



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O **MUNICÍPIO DE CASCA**, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.935 de 11 de março de 2022, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO**, a realizar-se através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 29/04/2025, com início às 09h30min00s, horário oficial de Brasília – DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

	Ato processual	Horário
a)	Início do recebimento das propostas:	10/04/2025 – 08h00min
b)	Abertura das propostas:	29/04/2025 – 09h30min
c)	Início da disputa:	29/04/2025 – 09h31min
d)	Tempo da disputa:	10 minutos
e)	Modo de Disputa:	Aberto

1.2. As empresas que desejarem participar do referido “**PREGÃO**” devem acessar o sítio www.portaldecompraspublicas.com.br necessitando estar **credenciadas** junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, podendo ser acessada pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.casca.rs.gov.br no menu: Acesso à informação > licitações > pregão eletrônico n.º 07/2025.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação, objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SOB A FORMA DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA CONTEMPLANDO O SUPORTE E A MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BASEADOS EM COMPUTADOR; O GERENCIAMENTO, A MANUTENÇÃO E O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO A USUÁRIOS DE AMBIENTE COMPUTACIONAL; A ESPECIFICAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO, A MODELAGEM, A AUTOMAÇÃO, O SUPORTE, A MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BASEADOS EM COMPUTADOR E SERVIÇO TÉCNICO PARA APOIO ADMINISTRATIVO EM TI PARA O MUNICÍPIO DE CASCA/RS, com as seguintes especificações:

- a) Instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares/módulos), para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade, com disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, utilizando como plataforma o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD);
- b) Conversão de informações existentes, compreendendo dados cadastrais e financeiros; c) Treinamento aos servidores usuários dos sistemas;
- d) Suporte técnico e operacional, serviços de suporte, atendimentos técnicos presenciais e remoto, programação/desenvolvimento para atendimento de solicitações específicas e manutenção evolutiva;
- e) Serviços de fornecimento e instalação de SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados).
- f) Independentemente da plataforma SGBD, a ser fornecida/instalada, as Credenciais de Acesso e Administração à base de dados (informações contidas no mesmo) deverão estar disponibilizadas à Municipalidade, durante a vigência e no encerramento contratual.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, e satisfaçam as exigências contidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas;
- e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste pregão.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema “pregão eletrônico” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Casca, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

5.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

5.2. Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.1.**

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

6.1.2. O *upload* da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo conter obrigatoriamente as informações constantes no anexo II deste edital**, sob pena de desclassificação.

6.1.3. As empresas participantes deverão anexar, no mesmo arquivo da proposta digital inicial o prospecto ou outro documento que comprove a conformidade das especificações técnicas exigidas no edital.

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. As propostas que eventualmente contemplem especificações diversas das constantes no termo de referência serão desconsideradas.

6.5. As propostas digitais deverão ter obrigatoriamente as seguintes informações e documentos, sob pena de desclassificação:

a) Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

b) Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

c) Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

d) Descrição clara dos serviços ofertados, devendo comprovar os dados solicitados no edital e transcritos na língua portuguesa.

e) Preço unitário e total proposto, cotação em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 60 (sessenta) dias.

g) Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agência e o número da conta corrente.

6.6. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta à etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **GLOBAL – LOTE ÚNICO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 5,00 (cinco reais), em relação a última proposta de menor valor.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo sistema no prazo de 10 (dez) minutos. Caso nos 2 (dois) minutos finais sejam ofertados lances, o sistema automaticamente prorrogará o prazo de mais 2 minutos, findado tal prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O julgamento será realizado pelo pregoeiro, levando em consideração **o menor preço GLOBAL – LOTE ÚNICO**.

8.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item “**8.3.**”, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

8.4.2. O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

8.4.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Ao anexar a proposta readequada após encerrada a etapa de lances (conforme modelo **anexo II**), a empresa vencedora da etapa de lances deverá anexar os documentos discriminados no item **9.3**, ao sistema Portal de Compras Públicas no prazo máximo de 02 horas que será disponibilizado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

9.1.1. Caso os documentos anexados no sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias úteis, os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 3 (três) anos.

9.1.2. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

9.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto comprovante de inscrição no CNPJ e atestado de capacidade técnica (quando este for solicitado).

9.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao setor de Compras, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

9.2.2.1. Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

respectivos sites.

9.2.3. Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

9.3. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:

9.3.1. Documentos pertinentes à **Capacitação Jurídica**:

- I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

9.3.2. Documentos pertinentes à capacitação jurídica **Representação legal**:

- I. Se for sócio ou proprietário apresentar cópia de Estatuto, Contrato Social, Ata de Assembleias ou afins e cópia de documento de identidade que comprove a participação societária ou ato de direção.
- II. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **anexo IV**.

9.3.3. Documentos pertinentes a **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

- I. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a fazenda federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;
- III. Prova de regularidade para com a fazenda estadual da sede do proponente;
- IV. Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede do proponente;
- V. Certificado de regularidade de situação (CRF) perante o fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS;
- VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- VII. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis);



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

VIII. Certidão Negativa Falimentar.

9.3.4. Documentos pertinentes a Declarações:

- I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo anexo III**), especificando:
 - a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública, por si ou seus diretores;
- II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos (**anexo III**).
- IV. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item “**3.4.1.**” do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu **contador ou representante legal ou outro documento idôneo**, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no **anexo V** do presente edital.

9.3.5. Documentos pertinentes a Comprovação de Capacidade Técnica:

- I. Comprovação de aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de objeto similar em características e quantidades ao do objeto do presente certame.

9.4. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

- I. A última proposta vencedora (ajustando os valores dos itens) nas exatas proporções de percentual apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

9.5. Os documentos referidos no item “9.3.” poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

9.5.1. No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no serviço de licitações e contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no pregão.

9.5.1.1. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

9.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item “9.3.”, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

9.6.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

9.6.1.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem “9.6.”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste pregão, sendo facultado ao município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata/contrato ou revogar a licitação.

10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Os documentos necessários à habilitação e a proposta de preços atualizada com o lance vencedor, tal como exige o item 9.1, deverá (se não anexada ao sistema do Portal de Compras Públicas com assinaturas digitais) apresentar em envelope fechado contendo a identificação do proponente e o nº do pregão a que se refere, na face externa:

MUNICÍPIO DE CASCA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 RAZÃO SOCIAL: CNPJ: E-MAIL OFICIAL: TELEFONE:
--

10.2 AS EMPRESAS QUE ANEXAREM AO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS OS DOCUMENTOS COM AS DEVIDAS ASSINATURAS DIGITAIS,



**Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul**

FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) minutos, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item “11.1.” importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <licitacoes@casca.rs.gov.br>, ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. PROVA DE CONCEITO

12.1 Após a fase de julgamento da habilitação, será realizada a Prova de conceito, com a finalidade de comprovação que a licitante classificada em primeiro lugar, possui os softwares licitados e atende aos requisitos mínimos obrigatórios, como condição de segurança ao processo e garantia da continuidade dos serviços públicos.

12.2 A prova de conceito ocorrerá consoante o seguinte rito: Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada; Demonstração da funcionalidade (requisito) em questão.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

12.3 A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento dos requisitos a serem demonstrados, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

12.4 Como requisito indispensável para homologação do objeto desta licitação, o software oferecido pela empresa licitante vencedora deverá atender no ato da apresentação da amostra o percentual de 100% (cem por cento) dos requisitos obrigatórios e, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos Requisitos Básicos das funcionalidades de cada módulo do presente edital. Caso o módulo não possuir requisitos obrigatórios ou Básicos definidos para a prova de conceito, deverá atender no mínimo 90% (noventa por cento) do total dos requisitos. Os 10% restantes de não atendimento imediato pela empresa vencedora deverão ser entregues dentro do período estipulado para implantação dos sistemas. A licitante deverá disponibilizar todos os equipamentos que julgar necessários para a demonstração, sendo recomendada a utilização de projetor multimídia, a fim de que se proporcione uma melhor visualização a todos os presentes na sessão.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

13.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

14.2. O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

14.3. A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, “caput”, da Lei nº 14.133/21.

14.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.7. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

01 – MUNICÍPIO DE CASCA

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

04 – Secretaria Municipal da Fazenda

2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2045 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

09 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

2095 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

02 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASCA

01 – Poder Legislativo Municipal

2095 – Manutenção e Ampliação das Atividades e Ações do Poder Legislativo Municipal

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será realizado após a prestação dos serviços, conforme entrega de cada atividade, da seguinte forma:

a) O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após a prestação dos serviços, em moeda corrente, em até 10 (dez) dias após recebimento definitivo.

16.1.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal, com a devida vistoria realizada por servidor responsável do município de Casca, comprovando a conformidade da entrega.

16.2. O licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, emitir as notas fiscais de fatura, constando a identificação do presente processo licitatório e o número do contrato



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

administrativo.

16.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

17.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores – internet.

17.6. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

17.6.1 O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link:

<https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao_central_compras.pdf>

17.6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

16.6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

17.6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Casca, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17.7. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

17.8. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo pregoeiro, será reputado perfeito e acabada a negociação.

17.9. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

17.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

17.11. O Município de Casca reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.12. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Minuta do contrato administrativo;

Anexo II – Modelo de proposta de preços;

Anexo III – Modelo de declaração de idoneidade e modelo de declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo IV – Modelo de termo de credenciamento;

Anexo V – Declaração de enquadramento LC 123/2006;

Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.11. Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone (54) 3347-1233 e 1227 ou pelo e-mail: licitacoes@casca.rs.gov.br.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

Município de Casca/RS, 28 de janeiro de 2025.

JURANDIR PERIN,
Prefeito Municipal.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024

O **MUNICÍPIO DE CASCA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.596.623/0001-57, estabelecido na Rua Tiradentes, nº 778, na cidade de Casca/RS, representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxx município de xxxxx de neste ato representada pelo(a) senhor(a) xxxxxx, doravante denominado de **CONTRATADA**, contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá executar os CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SOB A FORMA DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA CONTEMPLANDO O SUPORTE E A MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BASEADOS EM COMPUTADOR; O GERENCIAMENTO, A MANUTENÇÃO E O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO A USUÁRIOS DE AMBIENTE COMPUTACIONAL; A ESPECIFICAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO, A MODELAGEM, A AUTOMAÇÃO, O SUPORTE, A MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BASEADOS EM COMPUTADOR E SERVIÇO TÉCNICO PARA APOIO ADMINISTRATIVO EM TI PARA O MUNICÍPIO DE CASCA/RS, com as seguintes especificações:

- a) Instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares/módulos), para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade, com disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, utilizando como plataforma o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD);
- b) Conversão de informações existentes, compreendendo dados cadastrais e financeiros; c) Treinamento aos servidores usuários dos sistemas;
- d) Suporte técnico e operacional, serviços de suporte, atendimentos técnicos presenciais e remoto, programação/desenvolvimento para atendimento de solicitações específicas e manutenção evolutiva;
- e) Serviços de fornecimento e instalação de SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados).
- f) Independentemente da plataforma SGBD, a ser fornecida/instalada, as Credenciais de Acesso e Administração à base de dados (informações contidas no mesmo) deverão estar disponibilizadas à Municipalidade, durante a vigência e no encerramento contratual.

Parágrafo Primeiro – Para execução dos serviços a CONTRATADA receberá os seguintes valores:

Lote	Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida	Expectativa consumo anual	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------	-----------	-------------------	----------------------------	---------------------------	----------------------	-------------------



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

LOCAÇÃO DOS SISTEMAS MUNICÍPIO DE CASCA						
1	Contabilidade Pública;	Mês	12	12		
2	Planejamento (PPA, LDO, LOA)	Mês	12	12		
3	Tesouraria	Mês	12	12		
4	Cadastro Único	Mês	12	12		
5	Almoxarifado/Estoque	Mês	12	12		
6	Compras e Licitações	Mês	12	12		
7	Patrimônio	Mês	12	12		
8	Frotas	Mês	12	12		
9	Portal da Transparência	Mês	12	12		
10	Diário Oficial Eletrônico Municipal	Mês	12	12		
11	Folha de Pagamento e Recursos Humanos	Mês	12	12		
12	ISS/Taxas	Mês	12	12		
13	IPTU	Mês	12	12		
14	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	Mês	12	12		
15	ITBI	Mês	12	12		
16	Dívida Ativa	Mês	12	12		
17	Abastecimento Água	Mês	12	12		
18	Créditos Não Tributários	Mês	12	12		
19	Gerenciamento Eletrônico Documentos	Mês	12	12		
20	Gestão de Serviços de Obras e Agricultura	Mês	12	12		
21	Processo Eletrônico	Mês	12	12		
22	Projetos Estratégicos	Mês	12	12		
23	Prestação de Contas	Mês	12	12		
24	Educação	Mês	12	12		
25	Saúde	Mês	12	12		
26	Assistência Social	Mês	12	12		
27	Meio Ambiente	Mês	12	12		
28	Portal do Gestor	Mês	12	12		
29	Portal de Serviços Digitais e APP	Mês	12	12		
30	Iluminação Pública	Mês	12	12		
MÓDULOS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL						
31	Contabilidade Pública;	Mês	12	12		
32	Planejamento (PPA, LDO, LOA)	Mês	12	12		
33	Tesouraria	Mês	12	12		
34	Cadastro Único	Mês	12	12		
35	Portal da Transparência	Mês	12	12		
36	Processo legislativo	Mês	12	12		
77	Folha de Pagamento	Mês	12	12		
Valor total estimado da contratação:						

Parágrafo Segundo – Nos valores constantes acima já estão incluídos os tributos incidentes, transporte, despesas em geral para a prestação dos serviços no município de Casca/RS.

Parágrafo Terceiro – Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos necessários para prestação de serviço no município de Casca/RS.

Parágrafo Quarto – A Empresa contratada deverá executar os serviços de acordo especificações técnicas do termo de referência, anexo VI do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2025.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento será realizado, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – O Município efetuará o pagamento de forma mensal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a efetiva prestação dos serviços, mediante expedição da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Parágrafo Segundo – O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

Parágrafo Terceiro – O Município pode exigir que as licitantes vencedoras apresentem cópia das folhas de pagamento, guias de recolhimento de obrigações sociais e previdenciárias com seus prestadores de serviço, mediante a apresentação de cópia autenticada, sempre até o dia 20 (vinte) do mês seguinte a realização dos serviços prestados, sob pena de não recebimento do valor da próxima fatura mensal.

Parágrafo Quarto – O Município efetuará as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, quando for o caso.

Parágrafo Quinto – O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como na execução do objeto.

Parágrafo Sexto – Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na seguinte conta da empresa:

Banco:

Agência:

Conta:

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATADA** assume a responsabilidade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas serão cobertas por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – MUNICÍPIO DE CASCA

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

04 – Secretaria Municipal da Fazenda

2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

2045 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

09 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

2095 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

02 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASCA

01 – Poder Legislativo Municipal

2095 – Manutenção e Ampliação das Atividades e Ações do Poder Legislativo Municipal

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUINTA – Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, e os dispositivos da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2025.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Além das condições previstas nos artigos 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, o presente contrato poderá ser extinto, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

a) Pelo **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

I. Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

II. Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;

III. Manifesta deficiência do serviço;

IV. Falta grave ao juízo do município;

V. Falência ou insolvência;

VI. Não prestação dos serviços/entrega dos equipamentos no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora, bem como aos termos do edital.

CLÁUSULA NONA – A **CONTRATADA** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

c) A recusa em atender/entregar o objeto licitado, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **adjudicado**, cumulada com a pena de suspensão temporária do direito participar de licitações e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos.

d) Será aplicada multa, no caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, de 1% ao dia de atraso, limitada a 20% do valor total adjudicado ao licitante vencedor.

e) Ficam sujeitos a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado referente aos itens caso as licitantes vencedoras pratiquem os seguintes atos:

I - Atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data aprezada na “ordem de início dos serviços”;

II - Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

III - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

IV - Desatender às determinações da fiscalização;

V - Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

VI - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Parágrafo primeiro – No caso de recorrência das infrações constantes na alínea “e” da cláusula nona a multa será majorada para até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal contratado referente ao item e a contratação poderá ser rescindida.

Parágrafo segundo - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, “caput”, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo terceiro - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Parágrafo quarto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo quinto – Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

Parágrafo sexto – A multa aplicada poderá ser descontada do valor que a contratada



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

faça jus a receber.

CLÁUSULA DÉCIMA – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo, nos termos do art. 106, § 2º Lei n.º 14.133/21, a contar de sua assinatura, sendo que os valores poderão ser reajustados pelo índice acumulado da variação do IPCA do período ou outro índice que vier a substituí-lo, devendo a renovação ser objeto de termo aditivo.

Parágrafo primeiro – Nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/21, poderão ocorrer prorrogações anuais até o prazo máximo de 10 anos, desde que se observem condições e preços vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Parágrafo segundo - As alterações e prorrogações do prazo contratual, aceitas e concedidas pela CONTRATANTE, serão formalizadas por escrito, sendo objeto de respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Este contrato poderá ser alterado por aditamento, no que couber, nos casos previstos nos arts. 124 e 135, seus incisos, alíneas e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATANTE procederá na devida fiscalização da execução contratual através dos servidores:

a), para exercer a função de gestor do contrato administrativo; e,

b), para exercer a função de fiscal do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Foro de eleição é o da Comarca de Casca - RS.

Assim, após lido, na presença do **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam o presente instrumento contratual, em três vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais afeitos para si e seus sucessores.

Município de Casca/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE CASCA/RS

JURANDIR PERIN

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de Pregão Eletrônico n.º 07/2025 e seus anexos, a saber:

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

n.º:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail oficial:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante legal:

CPF:

RG:

Endereço:

n.º:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Lote	Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida	Expectativa consumo anual	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
		LOCAÇÃO DOS SISTEMAS MUNICÍPIO DE CASCA					
	1	Contabilidade Pública;	Mês	12	12		
	2	Planejamento (PPA, LDO, LOA)	Mês	12	12		
	3	Tesouraria	Mês	12	12		
	4	Cadastro Único	Mês	12	12		
	5	Almoxarifado/Estoque	Mês	12	12		
	6	Compras e Licitações	Mês	12	12		
	7	Patrimônio	Mês	12	12		
	8	Frotas	Mês	12	12		
	9	Portal da Transparência	Mês	12	12		
	10	Diário Oficial Eletrônico Municipal	Mês	12	12		
	11	Folha de Pagamento e Recursos Humanos	Mês	12	12		
	12	ISS/Taxas	Mês	12	12		
	13	IPTU	Mês	12	12		
	14	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	Mês	12	12		
	15	ITBI	Mês	12	12		
	16	Dívida Ativa	Mês	12	12		
	17	Abastecimento Água	Mês	12	12		



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

18	Créditos Não Tributários	Mês	12	12		
19	Gerenciamento Eletrônico Documentos	Mês	12	12		
20	Gestão de Serviços de Obras e Agricultura	Mês	12	12		
21	Processo Eletrônico	Mês	12	12		
22	Projetos Estratégicos	Mês	12	12		
23	Prestação de Contas	Mês	12	12		
24	Educação	Mês	12	12		
25	Saúde	Mês	12	12		
26	Assistência Social	Mês	12	12		
27	Meio Ambiente	Mês	12	12		
28	Portal do Gestor	Mês	12	12		
29	Portal de Serviços Digitais e APP	Mês	12	12		
30	Iluminação Pública	Mês	12	12		
MÓDULOS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL						
31	Contabilidade Pública;	Mês	12	12		
32	Planejamento (PPA, LDO, LOA)	Mês	12	12		
33	Tesouraria	Mês	12	12		
34	Cadastro Único	Mês	12	12		
35	Portal da Transparência	Mês	12	12		
36	Processo legislativo	Mês	12	12		
77	Folha de Pagamento	Mês	12	12		
Valor total estimado da contratação:						

1. O prazo de validade da presente proposta é de 180 (cento e oitenta) dias.

2. Observação: Além da presente proposta, o licitante deverá anexar, preferencialmente, junto da proposta eletrônica inicial as informações sobre o objeto, ou seja, informações, mencionando as características dos mesmos, as quais deverão ser compatíveis com o ofertado.

3. Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

4. Autorizo o envio de notificações e intimações para interposição de razões e contrarrazões recursais; assinatura de contrato administrativo; solicitação de entrega; notificações para apresentação de defesa e/ou esclarecimentos para o e-mail que consta nesta proposta, se assim entendido apropriado pela Administração.

5. Declaro as aceitações a todas as condições editalícias.

Representante Legal
Assinatura



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2025**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA ou impedida para licitar ou contratar com o poder público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade nº, CPF nº a participar da licitação instaurada pelo município de Casca, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o nº 07/2025**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar a ata de registro de preços e o contrato administrativo.

_____, em _____ de _____, de 2025.

Representante Legal

(Firma Reconhecida)



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

**ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006.**

_____, inscrita no CNPJ sob
n. _____, por intermédio de seu contador, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____, DECLARA,
para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 07/2025**, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Data

(Contador)

CRC



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025
ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA.

Compras e Serviços

Art. 18, II, da Lei nº. 14.133/2021

Este documento sucede o estudo técnico preliminar (ETC) e é necessário para a contratação de bens e serviços. A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1 Órgão (Nome do Município): Município de Casca

UF: _RS_

1.2 Unidade requisitante:

☒	Gabinete do Prefeito;
☒	Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;
☒	Secretaria Municipal da Fazenda;
☐	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
☒	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
☒	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
☐	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;
☒	Outros: Câmara Municipal de Vereadores de Casca.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Objeto a ser licitado (descrição da “melhor solução encontrada” descrita no ETP):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SOB A FORMA DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA CONTEMPLANDO O SUPORTE E A MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BASEADOS EM COMPUTADOR; O GERENCIAMENTO, A MANUTENÇÃO E O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO A USUÁRIOS DE AMBIENTE COMPUTACIONAL; A ESPECIFICAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO, A MODELAGEM, A AUTOMAÇÃO, O SUPORTE, A MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BASEADOS EM COMPUTADOR E SERVIÇO TÉCNICO PARA APOIO ADMINISTRATIVO EM TI PARA O MUNICÍPIO DE CASCA/RS, com as seguintes especificações: a) Instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares/módulos), para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade, com disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

físicas e jurídicas, utilizando como plataforma o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD); b) Conversão de informações existentes, compreendendo dados cadastrais e financeiros; c) Treinamento aos servidores usuários dos sistemas; d) Suporte técnico e operacional, serviços de suporte, atendimentos técnicos presenciais e remoto, programação/desenvolvimento para atendimento de solicitações específicas e manutenção evolutiva; e) Serviços de fornecimento e instalação de SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados). f) Independentemente da plataforma SGBD, a ser fornecida/instalada, as Credenciais de Acesso e Administração à base de dados (informações contidas no mesmo) deverão estar disponibilizadas à Municipalidade, durante a vigência e no encerramento contratual.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

☐ Não ☒ Sim (*descrição da justificativa descrita no ETP*): _ O contrato com a empresa atual, tem vigência até 31/07/2025

2.3 Parcelamento:

1.3.1 Quanto à entrega dos produtos ou prestação dos serviços ser realizada por apenas um ou por mais de um fornecedor, o objeto que se pretende licitar:

☐ **Admite o parcelamento**, visto que o objeto pode ser prestado em lotes ou de maneira periódica, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço ou maior desconto unitário*).

☒ **Não Admite o parcelamento** visto que não haverá economia de escala, muito menos ocorrerá redução de custos da gestão dos contratos, havendo possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido caso seja executado por mais de um fornecedor (*menor preço ou maior desconto global*).

2.4 Natureza:

☐ **Bens Comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

☐ **Bens Especiais**: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como comuns. Justificativa: (*apresentar a mesma justificativa no descrita no ETP*): _____

☐ **Serviços técnicos especializados** de natureza predominantemente intelectual.

☒ **Serviços Comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

☐ **Serviços Especiais**: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como comuns. Justificativa: (*apresentar a mesma justificativa no descrita no ETP*): _____

2.5 Quantitativos:



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

Lote	Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida	Expectativa consumo anual	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	LOCAÇÃO DOS SISTEMAS MUNICÍPIO DE CASCA						
	1	Contabilidade Pública;	Mês	12	12	1.700,00	20.400,00
	2	Planejamento (PPA, LDO, LOA)	Mês	12	12	600,00	7.200,00
	3	Tesouraria	Mês	12	12	900,00	10.800,00
	4	Cadastro Único	Mês	12	12	500,00	6.000,00
	5	Almoxarifado/Estoque	Mês	12	12	400,00	4.800,00
	6	Compras e Licitações	Mês	12	12	600,00	7.200,00
	7	Patrimônio	Mês	12	12	600,00	7.200,00
	8	Frotas	Mês	12	12	500,00	6.000,00
	9	Portal da Transparência	Mês	12	12	500,00	6.000,00
	10	Diário Oficial Eletrônico Municipal	Mês	12	12	500,00	6.000,00
	11	Folha de Pagamento e Recursos Humanos	Mês	12	12	1.700,00	20.400,00
	12	ISS/Taxas	Mês	12	12	500,00	6.000,00
	13	IPTU	Mês	12	12	500,00	6.000,00
	14	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	Mês	12	12	1.400,00	16.800,00
	15	ITBI	Mês	12	12	300,00	3.600,00
	16	Dívida Ativa	Mês	12	12	500,00	6.000,00
	17	Abastecimento Água	Mês	12	12	500,00	6.000,00
	18	Créditos Não Tributários	Mês	12	12	300,00	3.600,00
	19	Gerenciamento Eletrônico Documentos	Mês	12	12	900,00	10.800,00
	20	Gestão de Serviços de Obras e Agricultura	Mês	12	12	900,00	10.800,00
	21	Processo Eletrônico	Mês	12	12	1.300,00	15.600,00
	22	Projetos Estratégicos	Mês	12	12	300,00	3.600,00
	23	Prestação de Contas	Mês	12	12	300,00	3.600,00
	24	Educação	Mês	12	12	700,00	8.400,00
	25	Saúde	Mês	12	12	800,00	9.600,00
	26	Assistência Social	Mês	12	12	700,00	8.400,00
	27	Meio Ambiente	Mês	12	12	1.500,00	18.000,00
	28	Portal do Gestor	Mês	12	12	700,00	8.400,00
	29	Portal de Serviços Digitais e APP	Mês	12	12	900,00	10.800,00
	30	Iluminação Pública	Mês	12	12	500,00	6.000,00
	MÓDULOS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL						
	31	Contabilidade Pública;	Mês	12	12	1.000,00	12.000,00
	32	Planejamento (PPA, LDO, LOA)	Mês	12	12	400,00	4.800,00
	33	Tesouraria	Mês	12	12	500,00	6.000,00
	34	Cadastro Único	Mês	12	12	200,00	2.400,00
	35	Portal da Transparência	Mês	12	12	500,00	6.000,00
	36	Processo legislativo	Mês	12	12	2.300,00	27.600,00
	77	Folha de Pagamento	Mês	12	12	600,00	7.200,00
	Valor total estimado da contratação:						330.000,00

2.5.1 Há documentos em anexo que justificam os preços? ☐ Sim ☒ Não

2.5.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos também se encontram por menorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

2.6 Prazo do contrato e eventual prorrogação: A referida contratação trata-se de serviços contínuos, e conforme art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, os contratos de serviços de fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente (a cada ano – 12 meses), respeitada a vigência máxima decenal (10 anos), desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação que ora se pretende realizar está integralmente fundamentada no estudo técnico preliminar – ETP em anexo, o qual detalhou minuciosamente os requisitos necessários e outros elementos pertinentes ao objeto, fazendo-se integral referência ao mesmo, de modo a evitar tautologia.

4. SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Descrição da solução como um todo (*resumir a descrição da solução como um todo, inclusive de exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. Também referir se a solução consta em ata de registro de preços e se exige ou não dedicação de mão de obra exclusiva*):

É inviável a criação de um software de gestão pública específico para o município de Casca, visto que há um custo alto para confecção/criação do mesmo e também para a manutenção mensal, dessa forma a Contratação do Serviço de Software de Gestão Pública, deve ser realizada de forma terceirizada com pagamento mensal e contratação anual, tendo a possibilidade de renovação pelo período de até 10 anos, conforme art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, sendo que os contratos de serviços de fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente (a cada ano – 12 meses), respeitada a vigência máxima decenal (10 anos), desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes

4.2 Ciclo de vida do objeto

Sobre a vantajosidade da proposta, há muito já se entende que nem sempre é aquela que apresenta o menor preço. Deste modo, no Estudo Técnico Preliminar – ETP em anexo, a melhor solução encontrada ponderou pormenorizadamente o ciclo de vida do objeto, de modo a desconsiderar o menor preço ou maior desconto como únicos critérios a aferir a melhor proposta, trazendo a ideia de uma licitação sustentável. Assim, foi considerada toda a trajetória desse objeto (produto ou serviço), desde sua gênese até o seu momento final.

Destarte, consideramos que produtos e serviços mais baratos podem se revelar, após análise de todo o seu percurso ao longo da cadeia, menos eficientes e duráveis, com manutenção mais onerosas, maior passivo ambiental e, portanto, mais caros para a Administração Pública, seja no aspecto econômico propriamente dito (preço) ou no aspecto de sustentabilidade.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

☐ O objeto a ser contratado **não exige** requisitos específicos ou condições indispensáveis para atender à prestação contratual.

☒ O objeto a ser contratado **exige** o atendimento aos seguintes requisitos:

PARTE 1

1.1 - Conversão de Bases de Dados

Os dados que compõem as bases de informações atualmente existentes deverão ser convertidos na íntegra para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame.

A Prefeitura de Casca não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da contratante.

Consideram-se dados para importação toda e qualquer informação que dê alguma forma seja útil para a Administração Pública Municipal, independente da sua forma, desde planilhas de controle até todas as bases de dados de todos os sistemas já em uso pela Administração Pública Municipal.

O sistema deverá integrar os módulos, proporcionando aos profissionais responsáveis administrar os serviços oferecidos pela Prefeitura e Câmara de maneira centralizada, além de agilizar e melhorar todo o processo.

Ao final dos serviços de conversão, comissão especialmente designada pelo Chefe do Poder Executivo fará testes visando à validação dos dados convertidos como condição essencial à liquidação e pagamento de tais serviços.

O recebimento dos serviços, tratado no item anterior, se dará individualmente para cada base convertida, devendo ser obrigatoriamente ultimado com o acompanhamento do Secretário ou chefe de setor interessado, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

1.2 - Implantação de Programas

A implantação dos programas deverá ser no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, com as bases contendo todos os dados importados, convertidos e consolidados e os sistemas de processamento adaptados a toda legislação legal Federal, Estadual e Municipal. A finalização da importação só será confirmada após a confirmação expressa da comissão responsável pelos testes e validações. Deverão necessariamente ser importados, no prazo supracitado, os dados referentes aos períodos de tempo tidos como obrigatórios perante as legislações específicas e todas as demais informações necessárias para o correto desempenho do serviço público. Para dados históricos que estejam contidos fora do período obrigatório legal ou que não impactem diretamente o serviço público, será aceita a importação dentro do prazo de 90 dias, podendo ser prorrogados por igual período.

Para cada um dos sistemas/módulos licitados deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e



Município de Casca Estado do Rio Grande do Sul

logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

Acompanhamento dos usuários, no prédio sede da entidade, determinados na utilização dos softwares, em tempo integral na fase de implantação do objeto. Na implantação dos softwares, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

- a) Entrega instalação e configuração dos sistemas licitados;
- b) Customização dos sistemas;
- c) Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- d) Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- e) Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- f) Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Município;
- g) Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

O recebimento dos serviços de implantação se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados em observância às exigências técnicas do edital.

Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.

A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

1.3 - Treinamento de pessoal

Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento presencial do pessoal para no mínimo 5 (cinco) servidores de cada setor (quando couber), demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações. Deverá ser fornecido treinamento que satisfaça aos usuários com relação a sua capacitação e utilização dos sistemas, a fim de que cada usuário possa operar de forma independente em sua área.

A empresa contratada deverá apresentar um Plano mínimo de Treinamento referente aos usuários dos softwares, que deverá ser realizado dentro do prazo de implantação, compreendendo o uso das funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, rotinas de simulação e de processamento.

A contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado



Município de Casca Estado do Rio Grande do Sul

insuficiente, caberá a contratada, sem ônus para o contratante, ministrar o devido reforço.

O recebimento dos serviços de treinamento se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo contemplar obrigatoriamente a ata dos treinamentos, assinadas pelos participantes, amostragem dos certificados emitidos e relatório de serviços emitido pela empresa contratada.

Sempre que houver a necessidade de novos treinamentos, a Contratada deverá realizar os mesmos, sem custo adicional ao valor contratado mensalmente.

1.4 - Suporte técnico

A empresa ofertante deverá disponibilizar de suporte técnico aos usuários, via telefone, via acesso remoto e diretamente na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Casca-RS para auxiliar em eventuais dificuldades operacionais, sem custo adicional à Prefeitura. Em caso de necessidade urgente de atendimento presencial, o prazo máximo para a disponibilização de um técnico in loco na Prefeitura e/ou Câmara é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o chamado. Os demais casos serão ajustados e convencionados entre as partes.

Deverá ser utilizado também ferramentas de suporte via acesso remoto aos computadores do município, que possibilitem a resolução imediata de eventuais problemas;

Todo e qualquer suporte mensal realizado pela empresa, não poderá ser cobrado de forma adicional ao valor mensal da locação.

1.5 – Manutenção e Melhorias dos Módulos

A contratada deverá garantir a manutenção e atualização dos sistemas, com o fornecimento sistemático das versões atualizadas e garantir o funcionamento e disponibilização dos serviços.

A manutenção dos sistemas se constituirá em:

- a) Corretiva: aquela que for necessária para o reparo de imperfeições ou falhas no sistema aplicativo que o impeça de funcionar adequadamente;
- b) Adaptativa: aquela que for necessária para adequar o sistema aplicativo a um novo quadro normativo originado por alteração na legislação municipal, estadual ou federal, desde que estas não modifiquem o modelo lógico do sistema caracterizando desta forma uma manutenção evolutiva;
- c) Evolutiva: aquela que for necessária com vistas a implementação de novas funcionalidades aos sistemas, a fim de atender necessidades novas percebidas, desde que não estejam compreendidas como manutenção adaptativa.

Todas as manutenções e melhorias realizadas, não terão custo adicional ao valor contratado mensalmente.

PARTE 2

REQUISITOS MÍNIMOS (CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO NA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA, COMO CONDIÇÃO DE ADJUDICAÇÃO)



Município de Casca Estado do Rio Grande do Sul

Após a fase de julgamento da habilitação, será realizada a Prova de conceito, com a finalidade de comprovação que a licitante classificada em primeiro lugar, possui os softwares licitados e atende aos requisitos mínimos obrigatórios, como condição de segurança ao processo e garantia da continuidade dos serviços públicos.

A prova de conceito ocorrerá consoante o seguinte rito: Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada; Demonstração da funcionalidade (requisito) em questão;

A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento dos requisitos a serem demonstrados, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

Como requisito indispensável para homologação do objeto desta licitação, o software oferecido pela empresa licitante vencedora deverá atender no ato da apresentação da amostra o **percentual de 100% (cem por cento) dos requisitos obrigatórios e, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos Requisitos Básicos** das funcionalidades de cada módulo do presente edital. Caso o módulo não possuir requisitos obrigatórios ou Básicos definidos para a prova de conceito, deverá atender no mínimo 90% (noventa por cento) do total dos requisitos.

Os 10% restantes de não atendimento imediato pela empresa vencedora deverão ser entregues dentro do período estipulado para implantação dos sistemas. A licitante deverá disponibilizar todos os equipamentos que julgar necessários para a demonstração, sendo recomendada a utilização de projetor multimídia, a fim de que se proporcione uma melhor visualização a todos os presentes na sessão.

PARTE 3 DO AMBIENTE COMPUTACIONAL PARA INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS

Para instalação do sistema (Ambiente Computacional), a Municipalidade optará em utilizar um SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) a ser instalado nos equipamentos da mesma - "Plataforma Interna" e a utilização da estrutura de IDC (Internet Data Center), na nuvem - "Plataforma Externa".

Os módulos deverão preferencialmente serem instalados e hospedados no servidor do Município de Casca-RS. Em caso da contratada optar em hospedar os sistemas e banco de dados em servidor próprio e/ou terceirizado, esta deverá arcar com os custos de hospedagem e manutenção dos mesmos.

3.1. Plataforma Interna:

O Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) para plataforma dos sistemas, proposto, deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ser "Software Livre" e ou de "Código Aberto" e ou "Gratuito";
- b) Sem limite de usuários;
- c) Sem limite de uso de memória RAM do Servidor;
- d) Possibilitar a utilização de "Chaves Estrangeiras";
- e) Ser Relacional e possuir Integridade Transacional;
- f) Ser Multiplataforma e compatível aos sistemas operacionais "Linux e ou Windows".

No fornecimento do Sistema Gerenciador de Banco de Dados, todas as despesas com os serviços de instalação, configuração e outros serviços necessários para o perfeito



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

funcionamento do mesmo e a rede de estações interligadas a ele, ficarão à cargo da Proponente.

3.2. Plataforma Externa:

Consiste na disponibilização de infraestrutura de IDC - Internet Data Center em servidor próprio do Município, para permitir o uso externo de servidores e contribuintes, de serviços públicos digitais, permitindo o correto e adequado funcionamento, bem como, a segurança e armazenagem das informações (dados) dos sistemas/módulos com acesso público.

3.3. Serviços a serem disponibilizados/efetivados:

Fornecer/dispor para a Municipalidade, sempre que solicitado, cópia dos dados alocados no Data Center.

Em caso de Rescisão ou Término do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar pelo período adicional de 06 (seis) meses, o sistema em formato de consulta, e o Banco de Dados completos da Administração, para que seja possível realizar a migração dos Dados ao novo sistema.

AÇÃO DOS PROGRAMAS

Os proponentes não precisam possuir programas com os nomes indicados, nem distribuídos na forma abaixo especificada, entretanto, os programas ou módulos apresentados pelo proponente deverão atender todas as exigências especificadas nos itens que compõem esta parte.

Os requisitos técnicos dos sistemas foram desenvolvidos a partir das necessidades identificados pelos gestores municipais, bem como análise de editais de contratação de serviços semelhantes de outros entes, disponibilizados no portal do Licitacon TCE/RS, bem como analisados os dois últimos editais de contratações realizados pelo Município (Pregões 26/2017 e 31/2021).

1. CONTABILIDADE

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA:

- 1)** Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
- 2)** Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, cadastro de obra municipal e o respectivo contrato buscando automaticamente do cadastro de contratos.
- 3)** Permitir a informação/retenções na liquidação do empenho;
- 4)** Permitir que outros sistemas integrados possam fazer empenhos na contabilidade. No mínimo deverão fazer empenhos os sistemas de Folha de Pagamento (empenhos da folha de pagamento, da contribuição patronal, do FGTS, da parte patronal do Auxílio Alimentação e das diárias) e dos sistemas de compras e licitações (empenhos



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

das compras diretas, empenhos das dispensas de licitações e empenhos dos processos licitatórios);

5) Permitir a inclusão de conta contábil para registro das liquidações de uma determinada obra, com emissão de relatório razão contábil;

6) Emitir relatórios contendo os dados da Educação e Saúde para preenchimento do SIOPE, SIOPS e MGS, bem como a geração do arquivo para importação no sistema;

7) Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de retirar as receitas que não compõem a base de cálculo;

8) Gerar arquivos para envio através do SIAPC/PAD ao TCE/RS, das informações contábeis (mensal);

9) Liquidação - tendo como requisito a pré liquidação através do registro do fato em outro sistema estruturante — no caso almoxarifado, Farmácia — empenhos de material de consumo, materiais de distribuição gratuita e premiação;

10) Controle contábil em conta do ativo permanente de almoxarifado (conta transitória), das entradas no almoxarifado e as liquidações, de forma que no final de cada mês, o resultado deve ser "zero";

11) Integração automática para movimentação de almoxarifado e farmácia, com frequência mínima mensal, e registros diários, conforme lançamentos - Almoxarifado e Farmácia;

12) Controle contábil em conta do ativo permanente do Imobilizado (conta transitória), bens móveis, bens imóveis de uso especial e bens imóveis de uso comum do povo (tanto bens adquiridos quanto os bens feitos pela prefeitura) como das liquidações patrimoniais e os registros de tombamento, de forma que no final de cada mês, o resultado deve ser "zero";

13) Integração automática para movimentação de patrimônio, com frequência e registros diários, conforme lançamentos (incorporações, reavaliações e baixas) dos bens móveis e imóveis;

14) Geração e contabilização automática da depreciação, amortização e exaustão (mensal);

15) Unidade contábil separada para a contabilidade do Legislativo Municipal, e outras que vier a existir, com demonstrativos consolidados (comando opcional da forma dos demonstrativos);

16) Geração de arquivos de exportação das MATRIZES DE SALDOS CONTÁBEIS, ao SICONFI.

17) Controle de Superavit Orçamentário por vínculo de recurso para suplementação, com no mínimo o saldo inicial, o cancelamento de restos a pagar para utilização como superávit do exercício, o saldo utilizado e o saldo ainda disponível, demonstrando estes valores por Fonte de recursos;

18) Permitir a geração e emissão de Decretos Orçamentários de forma automática possibilitando adequação do texto base;

19) permitir a geração dos projetos de lei de créditos suplementares e especiais para envio a câmara municipal, diretamente no sistema, podendo depois de aprovada transformar em Lei e em decreto;

20) Permitir a Geração e Emissão do Relatório Circunstanciado do Prefeito Municipal — contemplando dados de execução da receita, da despesa por função, por



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

elemento, ainda por programa, projeto e atividade. Exportando para arquivo Word ou editor de texto semelhante;

21) Emissão de empenhos orçamentários gerados pela integração com a folha de pagamento e extraorçamentários (pagamentos e receitas) automáticos. Poder emitir relatório com todos os empenhos feitos pelo sistema de Folha de Pagamento para usar no pagamento da folha sem a necessidade de impressão dos empenhos individualizados;

22) Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas de uma só vez, através de uma fila de impressão ou individualmente quando são elaborados.

23) Execução da despesa orçamentária a nível de rubrica (sub elemento ou despesa secundária) da despesa, mas a dotação inicial deve estar sempre a nível de elemento/fonte de recursos;

REQUISITOS BÁSICOS:

24) Permitir, no momento do empenho, a consulta de que se o credor possuir contrato em andamento o sistema possa buscar dados do contrato para a elaboração do empenho e já baixar o valor do contrato.

25) Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira;

26) Possibilitar a contabilização dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal, patrimônio público, licitações e contratos.

27) Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.

28) Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.

29) Permitir a contabilização de retenções do empenho.

30) Possibilidade de controle das despesas orçamentárias através de categorias de despesas, cadastradas conforme interesse da Administração Municipal.

31) Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.

32) Controlar a ordem cronológica de pagamento, com a possibilidade de criação de listas e categorias para ajustar a correta ordem.

33) Permitir a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.

34) Permitir a alteração da ordem cronológica de pagamento desde que haja justificativa para tanto.

35) Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.

36) Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios.

37) Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

38) Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.

39) Possibilitar a reimplantação automática de saldos quando a implantação já tiver sido realizada de modo que os saldos já implantados sejam substituídos.

40) Emitir todos os anexos de balanço, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei Nº 4320/64 e suas atualizações:

Emitir relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;

Emitir relatório Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

Anexo 12 – Balanço Orçamentário conforme IPC 07;

Anexo 13 – Balanço Financeiro conforme IPC 06;

Anexo 14 – Balanço Patrimonial conforme IPC 04;

Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais conforme IPC 05;

Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;

Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

Anexo 18 – Demonstrativo de fluxo de caixa no encerramento do exercício conforme IPC.

41) Emitir relatório da execução orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei 4.320/64 e suas atualizações.

42) Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

43) Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

44) Contabilização de previsão adicional de receita;

2 - MÓDULO PARA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA:

1) Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário

2) Permitir o lançamento por Fonte de Recurso no PPA e LDO da classificação funcional programática da Despesa até o nível de Ação (Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa e Ação).

3) Na elaboração da LOA, permitir a classificação da receita até o nível subsequente ao tipo e despesa até o nível do elemento, respeitando a vinculação dos recursos.

4) Permitir a exportação das mesmas informações cadastradas no PPA para a LDO utilizando Leis de aprovações diferentes das peças de planejamento.

5) Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Categoria Econômica, Fonte de Recursos, etc.

6) Possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para os programas de governo e suas respectivas ações.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

7) Permitir o cadastramento de relatórios para o cálculo de metas fiscais, resultado nominal e primário, despesa de caráter continuado, etc, para emissão de demonstrativo da LDO, conforme modelo definido pela STN.

8) Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei 4320/64 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF):

- Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;
- Anexo 6 – Programa de Trabalho;
- Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo;
- Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
- Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).

REQUISITOS BÁSICOS:

9) Permitir o estabelecimento de metas que permitam a avaliação das ações/iniciativas (projetos e atividades).

10) Armazenar descrição detalhada dos objetivos para cada programa, vinculando o produto resultante para sua execução.

11) Permitir a vinculação de um mesmo programa em vários órgãos e unidades de governo.

12) Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram, excluem ou incluem os itens do Plano Plurianual.

13) Emitir relatórios que identifique e classifique os programas de governo.

14) Emitir relatórios que identifique e classifique as ações governamentais.

15) Emitir relatório que demonstre as metas físicas e financeiras dos programas e ações de governo.

16) Emitir relatórios das ações do programa de governo demonstrando as metas e agrupando as informações por nível de codificação da despesa;

17) Emitir relatório que demonstre as fontes de recurso da administração direta e indireta.

18) Permitir elaborar a LDO utilizando informações da LDO anterior ou do PPA em vigência;

19) Possibilitar a importação das Estimativas das Receitas e Metas do PPA para a LDO enquanto a LDO inicial ainda não estiver aprovada.

20) Emitir o Anexo de Riscos Fiscais e Providências, que deverá ser apresentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinado pela Portaria da STN que trata o Manual de Demonstrativos Fiscais.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 21)** Emitir o Demonstrativo de Metas Fiscais com as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.
- 22)** Emitir demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos.
- 23)** Demonstrar a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
- 24)** Emitir demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.
- 25)** Emitir demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- 26)** Permitir incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no artigo 50, inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- 27)** Permitir elaborar a LOA utilizando informações do PPA ou da LDO em vigência.
- 28)** Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei 4320/64 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- 29)** Emitir relatório da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- 30)** Emitir relatório com controle de percentuais sobre a proposta da LOA para cálculos da educação, saúde e pessoal;
- 31)** Emitir relatório dos valores fixados na LDO comparados com os digitados na LOA, tendo rotina de compatibilização de valores para quando houver divergências.
- 32)** Emitir Cronogramas de Desembolso, Arrecadação e Transferência.

3 - MÓDULO PARA TESOUREARIA

REQUISITOS BÁSICOS:

- 1)** Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
- 2)** Possibilitar a abertura de diversas frentes de caixas com movimentação financeira independente;
- 3)** Possibilitar as transferências de saldos financeiros entre caixas com emissão de documento da transação;
- 4)** Possibilitar a movimentação, pelos demais frentes de caixa, somente das contas bancárias autorizadas pelo Frente de Caixa principal;
- 5)** Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária.
- 6)** Permitir o recebimento de arquivo de retorno bancário de recebimentos de tesouraria, com integração automática para baixa dos lançamentos nos sistemas de arrecadação;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 7) Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria sem a necessidade de geração de arquivos.
- 8) Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor.
- 9) Permitir a emissão de Ordem de Pagamento.
- 10) Possibilitar a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria.
- 11) Possibilitar o pagamento da folha de pagamento em tela/modo especial, com apresentação sistematizada e relatório de movimentação de recursos por vínculo dos pagamentos orçamentário, extraorçamentários, retenções extraorçamentárias e a correspondente emissão dos empenhos extraorçamentário fruto das retenções.
- 12) Ter comunicação com impressora autenticadora, com leitora de código de barras e com impressora de cheques;
- 13) Possibilitar o recebimento de forma agrupada por contribuinte dos lançamentos de débitos, com possibilidade de atualização dos valores no momento do recebimento, com geração de comprovante de pagamento agrupado dos lançamentos;
- 14) Ter conta para lançamento de receita, independente do plano da receita (integração interna);
- 15) Emitir automaticamente empenho extraorçamentário para devolução da retenção, ao lançar uma receita extra (retenção);
- 16) Permitir o lançamento das receitas de transferências e convênios com geração do comprovante de lançamento da receita e cálculo das deduções conforme cada receita;
- 17) Na arrecadação de receita proveniente de transferências constitucionais (Cota-Parte) fazer a dedução dos 20% do FUNDEB automaticamente.
- 18) Verificação de pendências do Credor/Contribuinte no momento do pagamento do empenho com emissão de dispositivo de alerta ao operador do sistema;
- 19) Permitir estorno de receita.
- 20) Permitir a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.
- 21) Permitir inclusão vários documentos de pagamento para a mesma ordem de pagamento.

4 – CADASTRO ÚNICO

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA:

- 1) Cadastro completo dos fornecedores e contribuintes do Município;
- 2) Controle de verificação de CNPJ/CPF se já está cadastrado no sistema;
- 3) Classificação dos cadastros em (Pessoa Física, Jurídica, Estrangeiro, Sem Identificação).



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

5 - ALMOXARIFADO/ESTOQUE

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA:

- 1) Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;
- 2) Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário.
- 3) Permitir a geração de pedidos de compras para o setor de licitações;
- 4) Possuir integração com o sistema de administração de frotas registrando automaticamente as saídas de materiais destinadas aos veículos da frota;
- 5) Possuir integração com o sistema de Contabilidade, contabilizando o total mensal da movimentação do almoxarifado dos grupos de produtos, conforme as operações realizadas;
- 6) Possuir relatório de ressuprimento, onde possa ser feita uma análise de consumo de determinado período, com possibilidade de determinar a quantidade de meses para ressuprimento. Deve possibilitar gerar uma solicitação de compra a partir dos dados emitidos neste relatório
- 7) Permitir os ajustes físicos dos estoques através de inventário,
- 8) Operação de bloqueio/desbloqueio da movimentação dos materiais para fins de realização do inventário físico;
- 9) Possibilitar a vinculação da Nota Fiscal a mais de um empenho, integrando automaticamente a pré-liquidação do empenho;
- 10) Permitir a importação dos itens do empenho para lançamento no almoxarifado.
- 11) Permitir o lançamento da entrada de bens produzidos pelo município, e integração do registro com a contabilidade.
- 12) Permitir o lançamento de materiais retificados, e a integração do registro com a contabilidade.
- 13) Permitir lançamento de entrada/saída simplificada;

REQUISITOS BÁSICOS

- 14) Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;
- 15) Controlar o estoque mínimo dos materiais de forma individual.
- 16) Manter e disponibilizar em consultas ou relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;
- 17) Tratar a entrada de materiais recebidos em doação ou devolução;
- 18) Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;
- 19) Período de digitação das informações por competência, com rotina de consistência e fechamento da movimentação mensal;
- 20) Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 21) Possuir total integração com o sistema de compras e licitações e contabilidade, possibilitando o cadastro único dos produtos e fornecedores;
- 22) Emitir recibo ou relatório de entrega de materiais;
- 23) Permitir a movimentação por código de barras;
- 24) Emitir relatório por Fornecedor, conciliando as Entradas de Almoxarifado com as pré-liquidações por empenho relacionando os documentos fiscais e valores;
- 25) Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;
- 26) Cadastro dos materiais, com classificação por grupo e subgrupo e identificação da unidade de medida;
- 27) Possibilidade de cadastramento de sub materiais, permitindo o desdobramento dos materiais em sub materiais, identificando a marca e utilizando o código de barras dos próprios produtos;
- 28) Controle dos lotes dos materiais
- 29) Controle da validade dos materiais;
- 30) Possibilidade de reserva de estoque de materiais;
- 31) Controle da utilização de materiais por repartição;
- 32) Relatório cadastral dos materiais;
- 33) Relatório das entregas de materiais
- 34) Demonstrativo resumido da movimentação mensal pelos grupos de materiais;
- 35) Ficha de estoque de material;
- 36) Elaborar relatórios de Curva ABC.
- 37) Relatório para realização de inventário físico dos materiais.
- 38) Emitir relatório das Notas de entradas com pendência de pré-liquidação de empenho;
- 39) Relatório de consumo por recebedor.
- 40) Balancete mensal;
- 41) Relatório de Fornecedor por produto.

6 - SOFTWARE PARA GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA:

- 1) Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, modalidade de licitação e datas do processo;
- 2) Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
- 3) Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores, leiloeiros e agente de contratação informando as portarias e datas de designação;
- 4) Permitir consulta ao preço praticado nas licitações por período;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 5) Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto, e todas as leis pertinentes;
- 6) Permitir a cópia/clonagem de solicitações de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;
- 7) Registrar a ata Sessão Pública do Pregão Presencial;
- 8) Permitir o controle sobre o saldo de licitações;
- 9) Permitir a configuração de documentos (Ex.: Atas, Habilitação, Adjudicação, Homologação) referente aos processos licitatórios com predisposição dos campos dentro dos mesmos, bem como a possibilidade de vincular o documento a um determinado tipo de enquadramento (Pregão, Dispensa, Concorrência...)
- 10) Emitir solicitações de compras diretas, com geração de pré-empenho integrado com a contabilidade, e relação de itens — que devem ser importados no empenho;
- 11) Consolidar solicitações de compra de outros sistemas estruturantes (almoxarifado e farmácia), bem como diversas solicitações emitidas por repartições diferentes do próprio compras, para elaboração de um processo licitatório único.
- 12) Possuir integração com o sistema de contabilidade para a contabilização das movimentações contratuais e os respectivos valores na contabilidade nas respectivas contas contábeis;
- 13) Possuir integração com o Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) via API para lançamento das informações relativas ao Pregão Eletrônico e Concorrência Eletrônica;
- 14) Geração de arquivos de licitações para importação no e-validador do LICITA-CON TCE/RS;
- 15) Possuir integração com o PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), para envio dos processos licitatórios que necessitam ser publicados no portal federal.
- 16) Possibilitar a informação dos valores estimados por item para cada licitação, e nas licitações de obras e serviços de engenharia, também o percentual estimado de encargos BDI, bem como a fonte, código e tipo de material, serviço ou mão-de-obra;

REQUISITOS BÁSICOS:

- 17) Possuir rotina que possibilite que a pesquisa de preço e a proposta comercial sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
- 18) Integrar-se com a execução orçamentária gerando automaticamente os pré-empenhos com a respectiva reserva de saldo;
- 19) Permitir realizar pedidos de compra;
- 20) Permitir que documentos como editais, atas, e outros documentos, sejam pré-formatados e utilizados como modelos para o preenchimento automático pelo sistema;
- 21) Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;
- 22) Permitir fazer atualizações de registro de preços, reajustes ou reequilíbrio;
- 23) Permitir cotação de preço para a compra direta;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

7 - PATRIMÔNIO

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA:

- 1) Permitir o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade;
- 2) Permitir o registro pelo ingresso dos itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, comodato, empréstimos entre outros, identificando o fornecedor, registrando o documento Fiscal e possibilitar vincular o empenho.
- 3) Permitir transferência individual ou global de itens;
- 4) Permitir o cadastro de manutenção dos bens, e impressão de relatório de manutenções;
- 5) Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com QRCode;
- 6) Possuir a inserção de foto e anexos diversos ao cadastro de bens;
- 7) Possibilidade de cálculo automático das depreciações dos bens, conforme configuração feita pelo órgão;
- 8) Permitir o cadastro de responsável dos bens por repartição;
- 9) Integração com o sistema de contabilidade, permitindo a contabilização automática de todas as movimentações realizadas no sistema de patrimônio, durante o período selecionado;
- 10) Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário.
- 11) Possuir aplicação web responsiva ou APP, para utilização em dispositivos móveis, para realização de inventários patrimonial. Permitir a realização de inventário dos bens móveis da respectiva repartição, com identificação da localização do bem, estado de conservação do mesmo, podendo adicionar observação e foto.

REQUISITOS BÁSICOS:

- 12) Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, depreciação;
- 13) Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável;
- 14) Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;
- 15) Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- 16) Permitir que um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
- 17) Cadastro dos bens móveis, imóveis, intangíveis e de infraestrutura, com classificação por natureza, grupo e espécie. Todos devem permitir o vínculo com empenhos;
- 18) Cadastro da comissão do patrimônio e seus integrantes
- 19) Geração de Guias de Transferência de bens
- 20) Ficha cadastral dos bens



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 21) Relatório da posição patrimonial
- 22) Relatório das incorporações por período
- 23) Relatório das reavaliações realizadas por período
- 24) Relatório das baixas por período
- 25) Carga patrimonial do respectivo setor, constando termo de compromisso
- 26) Possuir funcionalidade de status (semáforo) referente situação do inventário de cada bem.
- 27) Permitir a consulta da ficha cadastral de um bem móvel através da identificação pela placa da etiqueta do bem;
- 28) Permitir que os responsáveis pelo patrimônio de cada repartição, possa consultar os bens móveis apropriados na respectiva repartição, bem como as informações cadastrais dos mesmos através do APP ou Aplicação web para inventário;

8 - SISTEMA DE FROTAS

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA:

- 1) Gerenciar a frota de veículos, máquinas e equipamentos;
- 2) Gastos com combustíveis e lubrificantes;
- 3) Gerenciar os custos e as manutenções da frota municipal;
- 4) Controle das manutenções preventivas com dispositivo de aviso ao operador do sistema quando da necessidade da realização de manutenções na frota;
- 5) Permitir a geração de relatório de Quadro Anual de Despesa por veículo (combustível, peças, pneus, serviços, etc.);
- 6) Permitir vinculação dos responsáveis dos veículos;
- 7) Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
- 8) Disponibilizar informações do consumo de combustível por veículo, calculando o consumo médio por período ou por abastecida.;
- 9) Permitir verificar o custo médio por unidade de utilização em determinado período;

REQUISITOS BÁSICOS:

- 10) Permitir cadastro e controle de combustíveis utilizados por veículo;
- 11) Permitir a anexação de documentos aos veículos;
- 12) Permitir registrar despesas de serviços executados nos veículos;
- 13) Possibilitar o registro do vencimento das habilitações dos motoristas;
- 14) Gerenciamento da utilização dos veículos com possibilidade de agendamento de utilização de veículos;
- 15) Possibilidade de registrar os seguros das frotas;
- 16) Possibilidade de registro de informações do licenciamento na frota;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 17) Permitir registrar dados de infrações de trânsito na frota;
- 18) Controle da movimentação física dos veículos, identificando a data de saída e chegada a quilometragem de saída e chegada, o motorista, e o objetivo da viagem;
- 19) Possuir ficha cadastral dos veículos;
- 20) Relatório demonstrativo de todas as despesas de cada veículo;
- 21) Relatório da movimentação física dos veículos;

9 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

1) Despesas

1.1. Deverá contar com a pesquisa de: Comparativo de Despesas; Despesas por Credor; Por Órgão; Por Fonte de Recurso; Por Projeto/Atividade; Por Elemento; Por Programa; Por Descrição do Empenho; Por Tipo de Empenho; Por Modalidade de Licitação e Restos a Pagar.

1.1.1. Comparativo de despesas: a consulta deverá ser feita aplicando-se os filtros de exercício, unidade gestora, mês inicial e mês final, deverão ser exibidas as despesas destacadas por código, descrição, valor orçado, valor atualizado, empenhado, liquidado e pago.

1.1.2. Por Credor: a consulta deverá ser feita aplicando-se os filtros de exercício, unidade gestora, nome do credor, CPF ou CNPJ, com a opção de visualizar o saldo a pagar. As despesas deverão ser classificadas por nome, CPF ou CNPJ, valor empenhado, valor liquidado e valor pago. Deverá ser possível ter acesso ao número do empenho, data, descrição do empenho, valor empenhado, liquidado e pago, bem como as respectivas operações e itens do empenho.

1.1.3. Por Órgão: a consulta deverá ser feita aplicando-se os filtros de exercício, unidade gestora, descrição do órgão, mês inicial e final. As despesas deverão ser exibidas por código, descrição, valor orçado, atualizado, empenhado, liquidado e pago. Deverá ser exibida uma tela com o resumo das despesas do referido órgão e a listagem detalhada de credores, bem como, os detalhamentos do empenho, suas operações e itens.

1.1.4. Por Fonte de Recurso: a consulta deverá ser feita aplicando-se o filtro de exercício, unidade gestora, descrição da fonte de recurso, mês inicial e final. As despesas deverão ser exibidas por código, descrição, valor orçado, atualizado, empenhado, liquidado e valor pago. Deverá ser exibido o detalhamento do recurso selecionado, como número, data, credor, valor empenhado, liquidado e pago, bem como, os detalhamentos do respectivo empenho, as operações e itens.

1.1.5. Por Projeto/Atividade: a consulta deverá ser feita aplicando-se o filtro de exercício, unidade gestora, descrição do projeto/atividade, mês inicial e final. As despesas deverão ser exibidas por código, descrição, valor orçado, atualizado, empenhado, liquidado e valor pago. Deverá ser exibido o resumo dos valores, bem como, detalhamento da fonte de recurso e informações do empenho (número, data, credor, valor empenhado, liquidado e pago). Ainda, terão de serem exibidas as informações do empenho, suas operações e itens.

1.1.6. Por Elemento: a consulta deverá ser feita aplicando-se o filtro de exercício, unidade gestora, descrição do elemento, mês inicial e final. As despesas terão de ser exibidas por código, descrição, valor orçado, atualizado, empenhado, liquidado e valor pago. Deverá ser possível acessar o resumo da despesa com código, descrição, valor



Município de Casca Estado do Rio Grande do Sul

empenhado, liquidado e valor pago, bem como terá de ser exibido o empenho na forma resumida e detalhada.

1.1.7. Por Programa: a consulta deverá ser feita aplicando o filtro de exercício, unidade gestora, descrição do programa, mês inicial e final. As despesas terão de ser exibidas por código, descrição, valor orçado, atualizado, empenhado, liquidado e valor pago. Deverá ser possível acessar o empenho na forma resumida e detalhada.

1.1.8. Por Descrição de Empenho: a consulta deverá ser feita aplicando-se o filtro de exercício, unidade gestora e descrição do empenho. As despesas terão de ser exibidas por número, descrição, valor empenhado, liquidado e pago. Ainda, deverá ser exibida uma tela com informações detalhadas sobre o empenho, como as operações e itens.

1.1.9. Por Tipo de Empenho: a consulta deverá ser feita aplicando-se o filtro de exercício, unidade gestora e tipo do empenho. As despesas terão de ser exibidas por número, credor, valor empenhado, liquidado e pago. Deverá ser possível acessar uma tela com as informações detalhadas do empenho, como operações e itens.

1.1.10. Por Modalidade de Licitação: a consulta deverá ser feita aplicando-se o filtro de exercício, unidade gestora e modalidade de licitação. As despesas terão de ser exibidas por número, credor, valor empenhado, liquidado e pago. Deverá ser exibida uma tela com informações detalhadas do empenho, como operações e itens.

1.1.11. Restos a pagar: a consulta deverá ser feita aplicando-se o filtro de unidade gestora e descrição do órgão. Os restos a pagar terão de ser exibidos por nome, valor empenhado, valor pago, estorno e saldo de exercícios anteriores e valor liquidado, pago, estorno e saldo do exercício atual.

1.1.12. Deverá ser exibido o empenho nas formas resumida e detalhada.

2) Receitas:

2.1. Deverá contar com a pesquisa do: Balancete da Receita; Comparativo de Receitas e Por Fonte de Recurso.

2.1.1. Balancete da Receita: terá de ser possível realizar a consulta filtrando pelo exercício, unidade gestora, descrição, mês e nível (Todos, Categoria Econômica, Categoria de Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, SubAlínea, Primeiro Desdobramento, Segundo Desdobramento). As receitas deverão ser exibidas por código, recurso, descrição, valores da receita (orçado e atualizado) e valores arrecadados (do período e até o período selecionado). Deverá ser possível acessar o detalhamento mensal sobre a arrecadação, bem como, o montante recolhido diariamente da receita selecionada.

2.1.2. Comparativo de Receitas: deverá ser possível realizar a consulta filtrando pela unidade gestora, período inicial e final e mês inicial e final. As receitas terão de ser exibidas por descrição, período inicial selecionado, período final selecionado, diferença e percentual. Deverá ser possível acessar um comparativo de receitas por grupo, do período o qual for selecionado.

2.1.3. Por Fonte de Recurso: deverá ser possível realizar a consulta filtrando pelo exercício, unidade gestora, fonte de recurso e mês. A receita terá de ser exibida por código, descrição, valores da receita (orçado e atualizado) e valores arrecadados (no período selecionado e até o período selecionado). Ainda, deverá ser possível visualizar os valores arrecadados por grupo com detalhamento de código, descrição, valor orçado, atualizado, no período selecionado ou até o período selecionado.

3) Diárias:



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

3.1. Deverá contar com a consulta de:

7.23.3.1.1. Despesas com Diárias e Tabela de Valores Despesas com Diárias:

Deverá ser possível realizar a consulta filtrando por exercício, unidade gestora, descrição do órgão, mês inicial, mês final e também por servidor ou matrícula. As diárias terão de ser exibidas por código, descrição, valor orçado, atualizado e total de diárias. Deverá ser possível visualizar o resumo de valores de diárias referentes a cada órgão, bem como matrícula, nome, cargo, documento e total de diárias recebido pelos servidores listados. Ainda, terá que ser exibida uma tela com o valor do empenho (exibido de forma resumida e também detalhada), quantidades, período de afastamento, destino, motivo e total de diárias referentes ao servidor selecionado de cada órgão. Tabela de valores: deverá ser apresentada a listagem de datas, descrição, links e documentos anexados referentes aos padrões de valores gastos com diárias dos servidores.

4) Patrimônio:

Neste menu deverá ser exibida a consulta de Bens Móveis por Órgão, Móveis por Descrição, Móveis por Grupo, Frotas e Bens Imóveis

4.1. Bens Móveis por Órgão: a consulta deverá ser feita aplicando-se o filtro de unidade gestora e descrição do órgão. Terá que ser exibido o valor bruto, depreciado e líquido de cada bem móvel, bem como o código, descrição da repartição e dos bens lotados em cada repartição.

4.2. Móveis por Descrição: a consulta deverá ser feita de acordo com a aplicação dos filtros de unidade gestora, descrição do móvel e placa. Terá de ser exibido o valor bruto, depreciado e líquido de cada móvel.

4.3. Móveis por Grupo: a consulta deverá ser feita de acordo com a aplicação dos filtros de unidade gestora e descrição. Terá de ser exibido o valor bruto, depreciado e líquido de cada móvel.

4.4. Frotas: a consulta deverá ser realizada de acordo com a aplicação dos filtros de unidade gestora, situação, placa, tipo de frota e órgão. No resultado da pesquisa, terá que ser exibido o ano, placa, modelo e órgão ao qual está vinculado o veículo, bem como o detalhamento da frota e os respectivos motoristas/operadores.

4.5. Bens Imóveis: a consulta deverá ser feita aplicando-se os filtros de unidade gestora, situação, descrição do imóvel e repartição. Terão de serem exibidos os imóveis classificando sua descrição, origem, endereço e repartição a qual estão vinculados.

5) Licitações:

Neste menu deverá ser possível pesquisar licitações Novas, Em Andamento, Encerradas, Todas e Por Objeto.

5.1. Novas / Em Andamento / Encerradas: a consulta deverá ser feita aplicando-se o filtro de modalidade, tipo / objeto, número da licitação, período, data de abertura. Terão de serem exibidas as licitações classificadas por valor estimado e data de abertura. Ainda, deverá ser possível visualizar o resumo detalhado da ordem cronológica da licitação, itens/lotos, rotinas e editais, licitantes e vencedores.

5.2. Todas: a consulta deverá ser feita aplicando-se os filtros de modalidade, tipo objeto, número da licitação, período, data de abertura. Terão de serem exibidas as licitações classificadas por modalidade, número, ano, descrição, valor estimado e data de abertura. Deverá conter uma legenda com o status Andamento, Nova e Encerrada, bem como, o resumo detalhado exibindo a ordem cronológica da licitação, itens/lotos, rotinas e editais, licitantes e vencedores.



Município de Casca Estado do Rio Grande do Sul

5.3. Por Objeto: a consulta deverá ser feita aplicando-se os filtros de descrição do objeto, modalidade, situação, período. Terão de serem exibidas as licitações classificadas por modalidade, número, ano, descrição, valor estimado e data de abertura. Deverá ser exibida uma legenda com o status Andamento, Nova e Encerrada, bem como, o resumo detalhado exibindo a ordem cronológica da licitação, itens/lotes, rotinas e editais, licitantes e vencedores.

6) Pessoal

6.1. Servidores por cargo: Demonstrar a partir de cada cargo, quais os servidores ativos vinculados ao respectivo cargo;

6.2. Servidores por lotação: Demonstrar a lotação dos respectivos servidores, mostrando nome, cargo, data de admissão e regime;

6.3. Folha de Pagamento por cargo: Demonstrar a partir de cada cargo, quais os servidores ativos vinculados ao respectivo cargo, demonstrando por período seu salário base, remuneração total, descontos e o valor líquido. Possuir também gráfico de servidores por cargo.

6.4. Folha de pagamento por lotação: Demonstrar a lotação dos respectivos servidores, mostrando nome, cargo, data de admissão, regime, e ainda por período o salário base, remuneração total, descontos e o valor líquido. Possuir também gráfico de servidores por lotação.

6.5. Padrão de Remuneração por cargo: Demonstrativo de cargos, com os respectivas vagas criadas, ocupadas e o salário base dos mesmos

6.6. Quadro de regime de servidores: Demonstrativo em tabela e gráfico da quantidade de servidores para cada regime de contratação.

7) Publicações Legais

Deverá permitir a publicação de relatórios do RREO, RGF, BALANÇOS, PRESTAÇÕES DE CONTAS, e demais publicações necessárias.

8) Funcionalidade De Exportação De Dados

A exportação dos dados para arquivo deverá ser feita nos formatos PDF, DOC, XLS, TXT, em todas as telas dos submenus, com as informações existentes no momento da consulta, apresentando os filtros aplicados para a geração da pesquisa, bem como a data da consulta.

9) Acessibilidade

9.1. Garantirá a total acessibilidade das informações. Os conteúdos poderão ser visualizados através de diversos dispositivos e tamanhos de tela, ajustando o texto de acordo com o formato.

9.2. As ferramentas de acessibilidade e as que atribuem o caráter responsivo à página deverão ser apresentadas em todas as telas do Portal.

9.3. Deverá contar com uma barra superior de acessibilidade, onde será possível ajustar o contraste da página.

9.4. Deverá permitir que pessoas com deficiência auditiva possam ler todo o site através de um avatar que lê todo o texto em Libras



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

10 - SOFTWARE PARA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA:

- 1) Permitir o envio das publicações para o usuário responsável para diagramação da edição, finalização e publicação da edição.
- 2) Estar integrado ao sistema de processos eletrônicos, para o recebimento automático das publicações a serem realizadas no diário oficial;
- 3) Permitir cadastrar textos modelos com parâmetros para substituição;
- 4) Permitir o cadastro de Edição Complementar e extraordinária;
- 5) Controle de ativar ou desativar acesso de usuário;
- 6) Possibilitar o usuário de incluir links nas publicações;
- 7) Ferramenta para realizar a assinatura digital das edições diagramadas, com certificado emitido por autoridade credenciada (ICP Brasil), cumprindo-se os requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica, dentro do próprio sistema;
- 8) Disponibilizar plataforma para acesso público, onde poderá pesquisar e consultar os atos já assinados e publicados, bem como realizar download das publicações necessárias;
- 9) Possibilitar cadastrar, editar e excluir publicações normais e substitutivas;
- 10) Permitir elaborar a edição automática ou a partir de um texto pré-configurado;
- 11) Permitir anexar publicações em PDF;
- 12) Software ser desenvolvido em plataforma web, permitindo a todos os setores e secretarias do Município, para envio das publicações ao setor responsável através do próprio sistema;

11 - FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS

REQUISITOS BÁSICOS:

- 1) Permitir o controle das funções exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de adicionais por tempo de serviço efetivo de acordo com a legislação;
- 2) Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;
- 3) Permitir parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento;
- 4) Permitir o cadastramento de valores recebidos de outras empresas para ajuste do valor a pagar à previdência social;
- 5) Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;
- 6) Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 7) Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário-família;
- 8) Possuir a possibilidade de configuração de múltiplas unidades gestoras;
- 9) Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
- 10) Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão;
- 11) Possuir projeção de cálculo da folha de pagamento para vários meses posteriores calculando os adicionais por tempo de serviço e emitindo relatório com o total do período pretendido;
- 12) Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha, mostrando a parcela paga e a pagar no holerite;
- 13) Possuir controle dos pagamentos por RPA, Nota Fiscal de MEI e outros, integrando essas informações para E-SOCIAL e DIRF/EDF-REINF;
- 14) Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS;
- 15) Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adiantamento, Anual e Complemento Final Dezembro);
- 16) Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
- 17) Permitir o cálculo de Folha Complementar com ou sem encargos, para pagamento das diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual;
- 18) Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
- 19) Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado possa abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação;
- 20) Permitir a integração automática da folha de pagamento com setor contábil para emissão de empenhos;
- 21) Permitir geração de folha de provisões de férias e 13º;
- 22) Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;
- 23) Permitir a geração de informações mensais para Tribunal de Contas, Previdência Social (GPS), GRFC, GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED;
- 24) Permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, e Comprovante de Rendimentos;
- 25) Permitir a formatação e emissão de contracheques;
- 26) Permitir cadastro de substituições, com informações de data inicial e final e motivo da substituição.
- 27) Possuir gerador de relatórios disponível em menu;
- 28) Possuir consulta de log com vários meios de consulta;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 29)** Separar os cálculos por tipo de referência ex: folha mensal, adiantamento, rescisão, folha complementar e 13º salário;
- 30)** Possuir comparativo mensal, podendo comparar duas referências com eventos diferentes;
- 31)** Emissão do informe de rendimentos conforme layout da receita federal;
- 32)** Emissão de ficha financeira do funcionário;
- 33)** Emissão de ficha financeira de autônomos;
- 34)** Geração do arquivo para atender o Tribunal de Contas do Estado;
- 35)** Permitir o cadastro e acompanhamento de acidentes de trabalho;
- 36)** Deve possuir integração da folha de pagamento com o E-Social;
- 37)** Possuir comparativo dos valores gerados de previdência pelo sistema com o valor gerado pelo E-Social;

12 – ISS/TAXAS

REQUISITOS BÁSICOS:

- 1)** Integração com o sistema de Tesouraria;
- 2)** Cadastro completo dos contribuintes do ISS e das taxas de licença e localização, vistoria e expediente;
- 3)** Identificação dos contribuintes através de sistema integrado de cadastro único de credores e contribuintes;
- 4)** Identificação dos Contribuintes Optantes do Simples Nacional;
- 5)** Identificação no cadastro do contribuinte o Responsável Contábil;
- 6)** Informação dos sócios das empresas;
- 7)** Informação dos serviços prestados pelas empresas;
- 8)** Controle das alterações dos cadastros dos contribuintes, identificando o motivo da alteração, a data e o usuário;
- 9)** Cadastro dos tributos/taxas a serem cobrados e a forma de cálculo;
- 10)** Cálculo do ISS e das taxas com base na legislação municipal, com possibilidade de cálculo dos tributos considerando a atividade principal e secundária para cálculo dos tributos;
- 11)** Possibilidade de cálculo do ISS e das Taxas através de valores fixos e através da utilização de referências, com possibilidade ainda de utilizar a quantidade de referências ou percentual;
- 12)** Cálculo do imposto sobre serviços proporcional ao período do início das atividades do contribuinte;
- 13)** Configuração para cálculo de tributos/taxas a serem cobrados somente no primeiro ano do início das atividades;
- 14)** Geração dos tributos/taxas para pagamento em parcela única ou em várias parcelas com possibilidade de concessão de descontos condicionados;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 15) Inscrição no sistema de Dívida Ativa dos lançamentos em aberto;
- 16) Informação da movimentação dos valores do simples nacional dos contribuintes;
- 17) Impressão de carnês para pagamento com geração de código de barras padrão FEBRABAN e QRCode padrão PIX;
- 18) Emissão de relatórios gerenciais dos contribuintes;
- 19) Emissão de relatórios de valores de ISS e Taxas em aberto;
- 20) Emissão de Notificações e Avisos de cobranças através de textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o sistema Editor de textos;
- 21) Emissão de Alvarás de Licença e Localização e os Vigilância Sanitária;

13 – IPTU

REQUISITOS BÁSICOS:

- 1) Cadastro completo dos imóveis urbanos, com identificação dos imóveis por Distrito, Setor, Quadra, Lote e Unidade, e cadastramento de todas as informações necessárias para o cálculo conforme a legislação municipal;
- 2) Identificação do contribuinte através de sistema integrado de cadastro único de credores e contribuintes;
- 3) Cálculo automático do imposto predial e territorial urbano conforme a legislação municipal, com possibilidade geração do cálculo por Distrito, Setor, Quadra, por imóvel, e por contribuinte;
- 4) Informação do valor do m² dos terrenos através do cadastro de zonas fiscais, com possibilidade de informação também por trecho de logradouros;
- 5) Realização de críticas pelo sistema na geração do IPTU e Taxas na ocorrência de erros ou impossibilidade de cálculo de algum imóvel;
- 6) Cálculo automático das taxas municipais incidentes sobre os imóveis urbanos cobradas juntamente com o IPTU, na forma da legislação municipal;
- 7) Integração com o sistema de Tesouraria;
- 8) Possibilidade de cálculo do IPTU através da definição dos valores por zonas fiscais ou por trechos de logradouros;
- 9) Identificação dos imóveis imunes e isentos;
- 10) Cálculo das isenções através de categorias;
- 11) Cálculo automático dos acréscimos legais previstos na legislação municipal;
- 12) Possibilidade de baixa de lançamentos;
- 13) Cadastro dos logradouros e trechos de logradouros;
- 14) Possibilidade de cadastro das melhorias;
- 15) Identificação das glebas e cálculo do IPTU com possibilidade de aplicação de redutores do valor venal;
- 16) Cálculo da pontuação das construções;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 17) Cadastro de todos os fatores utilizados no cálculo do IPTU e possibilidade de configuração destes conforme legislação municipal;
- 18) Possibilidade baixa de imóveis com opção de fundamentação das baixas;
- 19) Possibilidade de geração do IPTU e das taxas para pagamento em parcela única ou em várias parcelas;
- 20) Possibilidade de concessão de descontos para pagamento do IPTU em percentuais diferentes para a parcela única e para as parcelas;
- 21) Possibilidade de inscrição no sistema de Dívida Ativa dos lançamentos em aberto;
- 22) Impressão de carnês para pagamento com geração de código de barras padrão FEBRABAN e QRCode padrão PIX com integração automática para registro dos pix;
- 23) Relatórios gerenciais dos imóveis;
- 24) Relatórios de valores de IPTU e Taxas em aberto;
- 25) Notificações e Avisos de cobranças através de textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o sistema Microsoft Word ou editor semelhante;
- 26) Relatório dos valores do IPTU e taxas gerados no exercício;
- 27) Emissão de etiquetas para envio postal de correspondências e carnês para os contribuintes;
- 28) Relatório demonstrativo do cálculo do IPTU;
- 29) Relatório dos valores gerados do IPTU e taxas no exercício;

14 – NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

REQUISITOS BÁSICOS

- 1) Permitir a declaração de instituições financeiras, declaração de tomador e declaração de prestador;
- 2) Permitir na geração de NFSE validar as informações de retenção e local de pagamento do ISS de acordo com configuração da atividade no sistema tributário;
- 3) Permitir configuração de prazos para cancelamento e substituição de notas de acordo com Legislação Municipal;
- 4) Solução deve ser online, utilizando plataforma web, executando em ambiente da Administração Pública Municipal, totalmente integrada em tempo real com sistema de tributos;
- 5) Possuir mecanismo de consulta de tomador cadastrado dentro da tela de emissão de nota;
- 6) Permitir a criação de novos usuários e a vinculação ao contribuinte com controle de permissões de todas as opções do sistema;
- 7) Possuir solução Web Service que permita a integração com os sistemas próprios dos contribuintes.
- 8) Possuir campo para informações adicionais na Nota Fiscal Eletrônica.
- 9) Possuir rotina para que o contribuinte possa definir a alíquota quando o mesmo estiver enquadrado no simples nacional;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 10)** Permitir a identificação das notas fiscais eletrônica com a obra quando o serviço for relacionado à construção civil;
- 11)** Possuir configuração para permitir ou não dedução da base de cálculo com limite, desconto condicional e incondicional;
- 12)** Permitir consulta das notas fiscais por tomador, data de emissão, status, Item da lista de serviço;
- 13)** Permitir a geração de XML das notas fiscais individuais ou por lote;
- 14)** Possuir mecanismo para impedir que o contribuinte imprima uma nota avulsa sem que o imposto esteja pago;
- 15)** Possuir solução online para consulta de autenticidade de notas;
- 16)** Apresentação da quantidade de NFS-e emitidas e dos contribuintes autorizados a emitir no site da Administração Pública;
- 17)** Permitir a visualização dos dados cadastrais do contribuinte;
- 18)** Possuir opções para consultar, imprimir, enviar via e-mail, emitir, cancelar e substituir Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) via internet;
- 19)** Permitir o cancelamento e substituição de nota fiscal eletrônica;
- 20)** O sistema deverá ter módulo/perfil para acesso aos fiscais e servidores da Prefeitura, para a realização de configurações, parametrizações e liberação de usuários e serviços aos contribuintes, inclusive a autorização aos contribuintes para emissão NFS-e;
- 21)** Permitir a emissão de NFS-e através de portal via internet, padrão ABRASF;
- 22)** O acesso aos contribuintes será realizado através de usuário vinculado ao CPF/CNPJ;
- 23)** O sistema deverá possuir cadastro dos serviços municipais, de acordo com a legislação municipal, e estes vinculados aos serviços previstos na LC 116/2003;
- 24)** Possibilitar a emissão de RPS para uso off-line;
- 25)** Permitir a apuração do imposto sobre serviços e emissão do carnê de recolhimento.
- 26)** Deve possibilitar a autenticação de NFS-e.
- 27)** O sistema de emissão de NFS-e deve conter a rotina de RPS - Recibo Provisório de Serviços, que é um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser preenchido manualmente ou por algum sistema informatizado próprio, deverá possuir numeração sequencial crescente, que precisará ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal.
- 28)** Permitir a emissão de Cupom Fiscal de Serviços, para determinados contribuintes, conforme liberação da Prefeitura, para os casos previstos na legislação municipal;
- 29)** Integração com o sistema de emissão de carnês, para a impressão atualizada dos mesmos, para os casos de pagamento fora do prazo de vencimento.
- 30)** Na emissão das NFS-e realizar o controle dos contribuintes optantes do simples nacional;
- 31)** Realizar o controle dos contribuintes imunes e isentos;
- 32)** Realizar controle dos serviços de obras de construção civil, para informação da



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

Matricula do CEI, bem como o endereço da obra, e a dedução de materiais, nos casos previstos na legislação;

33) Emissão de relatórios diversos, tanto no módulo/perfil do contribuinte para o acompanhamento e gerenciamento da emissão das notas, bem como no módulo/perfil da Prefeitura para o acompanhamento e fiscalização do contribuinte;

15 – ITBI

REQUISITOS BÁSICOS

- 1)** Sistema para gerenciamento do cálculo e declarações do imposto sobre transmissão de bens inter vivos.
- 2)** Integração com o sistema de Tesouraria para geração e recebimento das guias de pagamento;
- 3)** Identificação dos contribuintes através de sistema integrado de cadastro único de credores e contribuintes;
- 4)** Configuração de cálculo de geração do ITBI de acordo com a planta genérica do Município;
- 5)** Cadastro de Componentes de construção;
- 6)** Cadastro de Características dos imóveis rurais;
- 7)** Integração com o sistema de IPTU para os imóveis urbanos;
- 8)** Controle dos cadastros das matrículas, com especificações das áreas fiscais, bem como dos proprietários e arrendadores;
- 9)** Controle das rotinas e movimentações dos processos de avaliação;
- 10)** Controle da numeração dos processos de avaliação e status dos mesmos;
- 11)** Impressão de carnês para pagamento com geração de código de barras padrão FEBRABAN e QRCode padrão PIX com integração automática para registro dos pix;
- 12)** Rotina de validação por parte dos fiscais, das declarações informadas pelos Cartórios/Tabelionatos;
- 13)** Possuir controle das declarações de ITBI, devendo ter a possibilidade de configuração de declarações simplificadas e completas;
- 14)** Emissão de relatórios de processos e declarações realizadas;
- 15)** Emissão de relatórios diversos;
- 16)** Deverá possuir um módulo web disponibilizado aos cartórios, tabelionatos e demais usuários autorizados a utilizarem, para a realização das declarações de transações de bens inter vivos.
- 17)** Menu para informar declaração das transações de bens inter vivos, informando os dados dos transmitentes e adquirentes, da transação a ser realizada, dos dados do imóvel bem como as suas características necessárias para a realização do cálculo do ITBI quando incidente;
- 18)** Possibilidade de acompanhamento do status dos processos de avaliação;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

16 – DÍVIDA ATIVA

REQUISITOS BÁSICOS

- 1) Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
- 2) Controle dos lançamentos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária identificando o crédito de origem;
- 3) Geração dos Termos de Inscrição em Dívida Ativa;
- 4) Geração dos Livros de Inscrição em Dívida Ativa, com termo de abertura e encerramento;
- 5) Controle dos corresponsáveis das dívidas;
- 6) Cálculo dos acréscimos legais com base na legislação do crédito ou configurado individualmente para cada lançamento;
- 7) Geração de parcelamento de débitos com geração do termo de confissão de débitos;
- 8) Possibilidade de baixa de lançamentos de forma total ou parcial dos valores dos lançamentos;
- 9) Geração da petição inicial para processo de Execução Fiscal com base em texto modelo configurado através de parâmetros utilizando-se o sistema editor de Textos;
- 10) Integração com o sistema de Tesouraria;
- 11) Painel de gerenciamento dos parcelamentos, com sistema de semáforo, indicando por cores, os parcelamentos com 1 parcela em atraso, com mais de uma parcela em atraso, e os parcelamentos com parcelas em dia;
- 12) Permitir conceder descontos condicionados nos parcelamentos para pagamentos até o vencimento da parcela, sendo que após o vencimento não é concedido o desconto;
- 13) Geração de arquivos das CDAs, para integração com o sistema CRA (Central de Remessa de Arquivos) do Instituto de Protestos do Rio Grande do Sul, para fins de protesto eletrônico das CDAs;
- 14) Permitir assinatura digital das CDAs;
- 15) Impressão de carnês para pagamento com geração de código de barras padrão FEBRABAN e QRCode padrão PIX;
- 16) Emissão de Certidão de Dívida Ativa conforme determinação do CTN;
- 17) Notificações e Avisos de cobranças através de textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o sistema Editor de textos;
- 18) Emissão de relatórios diversos, referente a contribuintes e valores;

17 - CONTROLE DE ÁGUA MUNICIPAL



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA:

- 1) Permitir o cadastramento das unidades consumidoras, e controlar o faturamento da água;
- 2) As informações deverão ficar no mesmo banco de dados do sistema de tributos Municipais (Software Tributário), compartilhando o cadastro único de contribuintes;
- 3) Deverá ser integrado com o sistema de tesouraria, sendo que todo o pagamento ou leitura de arquivo de retorno bancário registrado pela tesouraria, deverá registrar automaticamente no sistema da água;
- 4) O sistema deverá possuir um App, para o município realizar leituras sem necessidade de lançamento manual do sistema, onde o mesmo deve se comunicar com o sistema de controle da água.
- 5) O App deverá ter integração com impressora portátil, para que a fatura possa ser impressa no momento da leitura. Deverá ser demonstrada a impressão da mesma.
- 6) A fatura deverá conter no mínimo as seguintes informações: Dados do contribuinte como nome, documento, endereço, endereço da unidade consumidora, código para débito em conta, consumo mensal, consumo do mês anterior, consumo médio, valores de consumo, valor total, data de vencimento, dados da análise da água do poço de abastecimento, código de barras padrão FEBRABAN e QRCode PIX. Para faturas onde a leitura foi realizada pelo APP, deverá conter a data e hora da leitura.
- 7) O sistema deve emitir faturas com geração de código de barras padrão FEBRABAN e QRCode padrão PIX. O PIX deverá ser registrado instantaneamente no momento da impressão, e seu pagamento deve ser reconhecido automaticamente pelo sistema, sem necessidade de leitura de arquivo ou procedimento manual.
- 8) Possibilitar visualizar o histórico das leituras efetuadas para unidade;
- 9) Acesso ao software através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
- 10) Permitir a impressão de faturas mensal por unidade, por roteiro, ou emissão de todas as faturas em aberto ordenadas por ordem alfabética ou por roteiro. Possibilitar impressão de 2ª via.
- 11) O sistema deve permitir a inserção de mensagens customizadas para serem impressas nas faturas emitidas pelo sistema ou pelo APP;

REQUISITOS BÁSICOS:

- 12) Permitir o cadastramento dos leituristas;
- 13) Permitir o cadastramento das categorias da ligação de Água;
- 14) Permitir o controle de troca de hidrômetro;
- 15) Possibilitar a geração mensal das faturas em lote, onde deve permitir emitir a conta de todos os usuários pela média, ou sem leitura cobrando somente a taxa mínima;
- 16) Permitir o cadastro de ocorrências de leitura, com opção para determinar se o faturamento dessa ocorrência é normal ou pela média.
- 17) Cadastramento dos poços de abastecimento, com identificação no cadastro do contribuinte o poço que lhe abastece;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 18)** Permitir refazer a leitura da conta da água, para caso de erro de leitura.
- 19)** Permitir a montagem dos roteiros de leitura;
- 20)** Permitir o cadastramento das análises da qualidade da água;
- 21)** Possuir função para geração de arquivo para débitos em conta corrente dos contribuintes com o valor das faturas mensais;
- 22)** Permitir a configuração e criação dos parâmetros utilizados para o cálculo da água;
- 23)** Deverá fazer a apuração do consumo do usuário, emissão das contas de água (padrão FEBRABAN) e baixas de conta.
- 24)** Para as faturas com pix, o sistema deve reconhecer o pagamento instantâneo, sem necessidade de leitura de arquivos ou registros manuais.
- 25)** Possibilitar a parametrização quanto ao cálculo de multas, correção monetária e juros de mora.
- 26)** Permitir a comunicação com os aparelhos de leituras, sem a necessidade de troca de arquivos txt;
- 27)** Deve mostrar no APP o total de contas pendentes, concluídas;
- 28)** No APP deve ser possível a separação de leituras por roteiros, onde dentro de cada roteiro deve mostrar em ordem de leitura das unidades conforme cadastrado a ordem dos roteiros;
- 29)** Deverá ser possível dentro do APP realizar busca pelo nome da pessoa e número do hidrômetro. Deve separar também a listagem de unidades que onde esteja pendente a realização de leitura e as que já foram efetuadas;
- 30)** No APP deve permitir verificar o consumo das últimas faturas da unidade consumidora, não permitindo a inserção de leitura menos que a do mês anterior. Deve permitir reimprimir e alterar a fatura.
- 31)** Permitir a emissão do termo de quitação de débito;
- 32)** Utilizar um único banco de dados, sem a necessidade de criação de banco de dados auxiliares para o armazenamento de históricos e movimentos anteriores. O App poderá ter banco de dados separado.
- 33)** Para o caso de realização da leitura sem APP, deverá ter uma planilha para anotação da leitura dos hidrômetros, com possibilidade de ordem alfabética, numérica ou por roteiro;
- 34)** Possuir relatório de conferência das leituras digitadas;
- 35)** Suportar a cobrança de outros serviços nas contas mensais de água;
- 36)** Permitir a emissão de notificações e Avisos de cobranças através de textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se editor de texto;
- 37)** Permitir diversas configurações de cálculo por categoria, conforme os critérios de tarifação adotados pela prefeitura.
- 38)** Permitir a geração de diversos relatórios estatísticos;
- 39)** Permitir Lançamento de Crédito futuro eventual;
- 40)** Permitir a emissão do relatório do mapa de custos;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 41) Permitir a simulação de cálculo de água;
- 42) Possuir rotina para inscrição no software de Dívida Ativa dos lançamentos em aberto;
- 43) Possuir relatório de contas em aberto;
- 44) Possuir relatório demonstrativo do consumo dos contribuintes;

18 - CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

REQUISITOS BÁSICOS:

- 1) Permitir a geração de relatórios para análise e controle;
- 2) Permitir parcelamentos, em parcelas mensais, anuais ou aleatórias;
- 3) Permitir inscrição em dívida ativa;
- 4) Integração com o sistema de cadastro único para a utilização do cadastro de contribuintes;
- 5) Controle dos empréstimos e financiamentos concedidos aos munícipes, com lançamento dos valores e correção dos mesmos com a utilização de referências;
- 6) Permitir inserir corresponsáveis nas dívidas;
- 7) Cálculo dos acréscimos legais com base na legislação do crédito ou configurado individualmente para cada lançamento, com possibilidade de juro sobre saldo;
- 8) Emissão de auto de lançamento, configurado através de textos modelos configuráveis por parâmetros utilizando-se o sistema Editor de textos;
- 9) Integração com o sistema de Tesouraria;
- 10) Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
- 11) Impressão de carnês para pagamento com geração de código de barras padrão FEBRABAN e QRCode padrão PIX;
- 12) Notificações e Avisos de cobranças através de textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o sistema Editor de textos;

19 - GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA:

- 1) Possibilidade de cadastro da tabela de temporalidade e destinação final atrelada ao plano de classificação de documentos;
- 2) Possibilidade de cadastro organizacional de arquivos físicos e unidades de arquivamento/acondicionamento;
- 3) Permitir identificar se os documentos são físicos, eletrônicos ou ambos;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 4) Permitir visualizar todas as versões geradas para um documento, contendo a hora, data, versão e usuário que incluiu;
- 5) Possibilidade de cadastro do plano de classificação de documentos (PCD) com estrutura mínima de 4 níveis. O Sistema deve ser capaz de mostrar o plano de classificação de documentos no formato de uma estrutura de árvore, permitindo que o usuário selecione e expanda os níveis;
- 6) Permitir configurar a destinação final dos documentos;
- 7) No caso de documento físico ou ambos, deve possibilitar informar a localização de armazenamento do mesmo;
- 8) Permitir a assinatura eletrônica dos documentos, através de certificação digital padrão ICP-Brasil;
- 9) Permitir assinatura eletrônica simples gravando no manifesto da assinatura o IP e geolocalização da assinatura;
- 10) Permitir assinatura em lote e de forma individualizada;
- 11) Possuir modelagem gráfica através de workflows nativos do sistema, utilizando padrão BPMN (Business Process Management Notation);
- 12) Permitir a geração de todo o histórico de tramitação dos documentos, guardando a origem, destino, data, hora, usuário que executou a tarefa, bem como elaboração da TIMELINE (linha do tempo) com visualização gráfica da mesma;
- 13) Possuir tela para indexação dos documentos em lote, sem a necessidade de indexar individualmente os mesmos;
- 14) Possibilitar a customização dos fluxos dos processos, estabelecendo as tarefas, responsabilidades e prazos, bem como a aplicação de condicionantes e parametrização de entradas de dados por atividade;
- 15) Possibilitar a configuração de tarefas a serem executadas automaticamente no fluxo, com entrada de dados e condições de execução pré-configuráveis;

REQUISITOS BÁSICOS:

- 16) Permitir realizar a consulta de todos os processos e documentos em tramitação e arquivados;
- 17) O Sistema deve ser capaz de mostrar o local de arquivamento de documentos no formato de uma estrutura de árvore, permitindo que o usuário selecione e expanda os níveis, possibilitando incluir novos locais a partir de um registro;
- 18) Permitir a emissão de relatórios;
- 19) Permitir configurar a exibição dos assinantes no rodapé das páginas de documentos ao assinar;
- 20) Possuir funcionalidade de autenticação virtual dos documentos;
- 21) Possibilitar gerar a numeração automática dos documentos por sequencial PARA CADA TIPO DE DOCUMENTO identificando o autor, data e hora da protocolização, além do número de protocolo geral;
- 22) Permitir informar número do documento manualmente, para os casos de documentos antigos que estão sendo digitalizados;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 23)** Permitir informar número e data do protocolo manualmente, para os casos de documentos antigos que estão sendo digitalizados;
- 24)** Permitir informar número do processo manualmente, para os casos de documentos antigos que estão sendo digitalizados;
- 25)** Permitir realizar uma pesquisa na base de dados, para verificar a existência de documentos iguais ou semelhantes a que está sendo protocolada;
- 26)** Permitir anexação de documentos, bem como assinatura digital padrão ICP-Brasil para os anexos;
- 27)** Possibilitar a vinculação de processos por apensação ou anexação;
- 28)** Permitir a configuração de mais de um fluxo para o mesmo tipo de documento, podendo o usuário fazer a definição de qual será utilizado;
- 29)** Possibilitar que um processo possa seguir, concomitantemente, por diversas repartições, em fluxos alternativos, até seu retorno para o fluxo original;
- 30)** Permitir que os documentos possam assumir fluxos alternativos de tramitação, conforme a configuração do seu fluxo principal, seguindo critérios de aceitação definidos no mesmo;
- 31)** Possibilitar a inclusão de comentários ao processo, bem como respostas relacionadas, permitindo a formatação do texto;
- 32)** Utilizar para conexão o protocolo de segurança HTTPS;
- 33)** Permitir acesso, também através de smartphones e tablets, com responsividade das telas e funções
- 34)** Possibilitar o Login através de biometria em dispositivos mobile e computadores;
- 35)** Possibilitar a elaboração de documentos em editor de textos online, acessível e multiplataforma, com paginação nativa, quebra de páginas, layout da página com no mínimo Ofício, Carta e A4, com orientação retrato e paisagem com configuração de margens, parágrafos, cabeçalho e rodapé;
- 36)** Possuir corretor ortográfico integrado ao editor de textos em linguagem PTBR (português brasileiro);
- 37)** O Editor de textos deve permitir a exportação do texto para, no mínimo, os seguintes formatos: DOCX, ODT, PDF, TXT e RTF;
- 38)** O Editor de textos deve permitir o compartilhamento do documento em fase de elaboração, possibilitando a edição on-line e simultânea por vários usuários e a visualização em tempo real do conteúdo editado por cada usuário;
- 39)** Possibilitar o uso de parâmetros pré-definidos com substituição automática, armazenados em estrutura em nuvem para a integração com o editor online. A integração com um editor online visa permitir maior flexibilidade, usabilidade, colaboração em tempo real, fácil acesso, sendo uma ferramenta de distribuição gratuita;
- 40)** Possibilitar a integração dos processos/documentos com Google Maps ou outro semelhante, para que possa ser adicionada a localização atrelada ao processo/documento;
- 41)** Permitir registrar os pareceres sobre os trâmites dos processos;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 42) Controlar a tramitação dos processos e seus despachos, mantendo o registro em seu histórico;
- 43) Deve permitir o acesso simultâneo e ilimitado de usuários;
- 44) Permitir classificação dos processos/documentos;
- 45) Controlar a transferência de processo/documento com emissão de comprovante;
- 46) Possuir rotina de arquivamento de processos;
- 47) Emitir etiquetas ou comprovante de protocolo, contendo dados para sua identificação;
- 48) Permitir emissão de comprovante ou relatório de acompanhamento de tramitação do processo;
- 49) Permitir consultas e relatórios dos processos e suas tramitações, selecionados por critérios combinados de autores, status, números de protocolo e datas de protocolo;
- 50) Possibilitar a consulta de processos por número ou ano, autor, descrição, protocolo e data de protocolo;
- 51) Controle de visibilidade e acesso aos processos por meio dos níveis de acesso;
- 52) Possuir configuração de prazo em dias úteis e dias corridos;
- 53) Possibilitar a execução de tarefas em lote;
- 54) Permitir a impressão na íntegra do processo, contendo todos os documentos vinculados ao processo;
- 55) Permitir a inclusão de diversos autores nos documentos, bem como a assinatura eletrônica dos documentos através de certificação digital padrão ICP-Brasil e configuração de mínimo de assinantes;
- 56) Na tela do processo, o Sistema deve disponibilizar acesso ao workflow completo do processo, de forma gráfica, mostrando ao usuário todas as etapas do processo e a etapa atual;
- 57) Permitir assinatura eletrônica simples. Esta deverá ser realizada através do usuário e senha do assinante. Permitir a assinatura através da biometria e reconhecimento facial em dispositivos que possuam este recurso;
- 58) O sistema deve ser capaz de gerenciar os prazos de temporalidade dos documentos de acordo com a tabela de temporalidade.

20 - GESTÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E AGRICULTURA

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA:

- 1) Integração com o sistema de cadastro único para utilização do cadastro de contribuintes;
- 2) O software deverá funcionar em plataforma WEB;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 3) O software deve possibilitar a configuração e modelagem dos fluxos de tramitação dos processos (workflow) no próprio software, utilizando a metodologia BPMN (business process management and Notation);
- 4) Gerenciamento das solicitações de serviços e demandas municipais, através do gerenciamento de processos;
- 5) Controle de status das ordens de serviço, bem como das tarefas a serem executadas;
- 6) Integração com o sistema de Tesouraria para a geração e cobrança dos serviços prestados pelo Município;
- 7) Gerenciamento das quantidades solicitadas e executadas em cada tarefa das ordens de serviço;
- 8) Gerenciamento dos serviços prestados e horas já executadas, para fins de concessão de incentivos.
- 9) Permitir a execução de tarefas automáticas nos fluxos, para fins de automação dos fluxos dos processos;

REQUISITOS BÁSICOS:

- 10) Possibilitar a emissão de relatórios;
- 11) Inscrição no sistema de Dívida Ativa dos lançamentos em aberto;
- 12) Cadastro de serviços;
- 13) Cadastros de Executores;
- 14) Cadastro de incentivos conforme legislação municipal;

21 - PROCESSO ELETRÔNICO

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA:

- 1) Sistema para controle de processos internos e externos do município;
- 2) O software deverá funcionar em plataforma WEB;
- 3) O software deve possibilitar a configuração e modelagem dos fluxos de tramitação dos processos (workflow) no próprio software, utilizando a metodologia BPMN (business process management and Notation);
- 4) O sistema deve estar integrado ao módulo de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, para o arquivamento digital dos documentos de acordo com o Plano de Classificação de Documentos estabelecido;
- 5) O software deverá estar integrado com o Microsoft Word ou Google Docs, para a definição de textos modelos e utilização de parâmetros pré-definidos como forma de montagem e produção dos documentos, permitindo a padronização destes;
- 6) O sistema deverá demonstrar na assinatura digital de um documento, se a mesma foi efetuada de forma simplificada ou padrão ICP Brasil;
- 7) Deverá permitir a anexação de documentos ao processo;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 8) Possuir rotina para acesso do contribuinte externo via senha de acesso, através do portal de serviços digitais;
- 9) Possuir rotina para visualização de todos os documentos e anexos (Árvore de Documentos) de um processo, com possibilidade de download dos mesmos em um único arquivo;
- 10) Possuir rotina de assinatura em lote de documentos;
- 11) Controle de visibilidade e acesso aos processos por meio dos níveis de acesso;

REQUISITOS BÁSICOS:

- 12) Possuir parametrização para liberação de tipos de processos para abertura de processos pelo contribuinte externo;
- 13) Deverá possuir rotina para assinatura digital de documentos anexados aos processos. O sistema deverá permitir 2 formas de assinatura digitais, eletrônica ou através de Certificado Digital ICP Brasil. (Obs: a assinatura simplificada, de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, art. 4º);
- 14) Deverá permitir o cadastro de tipos de processos e setores por onde esses poderão tramitar;
- 15) Deverá permitir cadastrar os setores do município para onde os processos poderão tramitar;
- 16) Permitir o cadastro de prazos dentro das tarefas de cada fluxo de processo.
- 17) Possuir rotina de apensamento/vinculação de processos;
- 18) Possuir opção para favoritar filtros processos possibilitando a pesquisa dos mesmos;
- 19) Possuir rotina e código de validação para consulta de autenticidade dos documentos assinados digitalmente;
- 20) Possuir funcionalidade para solicitação de assinatura digital para usuários do sistema, também de contribuintes, notificando os mesmos por aviso no sistema da necessidade de assinatura;
- 21) Possibilitar a digitalização de documentos solicitados no cadastramento do processo e também os documentos anexados ao processo.
- 22) Permitir registrar os pareceres sobre os trâmites dos processos.
- 23) Possuir painel/dashboard de controle de prazos, para acompanhamento de todos os processos em tramitação na Prefeitura Municipal, acessível aos gestores Municipais;
- 24) Deve manter registro de usuário e data de todo cadastramento ou alteração dos processos em trâmite.
- 25) Emitir comprovante de protocolização do processo.
- 26) Permitir consultas detalhadas e resumidas dos processos por período, autor, localização, em andamento, arquivados, tipo de documento e destino da tramitação.
- 27) Relatórios dos protocolos e processos, com filtro por data, tipo, autor e situação.
- 28) Possuir rotina de arquivamento de processos;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 29)** Emitir etiquetas de protocolo, contendo dados para sua identificação;
- 30)** Possibilitar o envio de notificações através do WhatsApp e email;

22 - GESTÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

REQUISITOS BÁSICOS:

- 1)** Cadastramento de projetos e programas municipais, com a finalidade de gestão e acompanhamento dos mesmos, utilizado metodologia PDCA(Planejar, Desenvolver, Checar e Avaliar) com as seguintes informações:
- 2)** Software deve possibilitar o cadastramento do código do projeto; Tipo de Projeto; Sub tipo de projeto; Finalidade; Nome do Projeto; órgão Responsável; Cadastramento de datas de previsão de início e término de cada projeto; Cadastro de justificativa, objetivo e critérios de aceitação de projetos; Vinculação de projetos a coordenadas geográficas para visualização dos mesmos no *google maps*;
- 3)** Permitir vincular a qual Programa, ou sub programa, ou ação o projeto pertence;
- 4)** A análise dos projetos é realizada pelo líder do projeto, o qual informará a situação/status do projeto;
- 5)** Permitir incluir pontos de atenção, sendo que estes devem salvar automaticamente o responsável pela criação e o usuário pela resposta;
- 6)** Permitir adicionar comentários ao Projeto e o Status do mesmo, sendo: Não Iniciado, Andamento Normal, Requer Atenção, Com Problemas, Concluído.
- 7)** Permitir que o status do projeto seja alterado pelo lançamento de análises.
- 8)** Permitir informar a data de início real de cada projeto;
- 9)** Cadastro de cronograma por projeto, este podendo ser dividido por etapas e sub etapas, cada uma com suas datas de previsão de início e término, e permitir a visualização do cronograma no modelo do gráfico de Gantt;
- 10)** Permitir que sejam atualizadas as etapas e sub etapas, salvando a situação atual e datas de início e termino real das mesmas.
- 11)** Permitir informar qual órgão e usuário é responsável pela etapa e sub etapa, permitindo assim a análise da transversalidade e responsabilidade de órgãos e usuários;
- 12)** Mostrar a quantidade de dias em atraso quando houver etapas e sub etapas atrasadas;
- 13)** Permitir adicionar atividades e/ou comentários nas etapas e sub etapas, bem como adicionar anexos às mesmas, registrando a data da situação, a descrição e o usuário que lançou;
- 14)** Cadastro de indicadores, onde possibilite estipular a meta e periodicidade de medição;
- 15)** Permitir a atualização de indicadores e exibição dos mesmos em formato de ponteiro cockpit, com histórico dos indicadores em gráfico de tempo;
- 16)** Permitir cadastrar a unidade de medida dos indicadores, bem como a sua polaridade;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 17)** Permitir adicionar faixas com os respectivos valores e cores e configurar as mesmas para exibição do indicador no formato de ponteiro cockpit;
- 18)** Possibilitar cadastrar as premissas, restrições, interfaces;
- 19)** Permitir cadastrar a matriz de responsabilidades, indicando os usuários responsáveis sendo: (Gerente(líder) / Analista / Patrocinador)
- 20)** Permitir adicionar a licitação, com a respectiva modalidade, número, Ano/número do processo, objeto da licitação, e as fases da licitação, permitindo ainda adicionar os anexos de cada fase.
- 21)** Permitir cadastrar os contratos e respectivos aditivos para a execução do projeto;
- 22)** Permitir ao fiscal do projeto, lançar os laudos de fiscalização, informando a data da vistoria, descrição, e permitir a anexação de documentos relativos a fiscalização;
- 23)** Controle orçamentário do valor estimado, orçado e realizado;
- 24)** Permitir anexar documentos aos projetos, bem como às etapas e sub-etapas do cronograma;
- 25)** Painel Dashboard para análise dos projetos e avaliação dos mesmos, mostrando as informações em gráficos tipo pizza, e em tabelas, com as seguintes informações:
 - a) Análise de projetos;
 - b) Análise de projetos por líder;
 - c) Projetos com pontos de atenção;
 - d) Etapas do cronograma por Status;
 - e) Indicadores de produção;
 - f) Execução Orçamentária;
 - g) Projetos não iniciados;
 - h) Software deve mostrar as etapas e sub etapas com maior atraso em cada projeto;
- 26)** Painel de análise de etapas dos cronogramas em atraso e a vencer, com informação do respectivo projeto, responsável e prazo;
- 27)** Painel de análise dos indicadores dos projetos em atraso e a vencer, com informação do respectivo projeto, responsável e prazo;

23 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUISITOS BÁSICOS:

- 1)** Cadastro da Solicitação do Adiantamento/Subvenção, com possibilidade de cada setor/repartição realizar a solicitação;
- 2)** Permitir controlar a prestação de contas de adiantamento, subvenção, bloqueio judicial, transferências para outros entes, transferências ao terceiro setor e organizações da sociedade civil;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 3) Cadastro da Legislação Municipal relacionada com os adiantamentos e Subvenções;
- 4) Integração com o plano de contas da despesa do sistema de contabilidade pública;
- 5) Integração com o sistema de folha de pagamento e recursos humanos, utilizando o cadastro dos funcionários, para identificar o beneficiado dos adiantamentos;
- 6) Encaminhamento da solicitação do Adiantamento/Subvenção para o respectivo setor/repartição responsável pela autorização;
- 7) Informação do parecer do responsável pela autorização;
- 8) Controle do período de aplicação dos recursos liberados e prazo para prestação de contas;
- 9) Informação de todos os documentos de despesa constantes na prestação de contas, utilizando-se o cadastro único de credores e contribuintes;
- 10) Possibilidade de realização de ajustes dos saldos dos valores liberados;
- 11) Possibilidade de informação do parecer final do responsável;
- 12) Possibilidade de emissão de relatórios de prestação de contas dos convênios;

24 – EDUCAÇÃO

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

- 1) Sistema WEB para utilização na secretaria de educação;
- 2) *Permitir o cadastramento das escolas;*
- 3) *Permitir o cadastramento de turmas*
- 4) *Permitir a definição de características de cada turma, como:* Tipo de avaliação (numérica, descritiva, conceitual), N° de vagas.
- 5) Permitir controlar a frequência escolar do aluno;
- 6) Permitir gerar o histórico escolar de cada aluno, além de permitir cadastrar históricos de anos cursados fora da rede municipal.

REQUISITOS BÁSICOS:

- 7) Possuir relatórios cadastrais (alunos, professores, matrículas, etc.), gerenciais (Diário de classe, boletim escolar – numérico, conceitual, descritivo e mistas), Movimentação dos alunos na escola (horários das turmas).
- 8) Controlar o acesso dos usuários permitindo que apenas os usuários autorizados possam acessar os dados da escola.
- 9) Possibilitar controlar as vagas disponíveis para cada turma, não permitindo matricular alunos acima da quantidade de vagas disponíveis;
- 10) Possibilitar o controle do software por ano letivo, bloqueando matrículas, alterações de notas e faltas nos anos já encerrados.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 11) Permitir controlar o período de avaliação de cada curso, de forma: Bimestral, Trimestral, Semestral, Anual e Modular.
- 12) Permitir efetuar o cálculo de médias e exames por meio de fórmulas configuráveis;
- 13) Permitir efetuar as transferências de alunos entre turmas (enturmamento) e registrar as transferências de uma escola para outra.
- 14) Permitir que o aplicativo tenha um controle de encerramento anual por escola, possibilitando rematricular o aluno para o próximo ano letivo;
- 15) Permitir cadastrar os alunos com informações de endereço, seus responsáveis, dentre outros.
- 16) Permitir o registro das notas, faltas, observações/pareceres de cada aluno por período avaliativo.
- 17) Permitir registrar as notas descritivas do aluno, avaliando o nível de atendimento de cada item descritivo da disciplina por período avaliativo.
- 18) Permitir registrar o conteúdo programático que será lecionado durante o ano letivo por série de cada disciplina.
- 19) Permitir o registro das ocorrências dos alunos durante o ano letivo, informando a data e disciplina das ocorrências.
- 20) Disponibilizar relatório com informações das ocorrências dos alunos;
- 21) Permitir cadastrar históricos escolares informando a situação final do aluno;

25 – GESTÃO DA SAÚDE

REQUISITOS BÁSICOS:

- 1) Permitir cadastrar as pessoas que frequentam o atendimento público, observando que as informações de preenchimento obrigatório deverão vir destacadas com uma cor diferenciada, contendo no mínimo, nome da pessoa, situação conjugal, data de nascimento, sexo, raça/Cor, município de nascimento, nome da mãe, nome do pai, nacionalidade, escolaridade, situação familiar, tipo de logradouro, logradouro, bairro, número da residência, município de residência, CEP, número do telefone, CPF, RG, título de Eleitor, certidão de Nascimento, carteira profissional, PIS/PASEP, foto do paciente, e ter a possibilidade de impressão de etiquetas com os dados da pessoa e de anexar os documentos da pessoa.
- 2) Permitir cadastrar os profissionais de saúde informando no mínimo os seguintes itens: Cartão Nacional da Saúde, número do registro, conselho (órgão emissor), as unidades de saúde onde trabalha com seus respectivos CBO e, no momento do cadastramento, o sistema terá que validar o CPF do profissional.
- 3) Permitir que sejam criadas subespecialidades, e essas devem ser vinculadas a um CBO principal, ou seja, a um CBO definido pelo ministério, e deve ser possível vincular essas subespecialidades a um profissional, por exemplo, deve ser possível inserir uma especialidade “Cardiologia infantil”, “Cardiologia geriátrica”, porém, essas devem estar vinculadas ao CBO “225120 – Médico cardiologista”, assim, toda validação e faturamento, deve considerar o CBO principal.
- 4) Permitir que dentro do cadastro do paciente seja possível anexar documentos podendo selecionar o tipo de anexo, se a disposição é frente ou verso e a numeração



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

da folha. Deverá ainda ser possível fazer o download de arquivos anexados anteriormente.

5) Permitir vincular o número de prontuário do usuário gerado pelo sistema ao número de prontuário existente no serviço ou unidade de saúde, podendo pesquisar por qualquer um destes números.

6) Permitir o cadastramento de todas as 10 (dez) digitais com a identificação de cada dedo de cada uma das mãos, sem a necessidade de software externo ao sistema.

7) Permitir unificar através dos respectivos prontuários, todas as informações de usuários com prontuários duplicados.

8) Permitir unificar logradouros duplicados.

9) Permitir unificar bairros duplicados.

10) Permitir que os profissionais possam utilizar o placar de chamada para atendimento dos pacientes via sistema, devendo o placar possuir no mínimo as seguintes informações: sala de atendimento, nome do profissional, nome do paciente e a foto do mesmo. Deve possuir recurso de chamada por voz, realizando assim a leitura de no mínimo o nome do paciente.

11) Na tela de recepção, ao gerar um atendimento, o usuário deverá informar o paciente buscando do cadastro de pessoas, trazendo automaticamente no mínimo os seguintes dados: nome, data de nascimento, foto, telefone, endereço, agendamentos ativos, últimos atendimentos com data e unidade do atendimento, e ainda poderá informar por quais serviços o paciente irá passar na unidade, escolhendo no mínimo entre: escuta inicial, atendimento médico, retirada de pontos e coleta de material para exame.

12) Permitir a partir da tela de atendimento, relacionar relatórios de acordo com a personalização do município, como ficha de atendimento ambulatorial (FAA) e comprovantes (exemplo: comprovante de comparecimento, atestado médico).

13) Permitir a partir da tela de atendimento, pesquisar o log do mesmo, contendo no mínimo, a operação (Inclusão, modificação, exclusão), o usuário, a data, a hora, o valor antigo e o valor novo.

14) Permitir informar a escuta inicial do paciente, informando no mínimo: CIAP2 (Classificação Internacional de Atenção Primária), descrição do motivo da consulta podendo marcar o texto com negrito, itálico, sublinhado e alterar a cor da fonte, frequência respiratória, temperatura, peso, altura, perímetro cefálico, perímetro torácico, glicemia, pressão arterial inserindo automaticamente o procedimento referente a aferição de pressão arterial, a classificação de risco podendo o usuário informar manualmente ou sendo preenchido automaticamente baseado no protocolo de Manchester, e o procedimento realizado.

15) No atendimento, exibir a folha de rosto contendo no mínimo: motivo da consulta, CIAP2 e procedimento informados na escuta inicial, a classificação de risco, os últimos atendimentos do paciente mostrando a data, unidade e horário, os problemas e condições pré-existentes, alergias, se a vacinação está em dia, o atendimento de enfermagem bem como os medicamentos já administrados nesse atendimento.

16) Permitir registrar o atendimento médico seguindo o padrão SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação, Plano), podendo informar no mínimo: CIAP2 (Classificação Internacional de Atenção Primária), procedimento realizado, CID (Classificação Internacional de Doenças), caso o paciente seja gestante, permitir informar o acompanhamento de gestante, informando no mínimo: idade gestacional, altura uterina, batimento cardíaco



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

fetal, quantidade de abortos antecedente, quantidade de partos antecedentes, quantidade de partos domiciliares antecedentes.

17) Caso o paciente seja criança, habilitar campos no atendimento para que seja preenchido o acompanhamento de puericultura, contendo no mínimo: o tipo de gravidez, podendo escolher no mínimo entre “Única” e “Gemelar/Dupla”; tipo de parto, escolhendo no mínimo entre: “Normal” e “Fórceps”; idade gestacional; apgar de no mínimo primeiro e quinto minuto; altura, peso e perímetro encefálico ao nascer; apresentar os fatores de risco e alterações fenotípicas quando houver.

18) Possuir recurso para assinar digitalmente os atendimentos, podendo assiná-los individualmente ou em lote.

19) Permitir informar as prescrições de:

- Medicamentos, informando no mínimo: medicamento, via de administração, dose, se é de uso contínuo, se será ministrado na unidade, a frequência da dose podendo escolher um intervalo de horas ou a quantidade de vezes por dia ou o turno, início do tratamento e duração do tratamento, podendo ainda favoritar as prescrições para usá-las futuramente em outras prescrições e replicar receitas de uso contínuo;

- Manipulados, informando uma descrição para a prescrição, os componentes buscando de um cadastro prévio, a quantidade de cada componente, e unidade de medida, a posologia escolhendo a via de administração, a frequência, o início e a duração do tratamento.

- Dieta, informando uma descrição para a dieta, o tipo de dieta (podendo ser no mínimo oral ou parenteral);

- Procedimento, podendo o profissional prescrever procedimentos a serem executados, como por exemplo, curativo simples, inalação nebulização.

20) No atendimento médico, permitir que o usuário realize solicitação de encaminhamento, informando a especialidade, a hipótese / diagnóstico (CID), a prioridade por cores contendo no mínimo: azul para eletivo, verde para prioritário, amarelo para urgência e vermelho para emergência, podendo ainda definir um protocolo para a solicitação do encaminhamento por especialidade, permitindo assim que os exames sejam solicitados automaticamente ao solicitar um encaminhamento para essa, e disponibilizando automaticamente para a central de regulação como aguardando autorização.

21) Permitir que o usuário possa visualizar os resultados de exames da tela de atendimento, sem que precise acessar outro menu para isso.

22) Deve ser possível criar grupos de exames possuindo diferenciação por sexo, unidades de saúde, CBOs, idade, e relacionar procedimentos a esses.

23) Deve permitir que no atendimento médico seja feita a solicitação de SADT e, após a confirmação do registro da solicitação de SADT, o sistema deverá disponibilizar a solicitação na central de regulação como “aguardando autorização”.

24) Na solicitação de exames, ao selecionar um grupo, já deve selecionar todos os procedimentos relacionados a esse para solicitação, podendo ainda definir a prioridade da solicitação de exames geral ou por procedimento, sendo essa priorização definida por cores, contendo no mínimo: azul para eletivo, verde para prioritário, amarelo para urgência e vermelho para emergência.

25) Possuir uma tela onde traga todos os pacientes para consulta de uma determinada data, podendo filtrar também por profissional, devendo ainda classificar por cor os atendimentos previamente classificados na pré-consulta de acordo com sua



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

classificação de risco e, depois da cor, classificar qual será a classificação para atendimento, escolhendo no mínimo entre deficiente, idoso ou gestante.

26) Possuir rotina ou tela onde seja permitido cancelar os atendimentos mediante informação de um motivo, e, caso o atendimento seja proveniente de um agendamento, possibilitar que seja escolhido qual ação será tomada ao cancelar o atendimento.

27) Permitir que se informe orientações e lembretes para serem visualizados em atendimentos futuros, podendo ainda para lembretes, o usuário escolher se ficará disponível para todos os profissionais ou somente ele.

28) Permitir que seja emitido atestado médico comum, informando no mínimo: o período de afastamento ou indeterminado, e acompanhante caso haja.

29) Permitir que seja emitido um atestado de acompanhante quando necessário.

30) Permitir emissão de licença maternidade informando no mínimo: a data inicial do afastamento e um campo para observação.

31) Permitir emissão de atestado personalizado, onde o profissional pode criar seu próprio atestado e possuindo tags de preenchimento automático para no mínimo: o nome do paciente, CPF do paciente, unidade do atendimento, profissional do atendimento, CPF do profissional e CRM do profissional.

32) Permitir informar os problemas e alergias do paciente, informando o problema, a data ou qual a idade do paciente quando o problema se iniciou, se o problema está ativo, resolvido ou é latente, e caso esteja resolvido, qual a data ou idade do paciente quando foi resolvido.

33) Permitir informar os antecedentes do paciente ou de seus familiares, informando no mínimo: AVC, Hipertensão, diabetes insulino, e caso seja informado para algum familiar, permitir que se informe o parentesco, escolhendo no mínimo entre: pai, mãe, avó, tia, tio.

34) Permitir que ainda dentro do atendimento, seja visualizado o histórico de atendimentos do paciente e dos membros de sua família, mostrando a data e hora do atendimento, o profissional que realizou o atendimento, a unidade, e, podendo ainda ver um resumo do que foi realizado nesse atendimento.

35) Permitir que a partir de um atendimento gerado o profissional possa convidar o paciente para uma Teleconsulta, que ao clicar para a videochamada o paciente seja notificado via aplicativo que existe uma teleconsulta em andamento para ele.

36) Permitir que sejam realizadas teleconferências entre os diversos profissionais, onde o responsável adicionará os participantes via login do sistema, notificando-os via sistema. Também deverá ser possível registrar em texto com possibilidade de formatação o registro em ata para verificação futura.

37) Permitir que sejam realizadas auditorias dos atendimentos e exames inseridos no sistema. Onde caso o atendimento ou exame seja suspenso pelo auditor, este não será realizado o envio nos faturamentos até que sejam corrigidas as pendências informadas.

38) Permitir que seja possível criar formulários, como receitas, atestados, assiná-los eletronicamente e enviar ao paciente via WhatsApp ou aplicativo.

39) Permitir que quando o profissional selecionar o paciente para que ele seja mantido na lista de atendimentos para outro profissional atender, seja possível informar qual o próximo profissional responsável pelo atendimento.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

40) Assim que for incluído um CID de Notificação Compulsória o operador do sistema deverá ser imediatamente avisado por mensagem em tela.

41) Quando o médico atender paciente que tiver com suspeita de doença ou agravos de Notificação Compulsória (conforme portarias do Ministério da Saúde), e selecionar o CID no prontuário eletrônico, o sistema deverá gerar perguntas para preenchimento da notificação pelo médico com assinatura eletrônica.

42) Quando uma notificação for preenchida deverá ser automaticamente enviada para o módulo de vigilância para prosseguimento na investigação epidemiológica.

43) Ao finalizar um atendimento e o profissional colocar que a conduta é Retorno para Consulta Agendada o sistema deverá perguntar qual a condição para o retorno. Ex.: Após realização de Exames ou Após x Dias. Quando informado alguma dessas opções deverá ser mostrado no cadastro do paciente que ele possui uma solicitação de retorno. Também deverá ser criada uma solicitação na tela de agendamento de retornos, permitindo que o responsável pelo controle faça o agendamento deste retorno.

44) Permitir que seja parametrizado questionários que poderão ser associados a solicitação de exames, onde o usuário será obrigado a responder perguntas sobre a solicitação de um ou mais exames.

45) Permitir que seja parametrizado por especialidade quais exames devem ser solicitados juntos ao encaminhamento. Por exemplo pra solicitar um cardiologista deve-se pedir um eletrocardiograma junto. A tela deve alertar ao usuário sobre a solicitação do exame na tela de encaminhamentos.

46) Permitir que seja possível criar questionários onde as perguntas poderão ser texto livre, alternativa única ou múltipla, data, hora, número decima, escala de opinião, telefone, caixa de seleção e telefone. Podendo obrigar algumas perguntas e deixar outras opcional.

47) Permitir dentro do SOAP e da Escuta inicial abrir em janela modal a tela de agendamentos onde dentro do atendimento é possível já agendar o paciente sem sair da tela.

48) Permitir dentro do SOAP e da Escuta Inicial abrir em janela modal a ficha de Marcador de Consumo Alimentar, onde automaticamente deverá ser escolhida a ficha de acordo com a idade do paciente. Permitindo o preenchimento sem sair da tela.

49) Possuir parâmetro por Unidade que defina se na Escuta Inicial o usuário poderá selecionar qual o próximo responsável pelo atendimento SOAP do cidadão ou se irá manter o profissional indicado pela recepção.

50) Permitir que dentro do Atendimento SOAP seja possível solicitar um atendimento compartilhado para a eMulti de referência. Com base no layout do e-SUS.

51) Permitir que ao solicitar um atendimento compartilhado o profissional realizador receba uma notificação no sistema dizendo que foi solicitado um novo atendimento compartilhado e ao clicar na notificação o sistema deve abrir o atendimento solicitado com todas as informações do solicitante.

52) Permitir dentro do atendimento a solicitação ver medições anteriores em formato de gráfico, separados por antropometria, sinais vitais e glicemia.

53) Permitir dentro do atendimento a solicitação ver os antecedentes do paciente.

54) Permitir dentro do atendimento a solicitação ver os problemas e alergias do paciente.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 55)** Permitir dentro do atendimento a solicitação ver as prescrições que o paciente possui em uso ou está em tratamento.
- 56)** Permitir dentro do atendimento a solicitação ver os resultados de exames do paciente.
- 57)** Permitir dentro do atendimento a solicitação ver o histórico do paciente
- 58)** Permitir que no tipo da conduta Agendar Consulta seja possível agendar o paciente através de janela modal sem que o usuário saia da tela.
- 59)** Permitir que no tipo da conduta Agendar Consulta seja possível enviar o paciente para a Fila de Espera em casos de não haver disponibilidade de agenda.
- 60)** Possuir tela de faça o controle de pacientes enviados para a fila de espera com no mínimo os seguintes filtros: cidadão, equipe e tipo de atendimento. Ainda mostrar em forma de gráfico a porcentagem da origem da fila de espera e por tipo de atendimento em gráficos de pizza e barras respectivamente.
- 61)** Permitir que o paciente seja inserido pela tela de gestão de filas onde deverá ser possível buscar pelo nome do paciente, qual o tipo de atendimento que ele necessita, sendo possível escolher entre consulta médica, de enfermagem, odontológica e com outros profissionais. Também deve ser possível inserir um motivo da inserção na fila.
- 62)** Permitir que na fila seja possível remover o paciente da fila de espera informando um motivo, podendo escolher entre: já foi atendido em outra unidade, atendimento já agendado, incapacidade de contato, mudou-se de território, paciente faleceu, recusa do paciente e outros.
- 63)** Permitir que na fila seja possível registrar as tentativas de contato ao paciente informando a data e hora da tentativa e o motivo podendo escolher entre caixa postal, número incorreto.
- 64)** Permitir que na fila seja possível agendar o paciente e que ao agendar o paciente seja removido da lista.
- 65)** Permitir que na tela de lista de pacientes seja mostrado um alerta de que existem atendimentos que ficaram em aberto e que se não finalizados não serão faturados. E ao clicar nesta mensagem o sistema deverá listar todos os atendimentos listando no mínimo os seguintes campos: status, paciente, data e hora do atendimento, podendo o profissional abrir e finalizar.
- 66)** Permitir que na lista de pacientes aguardando consulta seja mostrado um ícone respectivo a característica do paciente, por exemplo: gestante, idoso, criança. E neste ícone apresentar um sinal de exclamação caso o paciente possua uma condição ativa no cadastro individual, que quando o usuário passar o mouse em cima mostrar quais condições este paciente possui.
- 67)** Permitir que dentro do atendimento, no cabeçalho, seja mostrado ícones que representem condições do paciente com no mínimo as seguintes opções: gestante, hipertenso, diabético e autismo.
- 68)** Permitir dentro do atendimento realizar o odontograma do paciente por sextante e quadrante. Quando o usuário selecionar quadrante deve ser possível informar procedimentos por quadrante e por sextante da mesma forma. A tela deve se ajustar de acordo com o tipo selecionado.
- 69)** Permitir informar no atendimento odontológico procedimentos por arcada superior e inferior.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

70) Permitir informar no atendimento odontológico se o paciente possui aparelho ortodôntico, contenção e se possui prótese total superior e total inferior.

71) Permitir informar no atendimento odontológico diagnósticos por tecidos moles e duros informando o local, características da lesão, CID e procedimentos.

72) Permitir informar no atendimento odontológico o periograma simplificado, podendo inserir informações e procedimentos por sextante.

73) Permitir criar agendas de atendimentos médicos informando no mínimo os seguintes dados: unidade, nome da agenda, tipo agenda com as opções “Interna” (que permite a realização de agendamentos da própria unidade) e “Externa” (permite que outras unidades agendem para essa), caso seja do tipo “Externa”, se a cota é de livre demanda (sendo livre demanda, as únicas cotas que limitará os agendamentos, será da unidade realizadora) ou não (assim, além do limite diário da unidade realizadora, cada unidade solicitante terá as cotas diárias definidas), profissional, especialidade, sala, cotas atribuindo dias da semana e horários e quais os procedimentos que farão parte desta agenda caso a agenda controle procedimentos.

74) Permitir buscar uma agenda para agendar o paciente informando, unidade de saúde, data, profissional, especialidade, nome da agenda, permitindo ainda, no próprio agendamento, verificar o histórico de agendamentos do paciente.

75) Permitir selecionar os agendamentos de um determinado dia e realizar a transferência desses agendados para outro dia que tenha vagas disponíveis.

76) Possuir rotina de parametrização que possibilite aos gestores definir se um paciente será agendado sem o Cartão SUS ou não.

77) Permitir registrar a lista de espera de encaminhamentos e SADT informando no mínimo: nome do paciente, especialidade ou procedimento, profissional solicitante, unidade solicitante, prioridade, tipo do registro (com no mínimo as opções: Primeira Consulta, Primeiro Retorno, Consulta Subsequente), unidade realizadora.

78) Permitir que sejam cadastrados os tipos de vaga, por exemplo: consulta, retorno, especial. Deve ainda ser permitido informar se um tipo de vaga será restrito ou não por unidade e, caso seja restrito, somente usuários que possuírem permissão na unidade poderão realizar agendamento para esse tipo de vaga.

79) Na criação da agenda, deverá ser possível definir a quantidade de vagas que será disponibilizada para que o próprio paciente se agende através de aplicativo ou portal web, e a quantidade de vagas que será disponibilizada para que a unidade de saúde agende o paciente.

80) Na criação da agenda deve ser possível informar se nela será obrigatório informar ou não o local de coleta. Caso marcado essa opção, ao agendar o paciente o usuário será obrigado a informar um local para coleta do exame.

81) Deverá possuir tela onde as solicitações de retornos oriundas do prontuário eletrônico podem ser geridas. Podendo ser agendadas conforme solicitação.

82) Deverá possuir tela onde estarão os retornos agendados sendo possível cancelar informando um motivo de cancelamento.

83) Permitir operações de bloqueio total do dia da agenda e bloqueio parcial por horário discriminando o motivo.

84) Permitir agendamento retroativo para consultas e exames.

85) Possuir cadastro dos CIDs (Cadastro Internacional de Doenças).



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 86)** Possuir cadastro do CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações).
- 87)** Possuir cadastro dos Procedimentos.
- 88)** Possuir cadastro das unidades de medida (por exemplo: miligrama, mililitro).
- 89)** Permitir cadastrar os Materiais informando no mínimo os seguintes itens: descrição, descrição reduzida, o tipo de controle (lote e validade, somente validade, somente quantidade), forma de apresentação (exemplo: comprimido, pomada), grupo (exemplo: medicamentos, vacinas), subgrupo (exemplo: psicotrópico, antimicrobiano), se pertencem à portaria 344/98, carência (prazo mínimo para dispensação do mesmo medicamento), as vias de administração, o código de barras podendo ser usado o original do produto ou gerado pelo sistema, os medicamentos similares, os diferentes nomes comerciais, e, ainda, deve ser possível informar por unidade, o estoque mínimo, a quantidade máxima por dispensação recomendada e a localização do material informando no mínimo: o corredor, estante e prateleira.
- 90)** Permitir registrar as implantações do estoque informando as entradas iniciais, gerenciando e impedindo que se executem movimentações durante essa operação.
- 91)** Permitir registrar as entradas de medicamentos informando no mínimo: data da entrada, usuário (funcionário) do sistema que registrou a entrada, setor, fornecedor, número da nota fiscal não permitindo duplicidade do mesmo número de nota fiscal de um mesmo fornecedor, data da nota fiscal, os materiais, o fabricante, o código de barras do material, tipo do material (exemplo: FURP, comprado pela prefeitura), lote e validade.
- 92)** Permitir registrar as dispensações de medicamentos informando no mínimo: data da dispensação, usuário (funcionário) do sistema que registrou a dispensação, setor, paciente, profissional que receitou o medicamento, número da série da receita, o material (nesse, o usuário poderá buscar de forma dinâmica pelo princípio ativo ou qualquer nome comercial do material), tipo do material, lote, se a entrega será única ou parcelada, e, sendo parcelada, deverá informar a quantidade a ser entregue e a quantidade de retiradas, a data prevista para início do tratamento.
- 93)** Ainda na dispensação, caso o usuário informe uma quantidade maior que a recomendada (quantidade informada no cadastro do material), o sistema deve emitir um alerta e obrigar o usuário a informar uma justificativa, ou bloquear, ou não fazer nenhum tipo de controle para essa situação, obedecendo assim ao que foi parametrizado no cadastro do material.
- 94)** Ainda na dispensação, deve haver a possibilidade de informar o número da receita médica e, assim, o sistema deve buscar automaticamente o paciente, os medicamentos que foram prescritos, a unidade e o prescritor para que o usuário apenas confirme as dispensações.
- 95)** Ainda na dispensação, deverá ser possível ao informar um medicamento ter um botão 'não atender' que ao selecionar sejam abertas opções com no mínimo: mudou prescrição, sem estoque e recusa do paciente.
- 96)** Ainda na dispensação deverá ter um botão de histórico e que mostre as dispensações já realizadas para o paciente com no mínimo os seguintes dados: data, medicamento, lote, validade, quantidade, unidade dispensadora e profissional solicitante.
- 97)** Possuir rotina para dispensar medicamento mediante leitura do código de barras.
- 98)** Permitir localizar o usuário através da leitura biométrica.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

99) Permitir registrar as transferências de materiais para outras unidades de saúde ou setores informando no mínimo: data, usuário do sistema (funcionário) que registrou a transferência, setor de origem, unidade de destino, setor de destino, materiais, tipo, lote, quantidade, e, permitir também que a busca do material seja realizada também pelo código de barras.

100) Possuir rotina para que o usuário possa realizar a requisição de materiais, informando no mínimo: data e hora da requisição, setor solicitante, unidade e setor requisitados, os materiais e quantidade.

101) Possuir tela para atendimento das requisições solicitadas, onde poderá visualizar todas as requisições que foram solicitadas para sua unidade e setor, a situação da solicitação, podendo ser: não atendida, atendida, parcialmente atendida ou todas, e, ainda, atender as requisições, informando a quantidade e de que lote será enviado.

102) Permitir registrar as doações de materiais recebidas nas farmácias, dando entrada no estoque através dessa.

103) Possuir rotina que possibilite registrar os inventários de acerto de estoque dos materiais.

104) Possuir rotina que controle os processos judiciais de medicamentos, informando no mínimo: a data do processo judicial, paciente, vara, identificação do mandado, data de encerramento do processo, motivo de encerramento, os medicamentos, e, para cada medicamento, se haverá mais de um entrega do medicamento, se sim, qual a data prevista para primeira entrega, quantidade de entregas e a periodicidade, através desses dados, deve ser gerado automaticamente o agendamento das dispensações, permitindo assim que o usuário possa através da tela de processo judicial, ir para a tela de dispensação de medicamentos, já com os medicamentos do processo judicial pré-carregados, cabendo ao mesmo confirmar as dispensações.

105) Deverá ser possível fazer a réplica de um processo judicial existente.

106) Deverá ser possível anexar documentos dentro do processo judicial.

107) Possuir rotina para encerramento do mês, depois encerrado, o sistema não deverá permitir que seja realizada nenhuma movimentação de estoque para o mês fechado.

108) Permitir o cadastro e a caracterização das interações medicamentosas. Contendo os campos Risco, Efeito e Precaução. No prontuário eletrônico se o profissional prescrever itens com interação medicamentosa o sistema deve fazer o alerta em tela.

109) Permitir que o próprio paciente possa consultar o saldo de medicamentos das unidades de saúde através de acesso ao portal da saúde.

110) Permitir que seja possível cadastrar posologias padrão por material. Podendo diferenciar por sexo e idade. Essa posologia quando cadastrada deverá ser possível utilizar essas posologias como sugestão durante a dispensação.

111) Permitir que sejam parametrizadas nas Especialidades quais medicamentos elas podem prescrever.

112) Permitir que seja parametrizado obrigar o profissional solicitante da prescrição de medicamentos. Caso o parâmetro esteja marcado o usuário será obrigado a informar o profissional solicitante na dispensação.

113) Permitir que seja parametrizado por material os dias de vencimento para a receita. Caso o medicamento na receita ultrapasse os dias parametrizados deverá emitir mensagem em tela não permitindo a dispensação com aquela receita.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

114) Permitir parametrizar as vacinas informando, no mínimo, os seguintes campos: a vacina, dose, a faixa etária e, as estratégias a qual ela pertence, de acordo com os padrões do e-SUS.

115) Permitir registrar as entradas de vacinas informando no mínimo: data da entrada, usuário (funcionário) do sistema que registrou a entrada, setor, fornecedor, número da nota fiscal não permitindo duplicidade do mesmo número de nota fiscal de um mesmo fornecedor, data da nota fiscal, os materiais, o fabricante, o código de barras do material, tipo do material (exemplo: FURP, comprado pela prefeitura), lote e validade.

116) Permitir registrar as transferências de materiais para outras unidades de saúde ou setores informando no mínimo: data, usuário do sistema (funcionário) que registrou a transferência, setor de origem, unidade de destino, setor de destino, materiais, tipo, lote, quantidade, e, permitir também que a busca do material seja realizada também pelo código de barras.

117) Possuir tela para manutenção das transferências das vacinas que permita confirmar ou estornar as transferências realizadas.

118) Possuir tela da carteira de vacinação, possibilitando visualizar todas as vacinas que foram parametrizadas de acordo com o e-SUS, permitindo o registro das aplicações, agendamentos e registros antigos (vacinas que já foram aplicadas no paciente).

119) Permitir que na tela de carteira de vacinação ao registrar uma aplicação o operador consiga informar reações adversas.

120) Permitir informar reações adversas que ocorreram na aplicação e mostrar no card de aplicação e histórico do paciente.

121) Possuir tela onde permita consultar os estoques de vacina por tipo e lote.

122) Deve ser possível a criação de agendas de vacinação pelas unidades de saúde, onde o usuário poderá definir as datas, horários, quantidade de vagas disponibilizadas para que o próprio paciente possa se agendar através do aplicativo ou portal web, quantidade de vagas disponibilizadas para que a unidade de saúde possa realizar os agendamentos, e as vacinas que farão parte dessa agenda podendo ainda criar restrição de idade por vacina.

123) Permitir parametrizar por Dose qual calendário ela pertence, podendo escolher entre: Calendário Nacional, Estadual, Municipal e Outros Imunobiológicos. E ao configurar as doses, dentro da carteira de vacina elas deverão ser mostradas separadamente conforme parametrizado.

124) Possuir cadastro de tipos de materiais coletados.

125) Possuir cadastro dos métodos utilizados na realização dos exames.

126) Possuir cadastro de bactérias.

127) Possuir rotina de parametrização dos exames informando no mínimo: procedimento, se há diferenciação por sexo, e, se há diferenciação por idade.

128) Possuir rotina da parametrização dos preparos dos exames e permitir informar quais materiais coletados para realização do exame.

129) Possuir rotina que possibilite a parametrização de fórmulas para cálculo de resultados de exames.

130) Permitir realizar as solicitações de exames informando no mínimo: data, hora, unidade solicitante e realizadora, profissional, paciente, exames (podendo solicitar por



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

grupos, grupos esses que poderão ser criados pelo usuário do sistema), material coletado, local da coleta e data da coleta.

131) Permitir registrar os resultados dos exames informando no mínimo: data, hora, profissional realizador, situação (exemplo: impróprio, aprovado), kit, observação, os resultados dos exames e, após confirmar os resultados, permitir a liberação dos resultados.

132) Possuir rotina para que o próprio paciente consiga visualizar e imprimir seus resultados de exames, mediante a um link e uma chave fornecidos ao mesmo no momento da solicitação do exame, assim, através desse link, o usuário deverá informar seu CNS e a chave gerada no momento da solicitação do exame, visualizando assim todos os exames da solicitação com seus estágios (liberado, pendente, restrito).

133) Permitir validar o usuário através da leitura biométrica.

134) Permitir realizar a parametrização dos exames informando no mínimo: o procedimento (exemplo: ultrassonografia), os parâmetros (exemplo: braço, perna) e as sugestões de resultado para cada parâmetro.

135) Permitir solicitar exames por imagem informando no mínimo: data, hora, unidade solicitante, profissional, paciente e os exames.

136) Permitir informar resultados dos exames fazendo com que seja possível buscar automaticamente dos resultados parametrizados como sugestão ou que seja realizado livre digitação e, ainda nos resultados, deve ser possível anexar imagens.

137) Permitir realizar o cadastro domiciliar e individual dos cidadãos, contendo no mínimo os dados do cadastro individual do e-SUS (ministério da saúde).

138) Permitir que seja possível abrir o cadastro individual do paciente estando dentro do domicílio, atualizar as informações e retornar para o domicílio, sem sair da tela.

139) Permitir realizar o atendimento individual dos cidadãos contendo no mínimo os campos existentes no atendimento individual do e-SUS (ministério da saúde).

140) Permitir realizar o atendimento odontológico dos cidadãos, contendo no mínimo os campos existentes no atendimento odontológico do e-SUS (ministério da saúde).

141) Permitir realizar visita domiciliar, contendo no mínimo os campos existentes na visita domiciliar do e-SUS (ministério da saúde).

142) Permitir registrar as atividades coletivas, contendo no mínimo os campos existentes na ficha de atividade coletiva do e-SUS (ministério da saúde).

143) Permitir registrar a ficha de procedimentos, contendo no mínimo os campos existentes na ficha de procedimentos do e-SUS (ministério da saúde).

144) Permitir registrar os marcadores de consumo alimentar, contendo no mínimo os campos existentes nos marcadores de consumo alimentar do e-SUS (ministério da saúde).

145) Permitir registrar as avaliações de elegibilidade, contendo no mínimo os campos existentes nas avaliações de elegibilidade do e-SUS (ministério da saúde).

146) Permitir que seja visualizado em mapa as visitas domiciliares, cadastros domiciliares, cadastros individuais realizados em um período de data, podendo ainda filtrar por unidade, profissional e CBO.

147) Permitir definir a cor dos ícones que serão utilizados nos mapas de domicílios e pacientes.



Município de Casca Estado do Rio Grande do Sul

148) Permitir visualizar o mapa dos pacientes por condição de saúde, com no mínimo as seguintes condições: gestante, hipertenso, diabético e deficiente. Podendo filtrar por unidade e equipe.

149) Permitir visualizar o mapa do município com base nas informações dos tipos de cadastros domiciliares. Podendo filtrar por unidade e equipe.

150) Possuir parâmetro que defina qual escala de vulnerabilidade o gestor irá trabalhar, podendo escolher entre: Manual, onde o usuário poderá por decisão própria entre baixa e alta. Escala de Coelho, onde o sistema irá classificar os domicílios automaticamente conforme as condições de moradias e de seus moradores. E PlanificaSUS onde poderá ter a EVFAM-BR como sugestão, onde deverá ser possível responder ao questionário na visita domiciliar, na escuta inicial e no SOAP.

151) Permitir visualizar o mapa dos domicílios classificados por vulnerabilidade, seja ela Manual, Escala de Coelho ou PlanificaSUS.

152) Ainda sobre o item anterior, quando habilitado a escala do PlanificaSUS, os dados coletados deverão formar gráficos de monitoramento, contendo pelo menos os seguintes gráficos: porcentagem de resposta, porcentagem por vulnerabilidade, por pontuação, por agrupamento de perguntas como, renda, cuidados com saúde, família e violência.

153) Possuir cadastro dos tipos de despesas, como: refeição, hotel.

154) Possuir cadastro dos tipos de manutenção, como: troca de óleo, alinhamento.

155) Possuir cadastro de rotas, informando no mínimo o nome da rota e os municípios que fazem parte dessa rota.

156) Possuir cadastro de veículos, informando no mínimo: a descrição do veículo, o tipo (exemplo: utilitário, passeio), a montadora, a placa, o ano, o chassi, ano, a quantidade de passageiros que esse veículo comporta, licenciamento e se o veículo está ativo ou não.

157) Possuir cadastro de motorista informando no mínimo: o motorista, o número da CNH, e a validade da CNH, banco, tipo de conta (conta corrente ou poupança), número da agência e conta.

158) Permitir registrar uma viagem informando no mínimo: status (agendada ou realizada), data e hora inicial, data e hora prevista para a conclusão da viagem, setor, veículo, motorista, rota, valor do adiantamento, km inicial, km final, data chegada e hora chegada, pacientes e acompanhantes e, ao informar os pacientes e acompanhantes, o sistema deve fazer a verificação da quantidade de lugares, mostrando quantos ainda estão disponíveis, quantos ocupados e a quantidade total do veículo, município de destino, tipo da despesa (exemplo: abastecimento, refeição), fornecedor, número da nota fiscal, data e valor.

159) Possuir rotina de reservas de viagens, onde pode-se informar a data da viagem, o paciente, a data do atendimento, qual o município, os acompanhantes e, ainda poderá informar a situação ao entrar em contato com o paciente para registrar a confirmação, informando no mínimo, a data, hora, nome do contato, observação e a situação (não confirmado, confirmado, cancelado). O usuário do sistema ainda poderá realizar a alocação dos pacientes da reserva nas viagens, assim, ao selecionar a reserva e alocar, o sistema deve mostrar todas as viagens disponíveis para a mesma data da reserva e mesmo local, permitindo assim transferir os pacientes da reserva para a viagem automaticamente.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

160) Possuir rotina de réplica de viagem, onde deve ser possível cadastrar um modelo de réplica, contendo no mínimo: hora inicial, setor, veículo, rota, local, município, dias da semana e pacientes, e, a partir do modelo da réplica, permitir gerar as réplicas das viagens, informando no mínimo qual modelo de réplica utilizará ou todos os modelos de réplica, e a data inicial e final que as viagens serão geradas a partir da réplica.

161) Permitir registrar a manutenção de um veículo informando no mínimo: situação (em andamento, concluído), data e hora da entrada, data e hora da saída prevista, setor, veículo, km entrada, oficina, data da saída, km próxima manutenção, data da próxima manutenção, itens da manutenção informando para cada item, a quantidade e valor.

162) Possuir controle de adiantamentos para cada motorista, permitindo informar no mínimo: a viagem referente ao adiantamento buscando das viagens previamente cadastradas, o tipo de despesa (exemplo: combustível, hospedagem), a data do adiantamento e o valor.

163) Ainda no controle de adiantamentos, permitir informar as despesas da viagem, informando no mínimo: o tipo de despesa, fornecedor, número da nota, data e valor, permitindo ainda anexar documento comprovante da despesa, como nota fiscal por exemplo.

164) Ainda no controle de adiantamentos, permitir informar as devoluções, informando no mínimo: o tipo de despesa, a data e o valor.

165) Ainda na tela de adiantamentos, deve ser exibido um resumo da prestação de contas mensal do motorista, trazendo como padrão o mês atual, mas permitindo o usuário alterar, mostrando: total do mês adiantado, o total do mês de despesas, o total do mês devolvido e o saldo a devolver, e mostrar um alerta caso haja pendências nos meses passados, e caso haja, deve ser possível visualizar os dados referente a essas pendências.

166) Permitir o cadastro de infrações que será utilizada no lançamento de multas, com os seguintes campos: descrição, artigo, tipo de infração (leve, média, grave, gravíssima) o valor da infração, quantidade de pontos e se a infração está ativa ou não para utilização nos lançamentos de multas.

167) Permitir o lançamento de multas, inserindo no mínimo os seguintes campos: data e hora da multa, número do processo, auto de infração, qual infração, gravidade, desdobramento, pontos, valor, veículo, prazo de recurso, status da multa (identificado, dobra, recurso ou improcedente) e local da multa, podendo ainda colocar as observações que o usuário julgar necessário.

168) Possuir rotina para registro das licenças sanitárias, informando no mínimo: o ano da licença, o estabelecimento, atividade econômica, o contador, proprietário, o valor e as datas das vistorias.

169) Possuir rotina para registrar as tarefas da vigilância sanitária informando no mínimo: tipo da tarefa (escolhendo entre: visita, vistorias, inspeção de abate, acompanhamento, habite-se), estabelecimento, situação do estabelecimento (buscando de um cadastro prévio realizado pelo usuário do sistema), unidade, valor e descrição da tarefa.

170) Possuir rotina que permita registrar as reclamações, informando no mínimo: data, estabelecimento, cidadão, e a reclamação.

171) Possuir rotina que permita registrar as análises de água e alimentos, informando no mínimo: tipo de análise (entre amostra de água e amostra de alimento), unidade de origem, unidade de destino, descrição da análise solicitada, local da coleta, o



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

resultado da análise, a conclusão. Deve ainda possuir controle do estágio da análise, definindo entre: solicitado, recebido, resultado digitado, entregue.

172) Ter um cadastro de Vigilância Sanitária contendo tela de cadastro, atualização e exclusão de empresas e profissionais autônomos, contendo: razão social ou nome, nome fantasia, CNPJ, telefone, e-mail, endereço, número, complemento, bairro, contabilidade, CNAE principal, CNAE secundários, responsável legal, CPF e RG do responsável legal, responsável técnico, conselho de classe do responsável de técnico, data de vencimento do alvará sanitário, status do cadastro da empresa, observações, data da última inspeção no estabelecimento.

173) Ter uma tela que cadastre cada protocolo que as empresas ou pessoas físicas fizerem/solicitarem à Vigilância Sanitária, contendo os campos: Protocolo, empresa, motivo da solicitação, fiscal responsável, status da solicitação, entrada da solicitação, prazo de execução e finalização da solicitação.

174) Ter uma tela onde mostre os dados da empresa/pessoa física e todas as solicitações que esta já fez, bem como os dados e status de cada um.

175) Ter uma tela que cadastre a inspeção realizada pelo fiscal no estabelecimento, onde o fiscal alimentará os campos necessários e através dela gerar um relatório de inspeção, que possibilite a assinatura eletrônica no mesmo.

176) Ter uma tela que gere o alvará sanitário da empresa baseado na conclusão do relatório da inspeção com parecer favorável.

177) Ter uma tela que cadastre a produtividade do fiscal, sendo que cada fiscal lance sua produtividade e o coordenador do setor aprove ou não os procedimentos realizados.

178) Ter um cadastro de fiscalização de terrenos onde seja possível cadastrar os terrenos com os seguintes campos: inscrição imobiliária, proprietário, endereço do terreno, número, complemento, bairro, área do terreno, quadra, lote, endereço de envio da correspondência, endereço de moradia do proprietário.

179) Possuir rotina que permita registrar as inspeções realizadas no terreno, fazendo upload da foto, dados do terreno e nome do fiscal.

180) Possuir rotina que permita gerar notificações baseadas nas inspeções realizadas de terreno sujo, inclusive gerando as etiquetas de Aviso de Recebimento.

181) Possuir rotina que permita registrar manifestação (reinspeção) realizada no terreno, fazendo upload da foto, dados do terreno e nome do fiscal e parecer.

182) Possuir rotina que permita registrar decisões sobre aplicação de multa ou arquivamento.

183) Permitir assinar digitalmente as inspeções e reinspeções realizadas.

184) Permitir que seja cadastrar as localidades por código, nome, categoria número e nome da zona e a situação, sendo inativo ou ativo.

185) Permitir que sejam cadastrados os imóveis para controle, onde deverá conter os seguintes campos: tipo do imóvel sendo no mínimo: residência, comércio, terreno baldio, ponto estratégico ou outro. O número do quarteirão, sequência do quarteirão, lado do quarteirão. Município deve vir padrão a cidade local, logradouro, número, sequência do número, complemento. Em um bloco deverá ser possível colocar a quantidade de habitantes do imóvel e a quantidade de cães e gatos.

186) Permitir cadastrar os tipos de veneno.

187) Permitir registrar a ficha do registro diário do serviço antivetorial do PNCD.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

188) Permitir visualizar através de georreferenciamento a digitação feita pelos Agentes de Endemias.

189) Permitir controlar atendimentos ao cidadão: sugestões, reclamações, solicitações e ocorrências.

190) Permitir tramitação da ocorrência entre o Ouvidor e outros operadores.

191) Permitir informações sobre situação/andamento da ocorrência.

192) Permitir informar a prioridade das ocorrências.

193) Permitir informações de Reclamações por Setor, Equipe e Profissional.

194) Possuir cadastro de animais, informando no mínimo: o nome do animal, a espécie, raça e se o cadastro está ativo, e, ainda ter opção de visualizar o histórico de todos os atendimentos realizados para este animal.

195) Possuir rotina que permita registrar os atendimentos da zoonose, informando no mínimo: a data, o animal (buscando do cadastro realizado previamente), o profissional, CBO, CID e os procedimentos realizados.

196) Permitir criar agendas controlando intervalo de datas, horário e quantidade. Podendo informar os dias da semana que serão geradas as vagas.

197) Permitir gerar agendamento informando o dono e mostrando quais animais ele possui para realizar o agendamento.

198) Permitir cadastrar denúncias relacionadas ao Serviço de Controle de Zoonoses, contendo número do protocolo, data de entrada da denúncia, resumo da denúncia, status, endereço e data de encerramento.

199) Permitir cadastrar dados relativos ao atendimento da denúncia citada no item anterior, como: servidor que atendeu a denúncia, data do atendimento e medidas adotadas.

200) Permitir criar agendas para controle de vagas de castração por exemplo. Validando o tipo/descrição da agenda, profissional, se gera cota em feriados, data inicial e final, período, horário, quantidade e dias da semana.

201) Permitir agendar filtrando as agendas por profissional e período. Ao agendar deve ser buscado pelo dono do animal e trazer quais animais ele possui.

202) Deve ser possível definir por profissional e unidade, quais estágios (pré-consulta, atendimento médico...) esse terá acesso, ainda definindo qual será o estágio padrão desse profissional e se será exigida justificativa ou não para o profissional acessar determinado estágio.

203) A recepção, ao gerar um atendimento, deve ter a possibilidade de escolher se irá gerar um atendimento para um profissional específico ou para uma especialidade, assim, caso escolha por profissional, deve ser habilitado o campo para que seja escolhido o profissional e, caso escolha por especialidade, devem ser listadas as especialidades disponíveis de acordo com o parametrizado para a unidade em questão.

204) Permitir que ao abrir o atendimento seja possível identificar um paciente para que ele seja priorizado com no mínimo as seguintes opções: gestante, lactante e autismo.

205) Permitir que ao abrir o atendimento seja possível identificar um paciente como turista caso o endereço do paciente seja diferente do município.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

206) Deve possuir tela para que o profissional possa visualizar todos os pacientes que estão aguardando atendimento de acordo com o estágio do atendimento ao qual cada paciente está alocado. Essa tela ainda deve possuir duas grades, uma mostrando os pacientes que estão aguardando atendimento e uma outra com os pacientes que estão aguardando reavaliação ainda mostrando no topo da tela a quantidade de pacientes que estão aguardando atendimento e a quantidade de pacientes para reavaliação. Ainda nessa tela, deve haver uma opção para que o profissional realize a chamada do paciente pelo placar de chamadas, placar esse que fica na sala de espera.

207) A grade de pacientes que estão aguardando atendimento deve mostrar no mínimo o código de atendimento, paciente, idade, profissional, CBO, sintoma, o tempo que o paciente está em atendimento desde a geração do atendimento, e estágio, podendo parametrizar para mostrar ou ocultar cada coluna por unidade e estágio.

208) Na tela que mostra os pacientes que estão aguardando consulta, o profissional deve poder realizar o filtro no mínimo por estágio, profissional, CBO e data, e através ainda dessa tela, o profissional deve poder selecionar o paciente desejado para realizado o atendimento.

209) Deve ser possível informar uma pré-consulta para o paciente, informando no mínimo: pressão arterial, temperatura, peso, estatura, cintura, quadril, perímetro cefálico, pulsação, o sistema deve calcular automaticamente o IMC (índice de massa corpórea), queixa do paciente, de acordo com os sinais e sintomas, o sistema deve realizar automaticamente a classificação de risco baseado no protocolo de manchester, alergias caso haja, os medicamentos em uso, e as doenças preexistentes.

210) Deve ser possível informar as alergias do paciente, os medicamentos em uso estes se são de uso contínuo ou não, doenças pré-existentes e demais condições de saúde contendo no mínimo as seguintes opções: asma, desnutrição, diabetes, hipertensão, imunodeprimido, AVC, IAM.

211) Deve ser possível reclassificar o risco do paciente para um risco mais ou menor de acordo com o julgamento do profissional. Deve conter um histórico das alterações com no mínimo os seguintes campos: data, hora, classificação anterior, sinais/sintomas e o usuário que fez a classificação.

212) Deve ser possível ao profissional informar a anamnese do atendimento, sendo as perguntas da anamnese parametrizáveis por CBO, dando ainda a possibilidade de inserir respostas automáticas pré-parametrizadas.

213) Deve ser possível informar a prescrição de medicamentos, informando os medicamentos, a via de administração, a dose, frequência e se o medicamento será ministrado na própria unidade de saúde ou se o paciente levará o medicamento para tomar em casa.

214) Deve ser possível informar uma fórmula de medicamento, o nome da fórmula, a via de administração, frequência, os medicamentos usados na fórmula com suas doses, e se o medicamento será ministrado na própria unidade de saúde ou se o paciente levará o medicamento para tomar em casa.

215) Deve ser possível inserir a prescrição de um procedimento para que a enfermeira realize o mesmo.

216) Deve ser possível prescrever uma dieta, informando no mínimo a forma de ingestão (exemplo: oral, enteral), e a dieta.

217) Permitir que sejam realizados encaminhamentos para as especialidades desejadas, e que seja possível definir questionário ao encaminhar, podendo ser um



Município de Casca Estado do Rio Grande do Sul

questionário diferente para cada especialidade (exemplo: ao encaminhar para um cardiologista, responder a questão “Existe alguma doença cardíaca pré-existente?”), podendo ainda definir qual o tipo de resposta para cada pergunta (texto curto, texto longo, alternativa única, alternativa longa), e se a resposta é obrigatória para que se realize o encaminhamento.

218) Ainda no atendimento, permitir que sejam realizadas solicitações de exames de laboratório e imagem. Para exames de laboratório, permitir que sejam criados grupos para solicitação dos exames, assim, ao solicitar esse grupo, devem ser solicitados todos os exames que pertencem a esse (exemplo: grupo Cardiologia, que solicita automaticamente eletrocardiograma e ecocardiograma), e, esses grupos ainda podem ser parametrizados somente algumas unidades e/ou CBOs, ou sendo geral, ficando assim disponível para todas unidades e CBOs. Para solicitação de exames por imagem, deve possuir a imagem de um corpo humano que, ao clicar na parte do corpo, deve mostrar os exames disponíveis para essa parte do corpo.

219) Possuir parametrização onde possa ser possível indicar que determinados procedimentos ou todos, ao ser solicitados por uma determinada unidade, já preencha qual será a unidade realizadora dessa, ou seja, a unidade de referência.

220) Permitir que alguns exames ou todos, quando solicitados de uma determinada unidade para outra específica, esses exames já devem estar autorizados automaticamente na central de regulação, ou seja, não dependendo de autorização pela central (exemplo: quando a UPA solicitar exames para o laboratório da UPA, esses já devem estar automaticamente autorizados, não dependendo da central de regulação).

221) Deve ser mostrado em destaque no atendimento, quando o paciente possuir alguma alergia.

222) Deve ser mostrado em destaque no atendimento, quando o paciente possuir alguma condição de saúde oriunda do cadastro individual.

223) Deve haver uma tela para que a enfermagem registre a ministração de medicamentos e execução de procedimentos. Os medicamentos prescritos pelo médico devem estar automaticamente disponíveis nessa tela para que a enfermagem apenas registre a ministração, assim como os procedimentos que o médico prescrever para que a enfermagem execute.

224) Possuir tela para que a enfermagem registre o acompanhamento dos dados clínicos do paciente, possuindo no mínimo pressão arterial, temperatura, peso, cintura, frequência respiratória, pulsação e glicemia.

225) Permitir que os atendimentos sejam assinados eletronicamente com certificado A1 ou A3.

226) Permitir que os atendimentos sejam assinados eletronicamente individualmente ou em lote.

227) Ter a possibilidade de controlar a pactuação das cotas mensais ou por período a ser definido pelo usuário, de procedimentos por valor e/ou por tipo e, deve ser possível ainda controlar a quantidade e/ou valor que a unidade realizadora pode realizar por procedimento e qual valor ou quantidade cada unidade pode solicitar.

228) Ter a possibilidade de controlar as cotas por contrato, informando no mínimo: número da licitação, ano, a quantidade e valor licitado, os aditamentos, informando para cada aditamento o valor à quantidade e a data, os procedimentos da licitação, as unidades realizadoras e as unidades solicitante.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

229) Possuir uma tela para regular os encaminhamentos, controlando-os por estágio e contendo no mínimo os seguintes estágios: Aguardando Autorização, Autorizado, Lista de Espera, Agendado, Solicitação Cancelada e Realizado.

230) Os registros das solicitações de encaminhamento devem aparecerem em uma lista na tela, mostrando cada estágio em uma cor diferente, por exemplo: os registros que estiverem com o estágio Aguardando Autorização, aparecer na cor laranja, os que estiverem autorizados, na cor branca.

231) Possuir uma tela para regular as SADT's, controlando-as por estágio e contendo no mínimo os seguintes estágios: Aguardando Autorização, Autorizado, Lista de Espera, Solicitações Canceladas e Realizados.

232) Ao autorizar um exame de um paciente, e o mesmo possuir mais exames a serem autorizados, deve ser emitido um alerta para o usuário, através desse, poderá visualizar e autorizar todos os exames do paciente que estão aguardando autorização.

233) Permitir parametrizar a posição da fila de espera, se será um controle geral por especialidade ou exame. Ou na especialidade um controle por tipo de consulta e profissional, fazendo com que dentro da mesma especialidade existam filas distintas de acordo com cada profissional de retorno.

234) Permitir ainda que seja possível controlar a fila de pacientes por grupo. Onde o gestor classificaria por grupos de especialidade ou exames. Por exemplo: Exames Cardiológicos. Englobaria Holter, Ecocardiograma, Eletrocardiograma e Teste Ergométrico. Todas as solicitações para estes exames seriam ordenadas por este grupo e não de maneira isolada por procedimento. Para as especialidades seria semelhante, onde em vez de procedimentos os gestores poderiam criar grupos com base em especialidades, exemplo: Grupo Neurologia onde seriam inseridas especialidades de Neurologista e Neurologia Infantil. Seguindo a mesma lógica da ordenação da fila de pacientes pelo grupo e não de forma isolada na especialidade.

235) A posição da fila de espera deverá ser mostrada na grid da central de regulação, no cadastro do paciente, portal da saúde e app do cidadão.

236) Permitir registrar uma solicitação de TFD informando no mínimo: data, paciente, acompanhante, unidade, solicitante, profissional, procedimentos, ajuda de custo, unidade autorizadora, município de destino, profissional autorizador, data da autorização.

237) Ter a possibilidade de autorizar um laudo informando no mínimo: data da autorização, unidade autorizadora, profissional autorizador e tipo com as opções: Única e Continuidade, escolhendo continuidade, deve ser gerado automaticamente três meses para dispensação dos medicamentos.

238) Permitir registrar solicitação de ostomizados informando, no mínimo, os seguintes itens: paciente, data da solicitação, peso, altura, unidade solicitante, profissional solicitante, procedimento, quantidade, CID principal, CID secundário.

239) Permitir registrar a declaração de óbito informando, no mínimo: tipo (fetal ou não fetal), data do óbito, hora do óbito, pessoa, local, unidade de registro, cartório, causas principais do óbito.

240) Permitir realizar o registro dos nascidos vivos informando no mínimo: o nome, data de nascimento, hora do nascimento, sexo, altura, peso, se há alguma anomalia, nome da mãe, nome do pai.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

241) Permitir o registro de uma solicitação de AIH, contendo no mínimo as seguintes informações: paciente, data da internação, unidade solicitante, principais sinais e sintomas clínicos, condições que justificam a internação, principais resultados de provas, procedimentos solicitados, CID principal.

242) Permitir a autorização de uma AIH, contendo no mínimo as seguintes informações: número da AIH, profissional autorizador, parecer da solicitação com no mínimo as opções: Autorizada e Negada; e a data da autorização.

243) Permitir a criação de serviços que serão realizados. Podendo inativá-los quando necessário.

244) Permitir criar solicitações de serviços podendo informar qual setor, subsetor, material, quantidade, serviço e o tipo. Os tipos serão Rotina e Única, onde o tipo rotina será sempre mostrado para que o usuário faça a execução do serviço e o tipo única será mostrado apenas uma única vez e após realizado ou rejeitado não será mais mostrado.

245) Permitir que o usuário execute ou rejeite os serviços pré-definidos. Em caso de rejeição, o usuário deverá informar um motivo.

246) Permitir cadastrar materiais que são controlados por patrimônio, podendo inativar este material posteriormente.

247) Permitir cadastrar motivos de baixa de patrimônio.

248) Permitir controlar patrimônios informando no mínimo os seguintes campos: material, data de recebimento, número de patrimônio, valor, responsável do objeto, responsável pelo recebimento.

249) Permitir fazer as baixas dos patrimônios informando a data e o motivo da baixa.

250) Permitir cadastrar serviços por setor e unidade para geração de senhas de atendimento.

251) Permitir cadastrar ponto de atendimento que será exibido no monitor.

252) Permitir atendimento diferenciado por prioritário e normal de acordo com a legislação.

253) Permitir a geração de senhas independentes por nível de atendimento.

254) Permitir ao operador ou paciente escolher os serviços e as prioridades para iniciar o atendimento.

255) Permitir ao operador efetuar a chamada das senhas que aguardam por atendimento de acordo com os filtros escolhidos.

256) Permitir mensurar através de relatórios o tempo em todas as etapas do atendimento.

257) Permitir ao operador remover uma senha da fila de espera.

258) Permitir emitir sinal sonoro a critério do administrador quando a senha for chamada por um ponto de atendimento.

259) Permitir exibir as três últimas senhas chamadas, com, pelo menos as seguintes informações: serviço e nível de atendimento), local do atendimento e serviço.

260) Permitir a emissão de comprovante com senha gerada, após a seleção das opções (serviço e nível de atendimento) através do toque de mão na tela.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

261) Permitir o cadastramento de mensagens com a possibilidade de anexar arquivos de acordo com o tamanho e extensões pré-definidas nos parâmetros, possibilitando sua veiculação para um único usuário, para um grupo de usuários, para usuários que possuam o papel especificado ou para todos.

262) Permitir no cadastramento das mensagens, informar a data e hora de envio, ou seja, a partir de que data e hora a mensagem será disparada para os destinatários selecionados, bem como a data e hora do vencimento dessa mensagem.

263) Deverá possuir tela onde os operadores do sistema poderão iniciar um chat com outro usuário do sistema, bem como anexar arquivos e um botão para limpar a conversa.

264) Possuir rotina de criação de papéis de usuários, permitindo criar um papel e informar quais os menus que esse determinado papel terá acesso.

265) Permitir atribuir a esse papel vários usuários (login).

266) Possuir rotina de parametrização do sistema, que controle no mínimo: a quantidade de tentativas que o usuário pode realizar no login do sistema até que seja bloqueado, tempo de expiração da sessão, ou seja, depois de quantos minutos sem atividade no sistema será expirada a sessão do usuário, qual o tamanho mínimo que o usuário pode colocar para uma senha (quantidade de caracteres), definir qual o tamanho máximo em MB (megabytes) dos anexos das mensagens, definir quais extensões de arquivos poderão ser anexadas às mensagens.

267) Possuir parâmetro para que seja definida a quantidade de dias anteriores para atendimento, permitindo que sejam inseridos atendimento de acordo com a quantidade de dias retroativos informados nesse campo contando a partir da data atual.

268) Permitir que seja parametrizado por unidade de saúde, a emissão ou não de alerta, se o município do paciente que está recebendo o medicamento é o mesmo município da unidade que está entregando.

269) Permitir definir, depois da classificação de risco, quem terá mais prioridade entre criança, idoso 80 anos, idoso, deficiente e gestante, autismo, mobilidade reduzida e doador de sangue.

270) Permitir que seja parametrizado para cada especialidade, o que será feito caso encaminhe para outra ou para a mesma especialidade, podendo definir para cada uma se: encaminhar livremente, se bloqueia ou se exige uma justificativa.

271) Permitir que seja parametrizado se será possível ou não realizar agendamentos com data retroativa.

272) Possuir parâmetro para que seja definido se será ou não controlado o estoque de vacinas.

273) Possuir parâmetro que faça a contagem da posição da fila de espera por unidade e profissional e especialidade.

274) Possuir parâmetro que faça o controle de números de prontuários por unidade ou geral.

275) Possuir parâmetro que defina por especialidade quais especialidades estarão liberadas para solicitação no encaminhamento.

276) Possuir parâmetro que defina por especialidade quais procedimentos estão liberados para solicitação nos exames.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

277) Possuir parametrização que defina vencimento das solicitações, por exemplo uma solicitação autorizada com 30 dias sem realização deve ser automaticamente cancelada com um motivo e horário padrão de verificação informados pelo gestor. Onde todo dia no mesmo horário o sistema deve verificar todas as solicitações com essa parametrização e cancelar com o motivo indicado. O período de dias deve ser parametrizado por exame.

278) Possuir parametrização por procedimento que defina se o mesmo irá controlar quantidade máxima ou não fornecida na tabela sigtap.

279) Possuir parametrização de cancelamento automático de procedimentos e especialidades. Podendo habilitar ambos ou apenas um destes. Quando habilitado, deve ser colocado a cada quantos dias deverá ser feita a verificação, o motivo do cancelamento automático e o que será feito com a guia, se cancela ou mantém na fila de espera.

280) Possuir parametrização que permita o gestor das salas de vacina decidir se irá controlar estoque ou não. Quando marcado, o usuário poderá utilizar a carteira de vacina sem informar um imunobiológico com estoque, fazendo a digitação do lote e validade de maneira manual.

281) Possuir parâmetro que permita autenticar o usuário acessar com a biometria.

282) Possuir parâmetro que permita autenticar o usuário acessar com reconhecimento facial.

283) Possuir parâmetro que permita o usuário acessar com CPF/CPNJ.

284) Possuir parâmetro que permita o usuário acessar com o e-mail.

285) Possuir parâmetro que habilite o envio de e-mail com link de recuperação de senha para o usuário.

286) Possuir relatório de atendimentos por paciente e unidade, podendo filtrar no mínimo por: uma unidade específica ou todas e um período de data, mostrando como resultado no mínimo uma quebra por unidade, dentro dessa quebra por data, os pacientes com suas respectivas datas de nascimento, nome da mãe e nome do pai e um totalizador por dia, um por unidade e um total.

287) Possuir um relatório de balancete dos medicamentos, podendo filtrar no mínimo por um intervalo de datas (inicial e final), unidade, material e, mostrar como resultado, no mínimo, quebrando por unidade, o saldo anterior a data inicial do filtro, o total de entradas no período, a quantidade de saídas no período e o saldo final, esses resultados por medicamento.

288) Possuir um relatório de vacinas aplicadas, podendo filtrar no mínimo por vacina, unidade e intervalo de data (inicial e final), e, mostrando como resultado por vacina, os pacientes que a receberam, a data e unidade que realizaram a aplicação, um total de aplicações por vacina e um total geral de todas as vacinas aplicadas no período.

289) Todos os relatórios deverão permitir exportar no mínimo os seguintes formatos: XLS, PDF e TXT.

290) Deverá possuir um portal da saúde, onde o próprio paciente poderá realizar seu agendamento tanto de consulta, vacinas e exames, desde que o exame esteja autorizado, podendo escolher no mínimo a data do atendimento, o horário e o profissional.

291) O próprio paciente poderá consultar o saldo de medicamentos das unidades de saúde.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

292) O paciente, através do portal, poderá visualizar qual sua posição na fila de espera, tanto de encaminhamento, como para exames e cirurgias.

293) Permitir que o paciente consulte seu histórico de atendimentos constando no mínimo: Data, Hora, Unidade, Profissional e Especialidade.

294) Permitir que o paciente consulte seu histórico de vacinas, podendo exibir todos os registros ou somente as atrasadas.

295) Possuir parâmetro que defina se será mostrado o saldo dos medicamentos publicados ou apenas a lista com o nome dos medicamentos.

296) Possuir parâmetro que defina se na lista de medicamentos será mostrado o saldo consolidado ou por lote e validade.

297) Possuir rotina para exportação dos dados para o BPA Magnético e/ou SIA.

298) Possuir rotina para digitação e exportação dos dados da APAC.

299) Permitir reapresentar produção conforme Portaria MS N°1.110, de 11 de novembro de 2021.

300) Possibilitar a importação dos dados do CNES, importando no mínimo: as unidades, os profissionais e as equipes dos E.S.F.

301) Possuir rotina de importação automática dos dados do SIGTAP mensal, sem que o usuário precise fazer download e importação do arquivo manualmente. Todas as importações das competências importadas devem ser mantidas no sistema, para que em caso de digitações retroativas o sistema faça a validação na competência de origem e não a atual.

302) Possuir rotina para exportação dos dados para o RAAS.

303) Possuir rotina para que sejam exportados os dados da farmácia para o BNA-FAR.

304) Possuir rotina para que sejam exportados os dados para o e-SUS.

305) Possuir rotina para importação dos pacientes do cartão SUS.

306) Possuir integração à RNDS para envio das vacinas de rotina e campanha.

307) Possuir integração à RNDS para o RIRA.

308) Possuir integração à RNDS para o SUS Digital

26 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUISITOS BÁSICOS:

- 1)** O Sistema deve ser desenvolvido em Plataforma Web;
- 2)** Permitir cadastrar os motivos de proteção social especial, contendo no mínimo descrição;
- 3)** Permitir inserir motivo para troca de profissional, contendo no mínimo descrição;
- 4)** Permitir inserir motivo de cancelamento, contendo no mínimo descrição;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 5) Permitir inserir motivo de entrega de benefício;
- 6) Permitir inserir motivo de reativação de atendimentos, contendo no mínimo descrição;
- 7) Permitir cadastrar medicamentos, contendo no mínimo descrição;
- 8) Permitir cadastrar problemas de saúde, contendo no mínimo descrição;
- 9) Permitir cadastrar despesas, contendo no mínimo descrição;
- 10) Permitir cadastrar tipos de construção, contendo no mínimo a descrição;
- 11) Permitir cadastrar potencialidades, contendo no mínimo a descrição;
- 12) Permitir cadastrar vulnerabilidades, contendo no mínimo a descrição;
- 13) Permitir cadastrar tipos de deficiência, contendo no mínimo a descrição;
- 14) Permitir cadastrar móveis e utensílios domésticos, contendo no mínimo a descrição;
- 15) Permitir cadastrar motivo de atendimento fora do território;
- 16) Permitir cadastrar objetivo do encaminhamento;
- 17) Permitir cadastrar motivos de desligamento de programas, contendo no mínimo a descrição;
- 18) Permitir cadastrar motivos de acolhimento, contendo no mínimo a descrição e poder selecionar se é acolhimento ou desligamento;
- 19) Permitir cadastrar questionário por CBO;
- 20) Permitir cadastrar móveis e utensílios domésticos;
- 21) Permitir cadastrar órgão emissor de documentos;
- 22) Permitir cadastrar os Tipos de Logradouros e suas respectivas abreviações;
- 23) Permitir cadastrar os Logradouros por município;
- 24) Permitir cadastrar os Bairros por município;
- 25) Permitir cadastrar novos Municípios, trazendo de maneira automática todos os municípios do Brasil de acordo com as especificações, código e descrição do IBGE;
- 26) Permitir informar a partir do cadastro de Município, quantos habitantes o mesmo possui, apresentando a frente deste o porte da cidade;
- 27) Permitir cadastrar as Unidades Federativas e suas respectivas siglas;
- 28) Permitir cadastrar os Países, trazendo de maneira automática todos os países, informando no mínimo código e descrição do IBGE;
- 29) Permitir cadastrar Situação do trabalho infantil;
- 30) Permitir cadastrar os Estados Cíveis;
- 31) Permitir cadastrar o grau de instrução;
- 32) Permitir cadastrar tipos de povos Indígenas;
- 33) Permitir inserir tipos de Reservas indígenas;
- 34) Permitir cadastrar comunidade Quilombola;
- 35) Permitir cadastrar acampamento Cigano;
- 36) Permitir cadastrar comunidade Ribeirinha;
- 37) Permitir cadastrar Tipos de Vícios;
- 38) Permitir cadastrar os tipos de Atividades Artesanais;
- 39) Permitir cadastrar os tipos de Tratamentos de Água;
- 40) Permitir cadastrar a situação habitacional;
- 41) Permitir cadastrar estado de conservação do prédio;
- 42) Permitir cadastrar meios de transporte;
- 43) Permitir cadastrar os Cartórios informando no mínimo: Nome do Cartório, Telefone, Fax, E-mail, Site, Titular do Cartório, Substituto, Tipo de Logradouro, Logradouro, CEP, Bairro e Município, possibilitando inclusive sua inativação;
- 44) Permitir cadastrar os tipos de Ocupações (CBO), trazendo de maneira automática todos os CBO's de acordo com a classificação do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 45) Permitir a partir do cadastro de CBO, informar se o CBO é referente a exigido nível superior, se é referente a psicólogo e se é referente a educador social;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 46)** Permitir cadastrar os tipos de Doenças (CID 10), trazendo de maneira automática todos os CID's de acordo com o Código Internacional de Doenças;
- 47)** Permitir cadastrar Capítulos do CID;
- 48)** Permitir cadastrar Cargo e Função de profissionais;
- 49)** Permitir cadastrar os tipos de Responsável pela Criança (exemplo: Pai/Mãe, Avô/Avó, Creche dentre outras);
- 50)** Permitir cadastrar os tipos de Religiões;
- 51)** Permitir cadastrar Motivos de transferência (exemplo: Trabalho, Casamento, Divórcio, dentre outros);
- 52)** Permitir o cadastramento dos tipos de documentos (exemplo: RG, CPF, Título de Eleitor dentre outros);
- 53)** Permitir cadastrar as Empresas informando no mínimo os seguintes itens: Razão Social, Nome Fantasia, Telefone, Fax, E-mail, CNPJ, Inscrição Estadual, Município, Logradouro, Bairro e CEP;
- 54)** Possuir cadastro de Unidades contendo no mínimo as seguintes informações para cadastro: Nome da Unidade, CNPJ, Tipo da Unidade (exemplo: Unidade de Saúde, Unidade Social, Unidade de Ensino dentre outros), Brasão da Unidade, responsável pela Unidade, Logradouro, Município, E-mail;
- 55)** Permitir o cadastramento dos Setores de uma unidade (exemplo: Recepção, Psicologia dentre outros), possibilitando sua inativação;
- 56)** Permitir cadastrar os tipos de atendimento que a unidade realiza (exemplo: Passagem, Auxílio Funeral, dentre outros);
- 57)** Permitir vincular as localidades (bairros) que a unidade tem responsabilidade territorial de prestar serviços;
- 58)** Permitir cadastrar a infraestrutura da unidade, podendo informar quantidade de salas, se possui rede, quais móveis e equipamentos e a quantidade;
- 59)** Permitir cadastrar todos os serviços habilitados para a unidade social, assim como a tipificação destes serviços.
- 60)** Permitir cadastrar as equipes de serviços pertencentes de cada unidade, contendo no mínimo a descrição, o serviço principal da equipe e os profissionais;
- 61)** Permitir cadastrar os programas e serviços sociais informando no mínimo: Nome do Programa, Classificação (Municipal, Estadual ou Federal);
- 62)** Permitir parametrizar os programas e serviços, para quando o cidadão atenda aos requisitos parametrizados, demonstre alerta;
- 63)** Permitir o cadastramento dos profissionais possibilitando as seguintes informações mínimas: Nome do Profissional, Sigla do Conselho de Classe (exemplo: CRM, COREN, dentre outras) e Número do Profissional no Conselho;
- 64)** Permitir vincular um usuário do sistema no cadastro de profissional;
- 65)** Permitir através da rotina de cadastro do profissional vinculá-lo a uma unidade, setor e CBO, possibilitando inclusive sua vinculação em múltiplas unidades, setores ou CBO's;
- 66)** Permitir a definição através da rotina de cadastro de profissionais da unidade padrão do profissional, de maneira que o mesmo ao acessar o sistema traga essa unidade padrão em seu login;
- 67)** Permitir através do cadastro de profissional visualizar o log de movimentações de acesso nas unidades;
- 68)** Permitir cadastrar Grupo ou Mutirão, através da inclusão das seguintes informações mínimas: Nome do Grupo/Mutirão e Endereço. No caso de Grupo habilitar automaticamente a possibilidade de inserir os integrantes desse grupo (exemplo: Grupo da Terceira Idade);
- 69)** Permitir registrar os Locais de Eventos para fins de Casamentos Comunitários, contendo no mínimo o Nome do Local e respectivo Endereço;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 70)** Permitir através do cadastro de profissionais, inativar um profissional por unidade e/ou por setor;
- 71)** Permitir cadastrar Feriados, trazendo por padrão os feriados nacionais;
- 72)** Permitir o Cadastro de Questionário relacionado a um CBO;
- 73)** Permitir cadastrar editoras de livros, contendo no mínimo descrição e opção para inativar ou não a editora;
- 74)** Permitir cadastrar gênero de livros, contendo no mínimo descrição e opção para inativar ou não o gênero;
- 75)** Permitir cadastrar área de atuação;
- 76)** Permitir cadastrar motivo do cárcere;
- 77)** Permitir cadastrar motivo de migrantes;
- 78)** Permitir cadastrar renda;
- 79)** Permitir cadastrar tipo de escola;
- 80)** Permitir cadastrar tipos de penas que serão utilizados no cadastro do cidadão;
- 81)** Permitir cadastrar as pessoas que frequentam o atendimento público, informando no mínimo: Nome da Pessoa, Estado Civil, Data de Nascimento, Sexo, Raça/Cor, Município de Nascimento, Nomes dos Pais, Endereço, Telefone, Religião, CPF, RG, Foto, Número do NIS, Carteira de Trabalho, Série, Data da Emissão, UF, Título de Eleitor, Zona e Seção Eleitoral, Número da conta CDHU, Tipos de Deficiências, Se é Cadeirante, Se possui alguma doença e devido a mesma recebe cuidados de terceiros, Número do cartão nacional de saúde, informações sobre gestação quando gestante, Tipo da Certidão (casamento ou nascimento) incluindo o Número do Termo, Livro, Folha e Cartório da Certidão;
- 82)** Permitir a partir do cadastro de pessoa demonstrar a idade calculado com base na data de nascimento, demonstrando se a pessoa é criança, adolescente, adulto ou idoso;
- 83)** Permitir no cadastro de pessoas informar as qualificações devendo conter no mínimo: Se frequenta ou não escola, Nome da Escola, qual curso frequenta ou frequentou, qual o turno do curso; Situação no mercado de trabalho (exemplo: Trabalhador por conta própria, Trabalhador doméstico sem carteira assinada), Ocupação (CBO), Nome da Empresa que Trabalha, CNPJ, Logradouro, Município, Bairro, CEP), Data da Admissão;
- 84)** Permitir, partindo do cadastro de pessoas, registrar as informações referentes ao cidadão, devendo conter no mínimo as seguintes informações: Responsável ou não pela família, Suas Rendas com sua respectiva totalização (Como Aposentadoria, pensão, Ajuda/doação entre outros), Tempo de habitação no município em Anos e Meses, tempo de habitação no domicílio em anos e meses, parentesco com o Responsável, se grávida o mês de gestação, Se está amamentando, Quais meios de transporte utiliza, Vícios que possui, Doenças de acordo com o CID, Atividade Artesanal que realiza;
- 85)** Permitir a partir do cadastro de pessoas, informar o local de trabalho do mesmo, contendo no mínimo, nome da empresa, data de admissão, data de demissão (caso necessário), salário e profissão;
- 86)** Permitir a partir do cadastro de pessoas, visualizar o histórico dos locais de trabalho que o cidadão já trabalhou;
- 87)** Permitir a partir do cadastro de pessoas, informar se o cidadão participou de regime prisional, contendo no mínimo tipo de pena, motivo do cárcere, data de entrada e saída (tempo de cumprimento);
- 88)** Permitir a partir do cadastro de pessoas, informar se o cidadão está em acolhimento, contendo no mínimo a unidade do acolhimento, data de entrada, previsão de saída, data de saída, motivo do acolhimento, caso esteja finalizado qual o motivo do desligamento;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 89)** Permitir o registro de programas que o cidadão participa, informando no mínimo, cidadão, data do início, data de inativação, data da última revisão, data da próxima revisão, valor, unidade e profissional responsável pelo acompanhamento do programa;
- 90)** Validar ao inserir o programa BPC Idoso, se realmente o cidadão é idoso, conforme idade mínima parametrizável;
- 91)** Permitir ao inserir um programa de Liberdade Assistida LA ou Prestação de Serviço Comunitário (PSC), poder lançar os atos infracionais, contendo no mínimo o ato, quantidade de vezes e observações gerais;
- 92)** Permitir ao inserir um programa PAEFI ou Triagem, informar os tipos de violência identificados e as origens do encaminhamento;
- 93)** Permitir importar documentos relacionados aos atos infracionais;
- 94)** Permitir filtrar os programas sociais ativos, inativos ou todos concedidos à família;
- 95)** Permitir o cadastramento de prontuário para o cidadão por Unidade;
- 96)** Permitir anexar cópia de documentos do cidadão, informando no mínimo tipo de documento, face do documento (folha única, frente ou verso), data do anexo;
- 97)** Permitir, a partir do cadastro de Cidadão, verificar todo histórico de atendimento desse cidadão, bem como o da família a que ele pertence ou já pertenceu;
- 98)** Permitir a partir do cadastro do Cidadão, verificar todo histórico de cursos desse cidadão, bem como os cursos da família a que pertence;
- 99)** Permitir, a partir do cadastro de Cidadão, verificar todo histórico de transferência de um determinado cidadão, devendo conter no mínimo as seguintes informações: Data transferência, Nome do cidadão, Endereço de Origem e Destino e Motivo;
- 100)** Permitir, a partir do cadastro de família com endereço completo, mostrar a localização em mapa do endereço da família;
- 101)** Permitir, a partir do cadastro de Família, transferir cidadãos de núcleos familiares;
- 102)** Permitir, a partir do cadastro de família, gerar um atendimento;
- 103)** Permitir a partir do cadastro de família, gerar uma visita;
- 104)** Permitir a partir do cadastro de família, preencher um questionário;
- 105)** Permitir a partir do cadastro de família, verificar se o cidadão possui encaminhamentos;
- 106)** Mostrar no cadastro da família a quantidade de dias que faltam para a atualização cadastral da família, ou se o prazo da atualização cadastral venceu, conforme parametrização definida no sistema
- 107)** Mostrar no cadastro do domicílio a data da última atualização da família no Cadastro Único, baseada nas informações obtidas na importação do cadastro único;
- 108)** Mostrar no cadastro do cidadão data da última atualização do cidadão no Cadastro Único, baseada nas informações obtidas na importação do cadastro único
- 109)** Permitir a partir do cadastro de família, verificar inconsistências (se há campos obrigatórios ou necessários) no cadastro;
- 110)** Permitir a partir do cadastro de família, verificar cidadãos em descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família;
- 111)** Permitir realizar a inserção das despesas mensais de uma família, devendo conter no mínimo as seguintes despesas: Aluguel, Alimentação, higiene, limpeza, Água, esgoto, Energia Elétrica, Medicamentos, Gás, carvão, lenha, Dependentes da Renda, outras despesas; trazendo no mesmo cadastro o somatório da Renda Total da Família, Despesa Total da Família, Renda Per Capita e Despesa Per Capita;
- 112)** Permitir cadastrar as fotos da habitação;
- 113)** Permitir informar quais os móveis e utensílios que a família possui;
- 114)** Permitir informar o acompanhamento familiar e individual PIA/PAF, informando data inicial, tempo estimado de acompanhamento e metas;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 115)** Permitir informar o Entrevistador;
- 116)** Permitir informar se o cidadão é Cadeirante;
- 117)** Permitir informar se o cidadão tem alguma deficiência permanente;
- 118)** Permitir informar se o cidadão tem algum tipo de doença;
- 119)** Permitir a partir do cadastro do cidadão emitir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista atendendo a Lei Nº 13.977, de 8 DE janeiro de 2020
- 120)** Permitir registrar atendimentos de proteção social especial, contendo os motivos de proteção social especial (Exemplo: Abandono, Exploração Sexual)
- 121)** Permitir verificar para toda família, se existem divergências de campos que tenham obrigatoriedade ou que causem inconsistências; (Exemplo: Campo RG é Obrigatório, caso não esteja preenchido, é apresentada a informação de não preenchimento);
- 122)** Quando realizado a alteração do profissional responsável pelo atendimento, armazenar um histórico dos profissionais que foram alterados contendo no mínimo: data, hora, Motivo da troca, CBO e nome profissional antigo e CBO e nome do profissional novo;
- 123)** Armazenar um histórico dos atendimentos que foram reativados, contendo no mínimo: data, hora e motivo da reativação;
- 124)** Permitir verificar para cada cidadão, se existem divergências de campos que tenham obrigatoriedade ou que causem inconsistências; (Exemplo: Campo RG é Obrigatório, caso não esteja preenchido, é apresentada a informação de não preenchimento);
- 125)** Permitir visualizar o histórico de atendimentos e agendamentos de todos os integrantes da família, inclusive de cidadãos que pertenceram à composição familiar, mas foram transferidos para outro domicílio, faleceram ou por algum outro motivo não fazem mais parte da composição familiar;
- 126)** Permitir visualizar todas as linhas do arquivo do SIBEC referente a família em questão;
- 127)** Permitir visualizar os as informações do SICON, inseridas através de importação, para as famílias inseridas no bolsa família;
- 128)** Permitir visualizar a partir do cadastro do cidadão se o mesmo está cadastrado no Cadastro Único;
- 129)** Permitir visualizar a partir do cadastro de família se a mesma está cadastrada no Cadastro Único;
- 130)** Permitir controlar a partir do cadastro de família, todas vulnerabilidades informadas nos atendimentos dos integrantes da família com no mínimo as seguintes informações: Descrição, Cidadão, Unidade, Data do Início, Data da Inativação, Profissional da Inserção, Profissional da Inativação, Motivo da Inativação. Permitir ainda que o ícone que informa a origem da vulnerabilidade leve o usuário para a tela de atendimento que originou a vulnerabilidade;
- 131)** Permitir controlar a partir do cadastro de família, todas potencialidades informadas nos atendimentos dos integrantes da família com no mínimo as seguintes informações: Descrição, Cidadão, Unidade, Data do Início, Data da Inativação, Profissional da Inserção, Profissional da Inativação, Motivo da Inativação. Permitir ainda que o ícone que informa a origem da potencialidade leve o usuário para a tela de atendimento que originou a potencialidade;
- 132)** Permitir a partir do cadastro de família, informar as cidades que a família migrante passou antes de chegar no atual município;
- 133)** Gerar alerta informativo quando a família estiver em pobrezaAC;
- 134)** Gerar alerta informativo quando a família não possui responsável familiar;
- 135)** Gerar alerta informativo quando a família estiver em situação de rua;
- 136)** Gerar alerta informativo quando o responsável familiar não possuir NIS;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

137) A partir do cadastro da família, deverá ter um painel familiar, onde se encontrará informações concentradas da família, sendo composição familiar, endereço, escolaridade, resumo da renda, resumo das despesas, programas e serviços, unidades referenciadas, histórico de atendimentos, benefícios entregues, encaminhamento aguardando recebimentos e recebidos;

138) Cancelar cartão do cidadão, caso o mesmo seja transferido para outro município;

139) Exibir mensagens de alerta, caso o responsável familiar não tenha NIS cadastrado;

140) Permitir a partir do cadastro de domicílio, visualizar a informação de log das alterações realizadas no mesmo;

141) Permitir escolher os cidadãos que serão preparados para unificação, caso haja duplicação de registros, contendo no mínimo o cidadão correto, um campo para observação, a inclusão de um ou mais registros para duplicação, apresentar no mínimo as informações nome, data de nascimento, nome da mãe;

142) Permitir selecionar a situação da unificação (Aguardando unificação, unificação realizada, todos) e que sejam apresentados os registros de acordo com a situação;

143) Permitir realizar unificação de localidade (bairros), sendo que ao atualizar a unificação, todos os domicílios cadastrados com o respectivo logradouro antigo, passe a apresentar o logradouro novo considerado correto de forma automática;

144) Permitir que o sistema sugira a unificação automática de localidades (bairros) com base na semelhança das descrições das localidades;

145) Permitir realizar unificação de logradouro (rua), sendo que ao realizar a unificação todos os bairros que estiverem no logradouro errado deverão ser passados para o logradouro correto;

146) Permitir registrar Denúncias informando no mínimo: Data, Hora, Motivo da Denúncia (exemplo: Espancamento, Pedofilia dentre outros), Descrição da Denúncia, Encaminhamento (Exemplo: CREAS, Conselho Tutelar, dentre outros), Data do Encaminhamento

147) Permitir informar se a denúncia é Identificada ou Anônima, nos casos das identificadas, informar no mínimo os seguintes dados do Denunciante: Nome, Data de Nascimento, Telefone e Endereço;

148) Permitir cadastrar o motivo das Denúncias;

149) Permitir aos usuários do Sistema responsáveis pelo cadastramento do Disque Denúncia, somente os acessos às denúncias relacionados ao seu município;

150) Permitir consultar tela de recepção, podendo pesquisar cidadão e tendo atalho para os atendimentos ao cidadão, visita, grupo, consulta dos atendimentos e agendamentos;

151) Permitir cadastrar os motivos de atendimento;

152) Permitir registrar os Atendimentos, informando no mínimo: Data e Hora, Nome do Cidadão, Tipo de Atendimento (Programa/Projeto, Passagem, Informações, Benefícios, Pedido de Segunda Via de Certidões, Carteira do Idoso dentre outros), Motivo de Atendimento vinculados aos tipos de atendimentos (exemplo: Para o tipo Programa/Projeto, vincular o Motivo Bolsa Família), profissional responsável pelo Atendimento, Ocorrências, Forma de Entrada e se o atendimento deve ou não ser contabilizado no Registro Mensal de Atendimentos (RMA);

153) Permitir registrar atendimentos para toda família em um único atendimento; podendo ser inserido apenas os integrantes da mesma família, informando no mínimo: Data e Hora, Nome do Cidadão Principal, Tipo de Atendimento (Programa/Projeto, Passagem, Informações, Benefícios, dentre outros), Motivo de Atendimento vinculados aos tipos de atendimentos (exemplo: Para o tipo Programa/Projeto, vincular o Motivo Bolsa Família), profissional responsável pelo Atendimento, Ocorrências;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 154)** Permitir atalho para acessar o cadastro da família do cidadão a partir da tela de atendimento;
- 155)** Permitir que o profissional consiga visualizar na própria tela de atendimento o Código, Nome, idade em meses e anos, CPF e código do Domicílio do Cidadão;
- 156)** Permitir que o profissional consiga visualizar na própria tela de atendimento se a família do cidadão é acompanhada pelos programas PAIF/PAEFI;
- 157)** Permitir que o profissional consiga visualizar na própria tela de atendimento as unidades as quais a família é referenciada;
- 158)** Permitir alterar o profissional responsável pelo atendimento, informando no mínimo o novo profissional e o motivo da troca;
- 159)** Armazenar um histórico dos profissionais que foram alterados, contendo no mínimo: data, hora, motivo da troca, CBO e nome do profissional antigo e CBO e nome do profissional novo;
- 160)** Permitir inserir todos os profissionais que participaram do atendimento, informando no mínimo Profissional e CBO;
- 161)** Permitir registrar Atendimento do tipo Programa/Projeto;
- 162)** Permitir registrar Atendimento do tipo Informações;
- 163)** Permitir registrar Atendimento do tipo Passagem, informando no mínimo: Tipo de Passagem, Quantidade, Valor Nome do Acompanhante, Município de Origem e Destino, Unidade Atendedora, sendo que, se a mesma for da Rede Social deverá buscar automaticamente do Cadastro de Unidade e se de uma Unidade Conveniada do Cadastro de Empresa;
- 164)** Permitir ao inserir a passagem demonstrar na mesma tela a quantidade disponível na cota;
- 165)** Possibilitar a Gestão Financeira dos Recursos disponibilizados para aquisição de passagens emitindo avisos quando do estouro dos recursos;
- 166)** Permitir registrar Atendimento do tipo Benefício, informando no mínimo: O Benefício requerido, Unidade Atendedora, sendo que, se a mesma for da Rede Social deverá buscar automaticamente do Cadastro de Unidade e se de uma Unidade Conveniada do Cadastro de Empresa e parecer do benefício;
- 167)** Possibilitar a Gestão Financeira ou por quantidade, de acordo com o Benefício, permitindo registrar os atendimentos parciais quando o controle for realizado por quantidade;
- 168)** Permitir ao inserir o benefício demonstrar na mesma tela a quantidade disponível na cota;
- 169)** Permitir registrar Atendimento do tipo 2ª Via de documentos, habilitando de maneira automática os tipos de documentos cadastrados, o Cartório e o município (caso os documentos solicitados sejam certidões);
- 170)** Permitir a solicitação de documentos possa ser feita por um cidadão, solicitando documentos de outro cidadão, informando o cidadão desejado;
- 171)** Permitir registrar Atendimento do tipo Auxílio Reclusão, podendo informar o nome do sentenciado e o número da matrícula do mesmo, podendo assim lançar o benefício;
- 172)** Permitir registrar Atendimento do Tipo Doação, podendo informar o benefício a ser doado;
- 173)** Permitir registrar Atendimento do Tipo Busca Ativa;
- 174)** Permitir encaminhar a outra unidade, contendo no mínimo Data, Hora, Unidade (Sendo esta da rede socioassistencial ou não), Setor e Tipo (acesso ao BPC, Cadastro Único, Outros), caso seja Cadastro Único deverá respeitar a parametrização do Motivo de Atendimento vinculado ao Cadastro Único, podendo ser de Inclusão ou Atualização no CAD;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 175)** Permitir a partir do encaminhamento, informar a quantidade de dias que o mesmo irá demonstrar alerta para o profissional recebedor;
- 176)** Permitir inserir benefício, data, hora, tipo de unidade atendedora, quantidade e valor;
- 177)** Permitir consultar as proteções sociais especiais de atendimentos anteriores a partir do atendimento atual;
- 178)** Permitir inserir o relato para a proteção social especial, informando no mínimo o motivo e o relato;
- 179)** Permitir restringir o relato da proteção social especial à unidade do atendimento ou até mesmo ao profissional que inseriu o atendimento;
- 180)** Permitir inserir relato da Proteção Social Básica;
- 181)** Permitir restringir o relato da proteção social básica à unidade do atendimento ou até mesmo ao profissional que inseriu o atendimento;
- 182)** Permitir inserir questionário no atendimento;
- 183)** Permitir no atendimento, informar as vulnerabilidades observadas do cidadão ou da família contendo no mínimo as seguintes informações: Descrição, Cidadão, Unidade, Data do Início, Data da Inativação, Profissional da Inserção, Profissional da Inativação, Motivo da Inativação. Permitir ainda a apresentação do histórico de vulnerabilidades com um ícone que leve o usuário para a tela de atendimento que originou a vulnerabilidade;
- 184)** Permitir no atendimento, informar as potencialidades observadas do cidadão ou da família contendo no mínimo as seguintes informações: Descrição, Cidadão, Unidade, Data do Início, Data da Inativação, Profissional da Inserção, Profissional da Inativação, Motivo da Inativação. Permitir ainda a apresentação do histórico de potencialidades com ícone que informe a origem da potencialidade e leve o usuário para a tela de atendimento que originou a potencialidade;
- 185)** Permitir informar no atendimento, o motivo por estar atendendo um cidadão fora do território de cobertura da unidade;
- 186)** Permitir consultar o log do atendimento através do próprio registro;
- 187)** Permitir caso o atendimento seja para unidade CRAS, realizar réplica do atendimento com benefícios, podendo inclusive verificar a cota no momento da réplica;
- 188)** Gerar alerta caso realizar encaminhamento com o mesmo objetivo dentro da quantidade de dias conforme parametrizado;
- 189)** Permitir ao inserir um novo relato de proteção social básica ou proteção social especial, e se por ventura o sistema venha a cair, ou mesmo sair da tela equivocadamente, a tela deverá restaurar o que estava já havia sido digitado no relato;
- 190)** Permitir o Registro do Tipo de Visita Domiciliar (A pedido, Busca Ativa ou Monitorada);
- 191)** Permitir cadastrar o Objetivo da Visita (Por exemplo: Cadastro do Bolsa Família, Recadastro);
- 192)** Permitir cadastrar o motivo caso a visita não tenha sido realizada (Exemplo: Ausente, Endereço Errado);
- 193)** Habilitar de maneira automática quando da visita domiciliar A Pedido, campo para inclusão do solicitante, seja ele pessoa física, jurídica, se unidade da rede social ou se anônimo;
- 194)** Permitir registrar a visita por Família, por Local (Endereço) ou institucional (Endereço);
- 195)** Trazer de maneira automática, quando da escolha da Visita Por Família, a data da última visita realizada;
- 196)** Permitir atalho para abrir o cadastro da família do cidadão da visita;
- 197)** Permitir no Registro de Visita, informar se houve a respectiva visita, bem como o objetivo dessa visita caso tenha ocorrido;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 198)** Permitir encaminhar a outra unidade, contendo no mínimo Data, Hora, Unidade, Setor e Tipo (acesso ao BPC, Cadastro Único, Outros);
- 199)** Permitir inserir benefício, data, hora, tipo de unidade atendedora, a unidade atendedora, quantidade e valor e parecer do benefício;
- 200)** Permitir informar o que houve no decorrer da Visita;
- 201)** Permitir informar um parecer sobre a Visita;
- 202)** Permitir inserir um questionário de acordo com o CBO;
- 203)** Permitir inserir os profissionais que participaram da visita, contendo no mínimo nome e CBO;
- 204)** Permitir visualizar o Histórico de Visitas;
- 205)** Permitir informar o profissional que está acompanhando a Visita;
- 206)** Permitir alterar o profissional responsável pela visita, informando no mínimo o novo profissional e o motivo da troca;
- 207)** Permitir visualizar o histórico de visitas, atendimento e atendimento em grupo nos quais o cidadão foi atendido, contendo no mínimo Código, Data, Cidadão e tipo (ex: busca ativa);
- 208)** Possuir rotina que permita visualizar todas as visitas, realizadas ou não;
- 209)** Possuir rotina de Reativação da visita, possibilitando o registro dos motivos de reativação (Exemplo: erro de digitação);
- 210)** Permitir gerar visita com vínculo entre outros atendimentos, sendo um acompanhamento para um processo;
- 211)** Permitir na visita, informar as vulnerabilidades observadas do cidadão ou família;
- 212)** Permitir informar na Visita, o motivo de realizar uma visita a um cidadão ou família fora do território de cobertura da unidade;
- 213)** Permitir na visita inserir as fotos tiradas pelos técnicos dos lugares visitados;
- 214)** Permitir ao inserir um novo relato de proteção social básica ou proteção social especial, e se por ventura o sistema venha a cair, ou mesmo sair da tela equivocadamente, a tela deverá restaurar o que estava já havia sido digitado no relato;
- 215)** Permitir cadastrar um grupo ou mutirão, contendo no mínimo (descrição, tipo (grupo ou mutirão, data de inativação, endereço, responsável, observação, integrantes);
- 216)** Permitir Registrar os Atendimentos em Grupo ou por Mutirão informando no mínimo: Data do Atendimento, Hora do Atendimento, Profissional Responsável pelo Atendimento, Nome do Grupo ou Mutirão;
- 217)** Permitir conceder Benefício, informando no mínimo: O Benefício requerido, Unidade Atendedora, sendo que, se a mesma for da Rede Social deverá buscar automaticamente do Cadastro de Unidade e se de uma Unidade Conveniada do Cadastro de Empresa e parecer do benefício;
- 218)** Permitir inserir os integrantes do grupo que estão presentes e ausentes no atendimento;
- 219)** Permitir atalho para visualizar o cadastro dos cidadãos presentes e ausentes do atendimento;
- 220)** Permitir inserir os profissionais que participaram do atendimento, contendo no mínimo Nome e CBO;
- 221)** Permitir registrar proteção social especial, contendo os motivos da proteção (Exemplo: Abandono, Exploração Sexual);
- 222)** Permitir na proteção social especial, anexar arquivos relacionados ao mesmo, podendo visualizar as imagens e PDF no próprio sistema;
- 223)** Permitir ao inserir um novo relato de proteção social básica ou proteção social especial, e se por ventura o sistema venha a cair, ou mesmo sair da tela equivocadamente, a tela deverá restaurar o que estava já havia sido digitado no relato;
- 224)** Permitir descrever o Acompanhamento do Grupo;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 225)** Permitir, na inserção de Atendimento de Grupo ou Mutirão, incluir os integrantes;
- 226)** Permitir, no Atendimento de Grupo ou Mutirão, inserir Fotos do Grupo ou Mutirão;
- 227)** Permitir alterar o profissional informando o motivo da troca e contendo no mínimo observação;
- 228)** Permitir cadastrar e informar no cadastro de grupo a classificação do grupo;
- 229)** Permitir cadastrar agendas, podendo informar o tipo da mesma, sendo por CBO (permitindo que todo o profissional deste CBO possa participar desta agenda), ou por Profissional (sendo agendamentos específicos para um determinado profissional);
- 230)** Permitir cadastrar os horários disponíveis para agendamento, escolhendo hora inicial e final e quais os dias da semana que haverá agendamentos;
- 231)** Permitir registrar agendamentos por tipo (CBO ou Profissional), informando a data, hora, cidadão e qual será o tipo de atendimento (atendimento ao cidadão, visita ou atendimento em grupo);
- 232)** Permitir gerar comprovante do agendamento com duas vias;
- 233)** Demonstrar mensagem caso seja realizado agendamento em algum dia sendo feriado, não permitindo realizar o agendamento;
- 234)** Permitir a partir do agendamento gerar os atendimentos;
- 235)** Permitir realizar reagendar a partir do agendamento;
- 236)** Permitir cancelar agendamento;
- 237)** Permitir alterar a situação do agendamento conforme a situação do atendimento relacionado ao mesmo;
- 238)** Permitir nível de segurança para que para as agendas por profissional, apenas este profissional possa gerar atendimentos através dos agendamentos;
- 239)** Permitir que ao acessar o sistema, apareça mensagem informando para o profissional que o mesmo tem agendamentos para o dia atual;
- 240)** Permitir controlar cotas de benefícios contendo no mínimo Tipo de Unidade, Unidade Atendedora, Mês de Competência, Ano de competência;
- 241)** Permitir inserir Unidades Solicitantes;
- 242)** Permitir inserir para cada Unidade Solicitante no mínimo Produto, Tipo de Controle (Valor ou Quantidade);
- 243)** Permitir verificar as cotas restantes, valor solicitado, valor atendido, Quantidade Solicitada e Quantidade Atendida de acordo com o tipo de controle;
- 244)** Controlar os benefícios quando os mesmos estiverem em falta e forem concedidos a algum cidadão
- 245)** Apresentar os benefícios que não foram entregues ao cidadão por motivo de insuficiência (contendo no mínimo Código, Data, Hora, Cidadão, Benefício, Tipo, Quantidade, Valor, Total, Situação, Solicitação)
- 246)** Permitir cadastrar motivo para negar dispensação, reativar dispensação a partir de benefício dispensado, reativar/dispensar a partir de benefício negado;
- 247)** Possuir Rotina de entrega de benefício, permitindo o gerenciamento da dispensação dos benefícios, através da visualização por status (Aguardando Dispensação, Negados, Vencidos e Dispensados) devendo para tanto conter no mínimo os seguintes filtros: Código da Solicitação, Código do Benefício, Solicitante, Código do Cidadão e Data do Benefício;
- 248)** Possibilitar, na Rotina de Entrega de Benefício, sua gestão através de uma unidade da Rede Social ou através de uma empresa conveniada;
- 249)** Permitir que, para um Benefício que esteja em Dispensação, possa ser negado (mediante informação de motivo de entrega) e possa ser entregue;
- 250)** Gerenciar de maneira automática o vencimento do benefício, permitindo sua entrega somente mediante a informação do Motivo;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

251) Permitir a Dispensação de Benefício de maneira individualizada ou agrupada (mais de um benefício);

252) Permitir que um benefício negado seja reativado através da informação do motivo para reativar benefício negado;

253) Permitir cadastrar os questionários através das seguintes informações mínimas: Nome do Questionário, a Data de Confecção, Perguntas (Alternativas, Descritivas, Data, número), permitir cadastrar subtítulos (que possibilitem o agrupamento das perguntas), Ordem da Perguntas, vinculando o respectivo questionário ao cadastro de cidadão;

254) Permitir responder os questionários cadastrados, informando no mínimo Unidade, Profissional, Cidadão e Questionário, demonstrando as perguntas cadastradas para serem respondidas;

255) Permitir receber encaminhamentos de Atendimento e Visita;

256) Permitir visualizar os encaminhamentos pela situação: Aguardando Recebimento e recebidos;

257) Permitir cancelar o recebimento de encaminhamento;

258) Permitir gerar atendimento a partir do encaminhamento recebido;

259) Permitir gerar Visita Domiciliar a partir do encaminhamento recebido;

260) Permitir parametrizar se deseja que seja apresentado os encaminhamentos a serem recebidos, no momento em que o usuário acessar o sistema;

261) Permitir registrar os Casamentos Comunitários informando no mínimo: Local do Evento, Data e Hora prevista para sua realização e Cônjuges;

262) Permitir controlar os agendamentos de Casamento Comunitário, possibilitando assinalar os casais que confirmaram, não compareceram, compareceram;

263) Permitir controlar a situação do evento, podendo ser informado a situação;

264) Permitir realizar o registro de mortalidade, informando no mínimo: Cidadão, Tipo de Óbito (exemplo: Acidente de Trabalho, Homicídio, Doenças dentre outros), Local de Falecimento (Exemplo: Hospital, Domicílio dentre outros), Data e Hora do Óbito, CID, Endereço do Local onde ocorreu o óbito e Observação;

265) Permitir a visualização do domicílio do cidadão em Óbito;

266) Permitir consultar relatório de movimentações, caso tentar registrar óbito com data inferior a movimentação no sistema;

267) Permitir consultar os lançamentos retroativos do GTR no sistema;

268) Permitir inserir o conteúdo Programático contendo no mínimo Descrição do Conteúdo, Total de Horas, Frequência Mínima e Habilidades Necessárias

269) Permitir cadastrar o Curso, contendo no mínimo o nome;

270) Permitir cadastrar o motivo de saída;

271) Permitir inserir o Grupo-SCFV, informando no mínimo Nome, Programa, Curso, Conteúdo Programático, Unidade, faixa etária, renda familiar, Coordenação do Grupo e Horário das Atividades (contendo no mínimo dia da semana, horário inicial, horário final);

272) Permitir cadastrar os participantes do grupo, informando no mínimo o código do cidadão, data de inscrição, podendo informar situação prioritária, sendo que deverá ser respeitado a faixa etária para inserção, assim como a renda familiar;

273) Permitir realizar importação de participantes de outros grupos-SCFV, podendo ou não manter a mesma data de inscrição;

274) Permitir inserir presença para turma informando no mínimo data e período;

275) Realizar a verificação se a data informada para inserir presença, condiz com o dia da semana cadastrado (Exemplo: o curso só é ministrado às segundas – feiras, e o dia informado na data, não é uma segunda feira);

276) Permitir inserir dados da atividade, informando quais os profissionais participantes e objetivo da atividade;

277) Permitir inserir fotos da atividade através do lançamento da atividade;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

278) Permitir gerar a lista de frequência, informando o período desejado para emissão, contendo no mínimo os integrantes da turma por ordem alfabética informando se há presença na data e horário indicado da aula

279) Exibir ao inativar um Grupo-SCFV mensagem de confirmação;

280) Permitir cadastrar os cidadãos em uma lista de espera do Grupo-SCFV, informando no mínimo o código e nome do cidadão;

281) Permitir cadastrar os motivos de Reunião e Articulação, informando no mínimo o nome e tipo;

282) Permitir lançar reunião da unidade, informando no mínimo unidade, profissionais participantes, data, hora, tipo, motivo, campo para digitar tudo que foi relatado na reunião;

283) Permitir lançar articulação entre unidades, informando no mínimo unidade, profissionais participantes, data, hora, tipo, motivo, unidade, contato;

284) Permitir lançar eventos internos e externos realizados pela unidade, informando a quantidade de pessoas presentes;

285) Permitir lançar capacitações internas e externas realizados pela unidade;

286) Permitir lançar os materiais utilizados para os diversos tipos de reuniões;

287) Permitir anexar documentos para os diversos tipos de reuniões;

288) Permitir cadastrar o prestador de serviço comunitário, informando no mínimo quem será o prestador, se é remunerado ou não, qual o usuário do sistema vinculado ao mesmo e quem será o coordenador responsável;

289) Permitir cadastrar os horários de trabalho do prestador, informando qual unidade será prestado serviço, com a função de qual CBO, data inicial e final e qual a hora de entrada e saída;

290) Permitir cadastrar os serviços comunitários, informando a hora de entrada, saída e quais atividades foram desenvolvidas;

291) Permitir consultar os serviços comunitários, podendo visualizar por prestador;

Conselhos

292) Permitir consultar site do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

293) Permitir consultar site de Consulta Nacional de Entidades Sociais (CNEAS);

294) Permitir consultar site de Cadastro Nacional de Entidades Sociais (CNEAS);

295) Permitir consultar blog do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

296) Permitir cadastrar Conselhos Municipais, contendo no mínimo a descrição, classificação, período do mandato deste conselho, telefone e e-mail;

297) Permitir a partir do cadastro de Conselhos Municipais, cadastrar os conselheiros, contendo no mínimo o nome do conselheiro, cargo, se é eletivo ou não, e-mail, telefone e qual órgão representante do mesmo;

298) Permitir a partir do cadastro de Conselhos Municipais, imprimir a lista dos conselheiros;

299) Permitir a partir do cadastro de Conselhos Municipais, cadastrar a lista de acervo bibliográfico do conselho, contendo no mínimo título, editora e gênero;

300) Permitir a partir do cadastro de Conselhos Municipais, imprimir a lista dos acervos bibliográficos, sendo separado por gênero;

301) Permitir a partir do cadastro de Conselhos Municipais, cadastrar o patrimônio do conselho, contendo no mínimo a descrição do móvel/equipamento e a quantidade;

302) Permitir inserir brasão do conselho;

303) Permitir cadastrar as reuniões de conselho, contendo no mínimo Data, hora, tipo, conselho, situação (agendada, realizada ou cancelada) e mensagem de convocação;



Município de Casca Estado do Rio Grande do Sul

304) Enviar mensagem para todos os conselheiros ao inserir uma reunião, sendo enviado por e-mail conforme cadastrado no conselho, para os conselheiros que também possuem usuário no sistema cadastrado, enviar mensagem interna;

305) Permitir a partir da Reunião de Conselho, visualizar os conselheiros que receberam a mensagem interna do sistema;

306) Permitir a partir da Reunião de Conselho, informar as pautas cadastradas;

307) Permitir a partir da Reunião de Conselho, cadastrar pautas caso seja necessário;

308) Permitir a partir da Reunião de Conselho, informar os conselheiros presentes e ausentes da reunião;

309) Permitir a partir da Reunião de Conselho, informar para os conselheiros ausentes o motivo da falta;

310) Permitir a partir da Reunião de Conselho, cadastrar um novo motivo de falta;

311) Permitir a partir da Reunião de Conselho, inserir anexos, contendo no mínimo a descrição do arquivo;

312) Permitir a partir da Reunião de Conselho, visualizar os documentos anexados que sejam PDF;

313) Permitir a partir da Reunião de Conselho, visualizar os documentos anexados que sejam imagem, podendo inclusive navegar entres os mesmos;

314) Permitir a partir da Reunião de Conselho, inserir texto de livre digitação;

315) Permitir em menu a parte cadastrar os motivos do conselho relacionado a falta dos conselheiros e do cancelamento da reunião;

316) Permitir em menu a parte cadastrar as pautas das reuniões;

Materiais

317) Permitir Cadastrar um Grupo de Produto contendo no mínimo Código, Grupo do Produto;

318) Permitir Cadastrar Unidade de Medida contendo no mínimo Unidade de Medida Abreviatura da Unidade de Medida;

319) Permitir Cadastrar Tipo de Produto contendo no mínimo Código e Tipo de Produto;

320) Permitir Cadastrar Produtos contendo no mínimo as seguintes informações, Produto, Grupo de Produto, Unidade de Medida, Tipo (Consumo, Serviço ou Permanente) e Discriminação do Produto

321) Permitir informar se o Código do Produto é Gerado pelo Sistema ou Liberado para Digitação;

322) Conter um relatório de famílias por localidade, que apresente a sequência do domicílio, o nome do responsável familiar, o total de famílias por bairro e ao final o total geral de famílias cadastradas no município;

323) Conter um relatório de famílias por unidade, que apresente o nome da unidade, o código da família, o nome do responsável familiar, total de famílias por unidade;

324) Conter um relatório de Estrangeiros por Domicílio que apresente o Total de Cidadãos Estrangeiros por domicílio;

325) Conter um relatório de Famílias sem Cobertura CRAS/CREAS contendo no mínimo Sequência do Domicílio, Sequência da Família, Código Familiar, Endereço, Telefone Residencial, Município, Unidade Territorial e Referência para Localização;

326) Conter um relatório de Relatório Controle de Responsável Familiar contendo no mínimo Famílias sem Responsável Familiar e Famílias com mais de um responsável Familiar;

327) Conter um relatório de Cidadãos por Idade e Localidade, contendo no mínimo Unidade, Município, Localidade, Cidadão, idade, Sexo, Idade, Nome da mãe, Renda familiar, Endereço e telefone;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

328) Conter um relatório de Identificação do Domicílio, contendo no mínimo a Sequência da família, endereço, características de moradia, renda familiar, despesa familiar, integrantes da família, qualificações;

329) Conter um relatório de produção dos profissionais mensal por unidade, que apresente no mínimo o código e o nome da unidade, o ano, os meses, os profissionais, a quantidade de atendimentos de cada profissional por mês, o total de atendimento por mês e o total de atendimentos por profissional;

330) Conter um relatório de atendimentos mensais por tipo e profissional, que apresente no mínimo código e nome da unidade, profissional, os tipos de atendimento (exemplo: programa/projeto, passagem, informação, benefício, pedido de 2ª via, carteira do idoso, dentre outros), os meses, a quantidade de tipo de atendimento realizado por mês, profissional e unidade, a quantidade total de atendimento realizado por mês, profissional e unidade, somando-se os tipos;

331) Conter um relatório de famílias atendidas por bairro localidade, que apresente no mínimo a unidade, o bairro, a quantidade de famílias atendidas por bairro e unidade, o total de famílias atendidas por unidade, agrupando as informações por unidade;

332) Conter um relatório de atendimentos mensais por produto (exemplo: Cesta Básica, Cesta de Legumes, dentre outros) que apresente no mínimo o código e o nome da unidade, o ano, os produtos, os meses, a quantidade de cada produto por mês e por unidade, o total de produtos anual por unidade, a quantidade de produtos entregues por mês do município, o total por produto anual e o somatório anual dos produtos;

333) Conter um relatório de atendimentos mensais por motivo e profissional, que apresente no mínimo o código e nome da unidade, o ano, o profissional, os motivos de atendimento, os meses, a quantidade de atendimento do profissional na unidade por motivo e por mês, o total anual de atendimentos do profissional na unidade por motivo, o total geral anual de atendimentos do profissional na unidade, o total geral de atendimentos por motivo de cada mês, o total geral de atendimentos por mês, o total geral de atendimento anual de cada motivo e o total geral de atendimentos no ano do município;

334) Conter um relatório de atendimentos mensais por tipo de atendimento, que apresente no mínimo o código e nome da unidade, o ano, os tipos de atendimento, os meses, a quantidade mensal dos tipos de atendimento por unidade, a quantidade total de atendimentos por mês da unidade, a quantidade anual de atendimentos por tipo e unidade, o total geral de atendimentos de cada tipo por mês do município, o total anual de atendimentos por tipo, o total geral de atendimentos por tipo do município;

335) Conter um relatório de atendimentos mensais por motivo de atendimento, que apresente no mínimo o código e nome da unidade, o ano, os motivos de atendimento, os meses, a quantidade de atendimento de cada motivo da unidade por mês e por ano, o total geral de atendimentos dos motivos por mês e por unidade;

336) Conter um relatório de atendimentos por bairro localidade, que apresente no mínimo a unidade, o bairro, a quantidade atendimentos por bairro e unidade, o total de atendimentos por unidade;

337) Conter um relatório de atendimentos por tipo de atendimento, que apresente no mínimo o código da família, o nome do cidadão, os tipos de atendimento, a quantidade dos tipos de atendimento por cidadão, a quantidade total de atendimentos por família e o total geral;

338) Conter um relatório que de passagens por domicílio e unidade, que apresente no mínimo Código da Unidade, nome da unidade, código do domicílio, cidadão que recebeu a passagem, a quantidade de passagens por domicílio, valor total da passagem, a quantidade total de passagens por domicílio, o valor total das passagens por domicílio, total geral de passagens por unidade, valor total de passagens por unidade;

339) Conter um relatório de encaminhamentos por Unidade, contendo no mínimo código da unidade, nome da unidade, o código do profissional, o nome do profissional,



Município de Casca

Estado do Rio Grande do Sul

a data do encaminhamento, nome do cidadão, unidade encaminhada, total de encaminhamentos por profissional, total de encaminhamentos por unidade;

340) Conter um relatório de visitas por unidade, que apresente no mínimo o código e nome da unidade, o código do profissional, o nome do profissional, o código da visita, a data da visita, o tipo da visita, o objetivo da visita, o total de visitas por profissional, o total de visitas por unidade, o total geral de visitas;

341) Conter um relatório de Atendimento Mensal do CREAS, contabilizado automaticamente o total de atendimentos conforme as diretrizes do manual de instruções para o registro das informações especificadas na resolução nº04/2011 alterada pela resolução nº20/2013 da comissão intergestores tripartite – CIT publicado pelo MDS;

342) Conter um relatório de Atendimento Mensal do CRAS, contabilizando automaticamente o total de atendimentos conforme diretrizes do manual de instruções para o registro das informações especificadas na resolução nº04/2011 alterada pela resolução nº20/2013 da comissão intergestores tripartite – CIT publicado pelo MDS;

343) Conter um relatório de Atendimento Mensal do Centro POP, contabilizando automaticamente o total de atendimentos conforme diretrizes do manual de instruções para o registro das informações especificadas na resolução nº04/2011 alterada pela resolução nº20/2013 da comissão intergestores tripartite – CIT publicado pelo MDS;

344) Conter um relatório de Atendimento/Visita fora do território de cobertura da unidade, que apresente o período, unidade, cidadão, motivo de atendimento fora do território;

345) Conter um relatório de Processo, demonstrando os processos que possuem mais de uma entrada no mesmo;

346) Conter relatório de Cadastro de Conselho, demonstrando todos os conselhos cadastrados, incluindo seus conselheiros, acervo e patrimônio;

347) Conter relatório de Reuniões de Conselho, demonstrando para um determinado conselho todas as reuniões realizadas, ordenando por data;

348) Conter um relatório que apresente os integrantes do grupo/mutirão, contendo no mínimo nome do grupo/mutirão, código do cidadão, nome do cidadão, opção para relatório com espaço para assinatura (presença) ou somente a lista;

349) Conter um relatório de todos os atendimentos realizados com grupo/mutirão, contendo no mínimo Código do grupo, nome do grupo, Código do atendimento, Unidade, data, hora, profissional, total de atendimentos;

350) Conter relatório Mensal do CRAS, que apresente no mínimo todos os campos presentes na Resolução CIT nº 4, de 24 de maio de 2011;

351) Conter relatório de acompanhamento pelo PAIF, trazendo de forma quantitativa, por município ou por determinado bairro, demonstrando o total de famílias, total de famílias acompanhadas, resultado percentual, total de famílias cadastradas no Cadastro Único, vulnerabilidades de famílias acompanhadas, faixa etária, bairros, forma de entrada, perfil das famílias, renda e encaminhamentos realizados;

352) Conter relatório de acompanhamento pelo PAIF de pessoas com BPC, trazendo de forma quantitativa, por município ou por determinado bairro, demonstrando o total de famílias acompanhadas, total de famílias acompanhadas e que tenham BPC, resultado percentual, vulnerabilidades de famílias acompanhadas com BPC, faixa etária, bairros, forma de entrada, perfil das famílias, renda e encaminhamentos realizados;

353) Conter relatório de acompanhamento pelo PAIF de pessoas com BPC que estejam no Cadastro Único, trazendo de forma quantitativa, por município ou por determinado bairro, demonstrando o total de famílias acompanhadas que possuem BPC, total de famílias acompanhadas que possuem BPC e estejam cadastradas no Cadastro Único, resultado percentual, vulnerabilidades de famílias, faixa etária, bairros, forma de entrada, perfil das famílias, renda e encaminhamentos realizados;



Município de Casca Estado do Rio Grande do Sul

354) Conter relatório de acompanhamento pelo PAIF de pessoas com Bolsa Família e possuem vulnerabilidade de Insuficiência de Renda, trazendo de forma quantitativa, por município ou por determinado bairro, demonstrando o total de famílias que acompanhadas que possuem o Bolsa família, total de famílias que possuem o bolsa família e tenham vulnerabilidade de insuficiência de renda, resultado percentual, vulnerabilidades de famílias, faixa etária, bairros, forma de entrada, perfil das famílias, renda e encaminhamentos realizados;

355) Conter relatório de reordenamento do Grupo SCFV, trazendo as informações referente a este serviço, total de famílias que estão no SCFV e que possuem situação prioritária, demonstrando as situações prioritárias, vulnerabilidades de famílias, faixa etária, bairros, forma de entrada, perfil das famílias, renda e encaminhamentos realizados;

356) Conter relatório de acompanhamento familiar pelo PAEFI com crianças e adolescentes em acolhimento, trazendo de forma quantitativa, por município ou determinado bairro, demonstrando o total de famílias que possuem crianças e adolescentes em acolhimento, total de famílias que possuem crianças e adolescentes e que estão sendo acompanhadas pelo PAEFI, resultado percentual, vulnerabilidades de famílias, faixa etária, bairros, forma de entrada, perfil das famílias, renda e encaminhamentos realizados;

357) Conter relatório de cadastramento de população em situação de rua, trazendo de forma quantitativa, por município ou determinado bairro, demonstrando o total de pessoas em situação de rua, total de pessoas em situação de rua que estão sendo acompanhadas pelo CRAS ou CREAS ou Centro POP, total de pessoas em situação de rua que estão cadastradas no Cadastro Único, resultado percentual, vulnerabilidades de famílias, faixa etária, bairros, forma de entrada, perfil das famílias, renda e encaminhamentos realizados;

358) Conter informações de forma gráfica, podendo selecionar o ano e meses para verificar a informação quantitativa, visualizando no mínimo Famílias com PAIF/PAEFI, famílias com bolsa família, Famílias em Pobreza e Extrema Pobreza, Benefícios Concedidos, Atendimentos por Unidade, Visita por Unidade, Acompanhamento no SCFV, Atendimentos por Bairro;

359) Conter mapas de georreferenciamento que mostram a localização em mapa do município de cada família acompanhada por bairro, família acompanhada por unidade, família por benefício concedido, família com integrantes em situação de acolhimento, família com integrantes em situação do trabalho infantil, famílias em situação de vulnerabilidade, famílias em situação de extrema pobreza, famílias visitadas em períodos determinados, famílias inclusas em programas e serviços, famílias por renda per capita e realização de abordagens sociais;

360) Permitir importar arquivo texto do Cadastramento Único (CadÚnico);

361) Permitir apresentar um histórico das importações realizadas, contendo no mínimo Código Município, Data Inicial, Hora Inicial, Data Final, Hora Final, Versão, Data do Arquivo, Data do Arquivo, Domicílios Pessoas, Situação;

362) Permitir detalhar a visualização do registro de importação do cadúnico contendo no mínimo o processo (Inicio da importação, quantidade de cidadãos inseridos, quantidade de domicílios inseridos entre outros.) e Status da importação (importado ou não com sucesso);

363) Permitir importar arquivo texto do Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família;

364) Permitir importar arquivo EXCEL do Acompanhamento do SICON;

365) Permitir importar arquivo EXCEL do programa Ação Jovem;

366) Permitir importar arquivo EXCEL do programa Renda Cidadã;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 367)** Permitir importar arquivo EXCEL das listas de beneficiários, das listas de indicação novos beneficiários, crianças cortadas o programa Viva Leite;
- 368)** Permitir importar arquivo EXCEL e CSV do SIBEC;
- 369)** Permitir importar arquivo EXCEL do RELCAD;
- 370)** Permitir importar arquivo EXCEL do SISC;
- 371)** Permitir Importar arquivo EXCEL com os profissionais do CADSUAS;
- 372)** Permitir exportar arquivo XML para prestação ao ministério, contendo as informações de registros mensais de atendimento de equipamentos CRAS, CREAS e Centro POP conforme regras do MDS;
- 373)** Permitir consultar site do Sistema Nacional de Emprego (SINE);
- 374)** Permitir consultar as informações e objetivos do sistema;
- 375)** Permitir ao acessar o sistema, demonstrar alerta dos encaminhamentos pendentes de recebimento;
- 376)** Permitir ao acessar o sistema, demonstrar alerta dos atendimentos que estão em aberto;
- 377)** Permitir ao acessar o sistema, demonstrar alerta dos agendamentos do dia corrente;
- 378)** Permitir consultar site do MDS onde mostra o LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social);

27 – MEIO AMBIENTE

Sistema para gerenciamento dos processos ambientais e do departamento de meio ambiente.

REQUISITOS BÁSICOS

- 1)** Possuir controle dos Protocolos do Departamento.
- 2)** Possuir controle dos Processos do Departamento.
- 3)** Possuir controle de Licenciamento.
- 4)** Possuir controle da Emissão das taxas de licenciamento.
- 5)** Possuir controle dos processos de infrações.
- 6)** Permitir a inclusão dos documentos nos processos
- 7)** Possibilitar a parametrização através de fórmula, a Lei Municipal de taxas.
- 8)** Possuir Numeração automática de todos os tipos de Licenças;
- 9)** Emissão de boletos de cobranças das taxas e das multas
- 10)** Possuir modelos de documentos configuráveis conforme necessidade da Prefeitura.
- 11)** Possuir cadastro das propriedades, com informações gerais das propriedades municipais;
- 12)** Possuir cadastro dos estabelecimentos e respectivas atividades exercidas;
- 13)** Integração com o sistema de Tesouraria para o recebimento dos lançamentos;
- 14)** Integração com o sistema de Dívida Ativa, para inscrição em dívida ativa dos lançamentos;
- 15)** Integração com o sistema de cadastro único para utilização do cadastro único



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

dos contribuintes;

- 16)** Controle das validades das licenças
- 17)** Permitir a abertura de processos via módulo web, com anexação de documentos obrigatórios para o início dos processos;
- 18)** Possuir portal para disponibilização na internet de consulta de processos e licenças, bem como acompanhamento das movimentações dos mesmos;
- 19)** Permitir a emissão de certidão de débitos ambientais na internet;
- 20)** Possuir módulo WEB, que permita ao empreendedor realizar as seguintes funções:
 - a) Acesso ao módulo através de usuário e senha, com solicitação pelo usuário e liberação pela Prefeitura;
 - b) Permitir a realização de solicitação de abertura de processos ambientais pelo empreendedor, indicando os dados do empreendedor, empreendimento, atividades, portes, e documentos obrigatórios, pré-definidos por cada tipo de processo e respectivas atividades;
 - d) Permitir o acompanhamento do andamento dos processos, bem como realizar movimentações e envio de documentos pelo Empreendedor.
- 21)** Opção para lançamento de coordenadas;
- 22)** Possuir sistema de tramitação de documentação, passando de responsável para responsável;
- 23)** Geração dos documentos em modelo PDF, para publicação na Internet
- 24)** Permitir a Anexação de fotos nos processos
- 25)** Controle das matrículas e das áreas utilizadas das respectivas matrículas.
- 26)** Possuir Cadastro das Matrículas, com identificação dos proprietários, arrendamentos e das respectivas áreas;
- 27)** Controle das reposições.
- 28)** Controle de plantios;
- 29)** Controle de Denúncias;
- 30)** Emissão de relatórios diversos;

28 – PORTAL DO GESTOR

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA:

- 1)** Portal de exibição de Dashboards para o gerenciamento de diversas áreas da gestão municipal, com criação dos mesmos sob demanda da gestão municipal com metodologia de BI (Business Intelligence)
- 2)** Painel de exibição de gráficos e tabelas com layout dinâmico, possibilitando reorganização dos elementos dinamicamente.
- 3)** Painel de exibição responsivo, com adaptação automática para diferentes



Município de Casca Estado do Rio Grande do Sul

tamanhos e resoluções de telas, como monitores, tablets, smartphones e TVs.

- 4) Criação sob demanda de múltiplos painéis com informações distintas.
- 5) Elaboração de novos gráficos e tabelas sob demanda, utilizando informações dos bancos de dados dos sistemas previamente contratados.
- 6) Gráficos disponíveis nas seguintes variações: barras horizontais, barras verticais, métricas, área, linhas, mapa de calor, mapa de regiões geográficas, pizza e nuvem de tags.
- 7) Processamento das informações exibidas nos gráficos através de fórmulas matemáticas: contagem, contagem única, média, mediana, último valor, máximo, mínimo, percentil, desvio padrão, soma cumulativa e diferença.
- 8) Formatação personalizada de campos de valores numéricos.
- 9) Personalização por cores dos campos conforme valores pré-definidos.
- 10) Definição de período de tempo personalizado referente aos dados a serem exibidos nos gráficos.
- 11) Possibilidade de atualização em tempo real das informações exibidas nos gráficos.
- 12) Possibilidade de definição de frequência da atualização das informações exibidas nos gráficos.
- 13) Personalização das informações extraídas dos bancos de dados para exibição nos gráficos.

29 - PORTAL DE SERVIÇOS DIGITAIS

A empresa deverá disponibilizar um portal para acesso unificado dos serviços digitais disponíveis, bem como deverá disponibilizar aplicativo para acesso aos respectivos serviços nas lojas virtuais da Google Play Store e Apple Store.

O portal deverá disponibilizar no mínimo os seguintes serviços/funcionalidades digitais:

A) Serviços Digitais aos Cidadãos Em Geral

- 1) Solicitar serviços diversos, como por exemplo: (serviços de máquinas, relatar problemas nos serviços públicos, solicitar consertos de iluminação pública,)
- 2) Acessar orientações sobre os serviços digitais disponíveis;
- 3) Permitir a abertura de protocolos diversos de forma online, com assinatura digital;
- 4) Permitir a abertura online de Processos de Engenharia, com assinatura digital;
- 5) Permitir a abertura online de Processos Ambientais;
- 6) Abertura e acompanhamento de Processos/pedidos relativos aos SIC (Serviço de Informação ao Cidadão);
- 7) Abertura e acompanhamento de Processos/pedidos da Ouvidoria Municipal.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

B) Serviços Digitais aos Contribuintes:

- 1) Permitir a abertura online de Processos Tributários, com assinatura digital;
- 2) Disponibilizar a emissão de Certidões Negativas;
- 3) Para emissão das certidões, o sistema deverá realizar a busca de todos os débitos existentes, de qualquer natureza;
- 4) Permitir a emissão da certidão de débitos por imóvel;
- 5) Deverá possuir função de confirmação de autenticidade, para verificação da validade das certidões emitidas;
- 6) Deverá permitir a emissão do comprovante de inscrição municipal;
- 7) Deverá permitir a emissão dos carnês de débitos dos contribuintes, vinculado ao CPF/CNPJ, no qual o contribuinte possa emitir carnê individual de débitos, ou carnê agrupado no qual conste diversos débitos num único documento, padrão FEBRABAN e QRCode PIX;
- 8) Deverá permitir a atualização dos débitos, com seleção de data futura para pagamento, de acordo com a configuração do sistema;
- 9) Permitir a emissão do carnê de pagamento a partir da guia de avaliação do ITBI.

C) Serviços digitais aos fornecedores

- 1) Os serviços digitais disponíveis aos Fornecedores, serão disponibilizados através de usuário e senha, e terá acesso à consulta de seus dados cadastrais e atualização da sua documentação cadastral;
- 2) O fornecedor poderá realizar o upload dos seus documentos de habilitação, conforme configuração realizada pela Prefeitura;
- 3) Fornecedor poderá cadastrar as suas linhas de fornecimento, integrado API de compras governamentais do Governo Federal;
- 4) Possuir funcionalidade de envio de mensagens para a Prefeitura, com registro do usuário, data, hora e conteúdo da mensagem;
- 5) Menu de consulta de todos os empenhos do respectivo fornecedor, com todos os dados cadastrais dos empenhos e movimentações;
- 6) Geração e impressão do Certificado de Registro Cadastral.
- 7) Permitir a assinatura digital com certificado digital padrão ICP-Brasil, de contratos, termos aditivos, apostilas, com controle de assinantes dos documentos;
- 8) Permitir através do CPF/CNPJ a consulta da situação do fornecedor junto a Prefeitura;
- 9) Permitir conferir a autenticidade do CRC Certificado de Registro Cadastral dos fornecedores.

D) Serviços Digitais Aos Servidores Municipais:

- 1) Permitir a realização online de requerimento de férias, com assinatura eletrônica;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 2) Permitir a realização online de apresentação/protocolo de atestados, com assinatura eletrônica;
- 3) Permitir apresentar online a declaração anual de bens;
- 4) Permitir acessar e emitir o contracheque das respectivas matrículas vinculadas ao seu cadastro;
- 5) Permitir a impressão do comprovante de rendimentos;
- 6) Permitir que o servidor possa apresentar eletronicamente à Prefeitura a documentação solicitada para fins de cumprimento das obrigações solicitadas;
- 7) Permitir a emissão da ficha financeira da respectiva matrícula do servidor.

30 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA:

- 1) Cadastro de Concessionárias;
- 2) Cadastro de Classe e Subclasses, com informação da alíquota da CIP;
- 3) Cadastro das unidades consumidoras;
- 4) Cadastro de cálculo da CIP conforme legislação Municipal;
- 5) Importação dos arquivos com informações das faturas mensais das unidades consumidoras geradas pela concessionária de energia elétrica;
- 6) Importação dos pagamentos das faturas mensais das unidades consumidoras geradas pela concessionária de energia elétrica;
- 7) Controle das faturas de energia elétrica dos órgãos municipais, para acompanhamento da evolução da despesa com energia elétrica destes órgãos;
- 8) Controle dos recebimentos por período e por arquivo;

REQUISITOS BÁSICOS:

- 9) Controle de custos da iluminação pública municipal;
- 10) Emissão de Relatórios cadastrais dos contribuintes e unidades consumidoras;
- 11) Emissão de Relatório das faturas mensais;
- 12) Demonstrativo Mensal da CIP por Classe/categoria;
- 13) Emissão de Mapa de Apuração de custos;
- 14) Emissão de relatório de novas unidades consumidoras por período;
- 15) Controle financeiro da contribuição de iluminação pública, verificando quais os contribuintes inadimplentes;
- 16) Controle dos valores cobrados pela concessionária;
- 17) Controle de usuários do sistema, com níveis de acesso e perfis de usuários;

31– PROCESSO LEGISLATIVO



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

REQUISITOS BÁSICOS:

- 1) Possibilitar o cadastramento dos vereadores e participantes das comissões para que quando a matéria é enviada para a comissão a mesma possa ser distribuída para um relator que faça parte daquela comissão.
- 2) Possibilitar o controle de acessos e permissões aos usuários de forma individualizada.
- 3) Possibilitar a elaboração de proposições e documentos através de textos modelos, utilizando-se de parâmetros pré-definidos, permitindo a inclusão de tabelas nos textos, Permitir a alteração de tipo de fonte, tamanho e cor de fontes, ter as funções de negrito, itálico, funções de alinhamento, bordas, espaçamento entre parágrafos e linhas, inclusão de cabeçalho e rodapé, marcadores e numeração.
- 4) Controlar os status e da localização das proposições bem como dos documentos e matérias relacionados com a proposição principal.
- 5) Elaboração automática do texto da pauta, permitindo a sua edição e complementação.
- 6) Permitir que a visualização dos textos a todos os usuários do sistema seja somente após a protocolização dos mesmos.
- 7) Possibilitar que sejam enviadas as matérias diretamente para as partes pré-cadastrados da sessão plenária.
- 8) Possibilitar a inclusão no sistema de toda a correspondência recebida para apresentação na sessão plenária.
- 9) Permitir a inclusão de diversos autores nas proposições.
- 10) Possibilitar somente às pessoas pré-definidas a montagem da sessão
- 11) plenária.
- 12) Possibilitar que o moderador da sessão possa encaminhar as matérias às
- 13) comissões e fazer as votações das matérias dentro do sistema.
- 14) Possibilitar que se possa ser visualizado dentro da manutenção da sessão plenária todas as matérias que estão para encaminhamento e votação, bem como todas as emendas e pareceres dados sobre estas matérias.
- 15) Permitir a geração das atas das Reuniões Plenárias.
- 16) Possuir controle das votações das proposições, identificando o tipo de votação e o resultado.
- 17) Possibilitar que depois de fazer as manutenções da sessão plenária o sistema faça a ata da sessão logo depois de encerrada a sessão, porém a publicação dos documentos será feita somente mediante autorização do servidor responsável pela operação do sistema.
- 18) Possibilitar que as matérias sigam um fluxo pré-estabelecido, mas que possam ser redirecionadas conforme solicitado pelo usuário.
- 19) Possibilitar a obtenção de informações sobre a autoria e andamento das
- 20) proposições.
- 21) Possibilitar o registro detalhado de todas as sessões realizadas pela



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- 22)** Câmara, disponibilizando agilidade na elaboração dos documentos e registros necessários.
- 23)** Possuir um registro de LOG das principais movimentações feitas no sistema.
- 24)** Possibilitar a inclusão de anexos para as proposições, com registro dos mesmos em banco de dados.
- 25)** Possibilitar o controle dos prazos de tramitação das matérias.
- 26)** Possuir sistema de segurança quanto a integridade dos textos, através da geração de um código-chave, o qual permita a conferência e a comparação entre o documento enviado eletronicamente pelo sistema e o documento apresentado em meio físico.
- 27)** Possuir função de geração da redação final da proposição.
- 28)** Geração de todo o histórico de tramitação das proposições, guardando a origem, destino, data, hora.
- 29)** Permitir a gerar, editar, complementar as Pautas das Reuniões Plenárias.
- 30)** O sistema deverá possuir controle de documentos, onde os usuários poderão elaborar os documentos que serão enviados pela câmara para vários destinatários, como ofícios, portarias, ou qualquer outro tipo que desejarem controlar.
- 31)** Realizar o cadastro com controle de numeração para cada tipo de documento, além de textos modelo para facilitar a elaboração, utilizando-se de parâmetros pré-definidos, permitindo a inclusão de tabelas nos textos.
- 32)** Permitir a alteração de tipo de fonte, tamanho e cor de fontes, ter as funções de negrito, itálico, funções de alinhamento e justificado, bordas, espaçamento entre parágrafos e linhas, inclusão de cabeçalho e rodapé, marcadores e numeração.
- 33)** Possuir um módulo para acesso ao público, através da internet, permitindo aos usuários a consulta e acompanhamento das proposições que tramitam no poder legislativo, como forma de transparência do processo legislativo. Este módulo será acessível através de link no site do Poder Legislativo, e visualizado nos navegadores de internet. Este módulo deverá ser integrado de forma on-line com o módulo de tramitação.
- 34)** Permitir o acesso a todas as proposições apresentadas no Poder Legislativo, bem como permitir consultar o texto de todas as proposições vinculadas, e as rotinas e matérias vinculadas.
- 35)** Possuir função de consulta do histórico das proposições, com registro da origem, destino, data e hora.
- 36)** Permitir que os usuários, através de cadastramento prévio, possam receber e-mail identificando a movimentação ocorrida na proposição. O envio destes e-mails deverá ser automático pelo sistema.
- 37)** Permitir a consulta dos textos das pautas/agendas das sessões, após a liberação do servidor responsável.
- 38)** Permitir a consulta das proposições pelos seguintes filtros:
- Tipo de proposição
 - Status
 - número da proposição
 - nº do processo



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- autor(es)

39) Possuir função de acessibilidade, que permita a diminuição e aumento do zoom das telas;

40) O módulo de Votações e Painel deverá realizar três funções básicas, sendo: - PAINEL/TELÃO, b) - PARLAMENTARES, c) -PRESIDÊNCIA/MODERAÇÃO, os quais são interligados de forma on-line e instantânea. Todos os submódulos deverão permitir a operacionalização através de computadores, notebooks, tablets, e poderão utilizar monitores touch screen.

41) Este submódulo deverá através do sistema a formação de um painel/telão através de projeção em tela por projetor de imagem, televisão ou vídeo wall, para acompanhamento das sessões plenárias.

42) No painel/telão, deverá apresentar o registro de presença dos parlamentares na sessão, sendo atualizado concomitantemente com o registro feito no submódulo PARLAMENTARES do respectivo vereador.

43) Ao iniciar os trabalhos das proposições, as mesmas o mesmo deverá apresentar no painel/telão com sua descrição e ementa, permitindo que seja visualizado e controlado o tempo dos pronunciamentos feitos durante a sua discussão.

44) Apresentar no painel/telão as votações realizadas informando o voto de cada vereador além do placar final ao encerrar este procedimento.

45) Apresentar os espaços de comunicações e outros espaços de pronunciamento, com identificação do parlamentar que esta se pronunciando e dos apartes concedidos por ele, controlando o de tempo de utilização da palavra.

46) As concessões de tempos e pronunciamentos deverão ser realizadas pelo operador do submódulo PRESIDÊNCIA/MODERAÇÃO;

47) Deverá ser disponibilizado aos parlamentares um módulo para a utilização tendo como objetivo, o registro e controle de presença dos mesmos na sessão plenária, onde através do registro do login é feito o registro da presença.

48) Este submódulo será responsável pela comunicação dos parlamentares com o moderador da sessão e com o painel eletrônico, onde as atividades que dependem do mesmo deverão ser disponibilizadas na tela do sistema para sua interação, como o caso das votações, justificativas, pedidos de palavra, questões de ordem e outras funcionalidades pertinentes a ele.

49) O controle das telas e das atividades solicitadas ao parlamentar será realizado pelo submódulo do moderador, o qual gerenciará o que o parlamentar tem que fazer no sistema.

50) Possibilitar também a visualização todas as proposições, atividades e agenda das sessões que serão realizadas e que já estão com a pauta publicada.

51) Deverá possuir um módulo de moderação da sessão, onde será dado início às sessões plenárias, definições de mesa diretora, solicitação de registro de presença, apresentação de correspondências, discussões e votações de atas e proposições, encaminhamentos na pauta e ordem do dia, além de outros espaços de comunicações.

52) Todas as atividades relacionadas à discussão e votação dependerão dos controles disparados por este módulo o qual atualizará o painel/telão e o sistema dos parlamentares.

53) Os controles deverão ser feitos conforme configurações definidas pelo



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

regimento interno de cada câmara de vereadores.

54) Permitir o controle de tempo com alerta sonoro.

55) A interação dos parlamentares com a Presidência para pedidos de requerimento verbal, pedido de ordem e outras interferências, deverão ser anunciados ao presidente da sessão e ao moderador através de um alerta no sistema.

56) Permitir a Presidência controlar as pendências e registro de eventos que venham a ocorrer durante a sessão com o objetivo de organizar as informações para a posterior redação da ata.

57) Geração da minuta da ata da sessão automaticamente, de acordo com as movimentações, manifestações, encaminhamentos e votações realizadas durante a sessão plenária.

58) Possibilidade de visualização do painel da sessão via internet, com link de acesso no site da Câmara.

59) Operação do sistema via programa navegador de internet [web browser].

X Condições de pagamento:

☐ Pagamento antecipado - maior vantajosidade ou condição indispensável (*justificar*):

☐ Exigência de garantia para pagamento antecipado.

☐ Recurso financiado.

☐ Recurso conveniado.

☐ Dependerá de comprovação e quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato (em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado).

☐ O objeto admite alteração da ordem cronológica de pagamentos (*justificar*): _____

☐ Pagamento em conta vinculada.

X Pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

☐ Prazo: _____.

☐ Remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega (*justificar*): _____

☐ Outros: _____

X Garantias a serem exigidas:

☐ Exigência de garantia para a proposta, como requisito de pré-habilitação.

☐ Garantia técnica para produtos e/ou serviços, com prazo mínimo.

X Serviços de manutenção e assistência técnica a serem prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com as necessidades administrativas (*justificar*): _



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- ☐ Exigência caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização para a execução do contrato.
- ☐ O objeto a ser contratado que implica na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário.
- ☐ Outros: _____

X Condições de recebimento:

- X** Recebimento provisório e definitivo (para compras e serviços)
- ☐ Exigência de ensaios, os testes e demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato.
- ☐ Outros: _____

5.1 Da prova de conceito

Após a fase de julgamento da habilitação, será realizada a Prova de conceito, com a finalidade de comprovação que a licitante classificada em primeiro lugar, possui os softwares licitados e atende aos requisitos mínimos obrigatórios, como condição de segurança ao processo e garantia da continuidade dos serviços públicos.

A prova de conceito ocorrerá consoante o seguinte rito: Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada; Demonstração da funcionalidade (requisito) em questão;

A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento dos requisitos a serem demonstrados, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

Como requisito indispensável para homologação do objeto desta licitação, o software oferecido pela empresa licitante vencedora deverá atender no ato da apresentação da amostra o percentual de 100% (cem por cento) dos requisitos obrigatórios e, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos Requisitos Básicos das funcionalidades de cada módulo do presente edital. Caso o módulo não possuir requisitos obrigatórios ou Básicos definidos para a prova de conceito, deverá atender no mínimo 90% (noventa por cento) do total dos requisitos.

Os 10% restantes de não atendimento imediato pela empresa vencedora deverão ser entregues dentro do período estipulado para implantação dos sistemas. A licitante deverá disponibilizar todos os equipamentos que julgar necessários para a demonstração, sendo recomendada a utilização de projetor multimídia, a fim de que se proporcione uma melhor visualização a todos os presentes na sessão.

5.2 Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos complementares indicados no Estudo Técnico Preliminar - ETP, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>).

5.3 Subcontratação

X Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- ☐ **É admitida** a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- ☐ É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual será definida no Edital.
 - ☐ A subcontratação ficará limitada à parcela ou percentual definido no Edital.
 - ☐ O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

5.6 Garantia da contratação

X Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- ☐ Atendendo à recomendação do Estudo Técnico Preliminar – ETP, **será exigida a garantia** da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes no referido documento, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato, o qual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. MODELOS DE EXECUÇÃO E PRAZOS DO CONTRATO

6.1 Resultados pretendidos *(descrever os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, tais como ganhos diretos ou indiretos em termos de eficácia, eficiência e efetividade):*

A contratação de software de gestão pública pode oferecer diversas vantagens que ajudam a melhorar a eficiência administrativa e a transparência na gestão pública. Aqui estão alguns pontos que justificam essa necessidade: 1. Eficiência Administrativa: Softwares de gestão pública automatizam processos, reduzindo a burocracia e o tempo gasto em tarefas manuais. Isso permite que os servidores públicos se concentrem em atividades mais estratégicas. 2. Transparência e Acesso à Informação: Com ferramentas adequadas, as informações sobre a gestão financeira e os serviços públicos podem ser disponibilizadas de forma clara e acessível à população, aumentando a confiança da comunidade na administração pública. 3. Planejamento e Controle: Sistemas de gestão permitem um melhor planejamento orçamentário e financeiro, além de facilitar o acompanhamento de metas e resultados, contribuindo para a tomada de decisões mais assertivas. 4. Integração de Dados: Softwares modernos permitem integrar diferentes áreas da administração, como saúde, educação e finanças, proporcionando uma visão holística do funcionamento do município e melhorando a coordenação entre setores. 5. Atendimento ao Cidadão: Plataformas de gestão podem incluir ferramentas de atendimento ao cidadão, como ouvidorias e sistemas de reclamações, que permitem uma comunicação mais eficiente entre a administração pública e a população. 6. Conformidade Legal: A implementação de software de gestão ajuda a garantir que as práticas administrativas estejam em conformidade com as leis e regulamentos vigentes, minimizando riscos de irregularidades. 7. Análise de Dados: Com a coleta e análise de dados, os gestores podem identificar tendências, necessidades da população e áreas que requerem melhorias, permitindo uma gestão



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

mais proativa. Considerando esses pontos, a contratação de um software de gestão pública é um passo fundamental para modernizar e otimizar a administração municipal, promovendo um governo mais eficiente, próximo do cidadão e principalmente com o controle de processos para tomada de futuras decisões

6.2 Serviços:

☒ O objeto que se pretende contratar **não caracteriza** serviço ofertado em regime de monopólio (ex: fornecimento de água por única fornecedora, de energia elétrica, etc.).

☐ O objeto que se pretende contratar **se caracteriza** como serviço ofertado em regime de monopólio, motivo pelo qual o prazo do contrato será por período **INDETERMINADO**.

☐ **Não contínuos ou por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

☐ **Prazo do contrato:** _____ (_____) dias, cujo prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

☒ **Contínuos:** realizados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

☐ **Sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra,** dispensando que empregados fiquem à disposição da Administração e sem influência do Município na gestão dos recursos humanos da empresa.

☐ **Prazo do contrato:** até o último dia útil do ano vigente.

☒ **Prazo do contrato:** por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto em lei (10 anos), desde que presente a vantajosidade e o interesse público.

☐ **Prazo do contrato:** por 5 (cinco) anos, visto que o(a) Secretário(a) Municipal que subscreve o presente atesta que: (i) o período prolongado representa maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual; (ii) serão reservados, em cada exercício, créditos orçamentários vinculados à contratação e a continuidade da contratação deverá representar vantagem em sua manutenção; (iii) se compromete a solicitar a extinção do contrato, sem ônus, quando o erário municipal não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não for mais vantajoso ao Município.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Diretrizes gerais

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Município de Casca Estado do Rio Grande do Sul

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o termo final será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designados pela Administração Municipal, ou pelos respectivos substitutos.

7.2 Fiscalização Técnica, caso compatível com o objeto

7.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Local.

7.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.3 Fiscalização Administrativa

7.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



Município de Casca Estado do Rio Grande do Sul

7.3.3 Além do disposto acima, eventuais outras rotinas fiscalizatórias poderão ser definidas pelo Município quando da elaboração do Documento de Formalização de Demanda, do Edital ou do Contrato:

7.4 Gestor do Contrato

7.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.5 Preposto

7.5.1 No caso de contratação de serviços, a Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto contrato, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. O preposto da empresa deverá estar disponível no local da execução do objeto durante o período exigido pela administração, ou poderá ser dado contato para localização do mesmo quando se fizer necessário.

7.5.2 O Município poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

⇒ **PARA SERVIÇOS** ⇐

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará critérios e parâmetros de avaliação definidos no Estudo Técnico Preliminar - ETC, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, ou o disposto neste item.

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados,
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3 A utilização dos critérios e parâmetros de avaliação definidos no Estudo Técnico Preliminar - ETC não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.4 Prazo de pagamento

8.4.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado poderão ser atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do IPCA-E, a título de correção monetária.

8.5 Forma de pagamento

8.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento:

☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Outra

9.1.2 Caso seja juridicamente admissível e haja enquadramento dentro das exigências da Lei nº. 14.133/2021, poderá ser realizada contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, conforme definido pelo Departamento de Licitações.

9.2 Poderá ser exigências na fase de habilitação a critério de administração municipal

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, além de outros eventualmente constantes no Edital:

9.2.2 Habilitação jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- k) Ato de autorização para o exercício da respectiva atividade, expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação específica aplicável, caso haja exigência complementar.
- l) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- d) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) ou em outros critérios definidos no Edital, inclusive, quando apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- f) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- h) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.2.5 Qualificação Técnica

- a) No caso de serviços, o contratado deverá apresentar declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- b) Registro ou inscrição da empresa na respectiva entidade profissional, se o caso, em plena validade;
- c) No caso de bens, comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- d) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- f) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- g) Prova de atendimento aos eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação.
- h) Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
 - j) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - k) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - l) O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
 - m) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

- n) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- o) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação

☒ Está estipulado no item 2.4 deste Termo de Referência.

☐ Possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

☐ Levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na **matriz de risco** (se realizada).

10.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2 A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

01 – MUNICÍPIO DE CASCA

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

04 – Secretaria Municipal da Fazenda

2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2045 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

09 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

2095 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

02 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASCA

01 – Poder Legislativo Municipal

2095 – Manutenção e Ampliação das Atividades e Ações do Poder Legislativo Municipal

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

11.3 Caso se trate de contratação contínua ou com prazo de vigência superior a um exercício financeiro, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Casca/RS, 21 de janeiro de 2025.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

Assinatura do Técnico que elaborou o ETP

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal